TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Fausto Enrico Costa, Secretário Municipal de Administração

1. OBJETO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea a:
1.1 - A presente demanda tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de Serviços de Implantação, Migração e Configuração de Solução Integrada de Gestão Pública (**Fase 1 - Serviços por Escopo**), e a subsequente Prestação de Serviços Continuados de Licenciamento de Uso em Regime SaaS, Suporte Técnico Especializado e Manutenção (**Fase 2 - Serviços Continuados**).
1.2 - Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal N.º 3.252/2023, de 25 de setembro de 2023.
1.3 - O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
1.4 - Da Contratação:

1.4.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Contrato, em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal N.º 3.4252024 de 22 de julho de 2024, IN N.º 08/2023 versão 02.
1.4.2 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
1.4.3 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista o Decreto Municipal N.º 3.473/2024, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea i:
2.1 - Os itens especificados relacionados a Câmara Municipal seguem **ACÓRDÃO TC-910/2019-1 - TCE-ES**.
2.2 - As especificações técnicas detalhadas e as funcionalidades obrigatórias de cada módulo integram o **Anexo I - Descritivo Técnico do Objeto**, que faz parte indissociável deste Termo de Referência.

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
01	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	6.378,010	6.378,01
02	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	50,00	124.610	6.230,50
03	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	1.945,020	23.340,24
04	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	6.366,100	6.366,10
05	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	50,00	124.610	6.230,50
06	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	1.931,670	23.180,04

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
07	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	6.771,850	6.771,85
08	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	50,00	122.950	6.147,50
09	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	3.035,050	36.420,60
10	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	10.621,000	10.621,00
11	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	100,00	122.950	12.295,00
12	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	7.060,960	84.731,52
13	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	3.866,880	3.866,88
14	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	50,00	125.770	6.288,50
15	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	2.096,450	25.157,40
16	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	4.158,340	4.158,34
17	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DECONTROLE INTERNO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	50,00	122.950	6.147,50
18	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	2.314,260	27.771,12
19	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	2.576,320	2.576,32
20	TREINAMENTO	H	50,00	122.950	6.147,50

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
21	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	2.021,800	24.261,60
22	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	2.611,160	2.611,16
23	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	20,00	121.370	2.427,40
24	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	1.019,730	12.236,76
25	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	2.611,160	2.611,16
26	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	20,00	121.370	2.427,40
27	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	1.016,470	12.197,64
28	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	1.499,710	1.499,71
29	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	20,00	119.710	2.394,20
30	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	1.365,840	16.390,08
31	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	4.269,630	4.269,63
32	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	40,00	119.710	4.788,40

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
33	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	3.115,740	37.388,88
34	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DECONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	5.163,110	5.163,11
35	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	40,00	119.710	4.788,40
36	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	3.665,740	43.988,88
37	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	2.020,650	2.020,65
38	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	20,00	119.710	2.394,20
39	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	1.380,340	16.564,08
40	LOCACAO DE DATA CENTER LOCAÇÃO DE DATA CENTER - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	10.474,290	125.691,48
41	CUSTOMIZACAO CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	H	500,00	218.690	109.345,00
42	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	12.241,120	12.241,12
43	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	H	100,00	122.950	12.295,00
44	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MÊS	12,00	7.914,360	94.972,32
45	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	10.048,720	10.048,72
46	TREINAMENTO	H	100,00	128.310	12.831,00

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
47	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MÊS	12,00	10.162,720	121.952,64
48	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	3.443,530	3.443,53
49	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	H	50,00	122.940	6.147,00
50	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MÊS	12,00	2.412,850	28.954,20
51	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ITBI - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	3.026,220	3.026,22
52	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO ITBI - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	H	50,00	93.520	4.676,00
53	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO ITBI - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MÊS	12,00	1.756,310	21.075,72
54	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	3.690,330	3.690,33
55	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	H	50,00	93.520	4.676,00
56	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MÊS	12,00	2.232,190	26.786,28
57	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	7.078,390	7.078,39
58	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	H	50,00	122.950	6.147,50
59	MANUTENCAO	MÊS	12,00	11.074,580	132.894,96

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
60	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1,00	4.317,400	4.317,40
61	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	H	50,00	122.950	6.147,50
62	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MÊS	12,00	4.575,070	54.900,84
63	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	3.434,120	3.434,12
64	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	30,00	119.700	3.591,00
65	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	1.111,810	13.341,72
66	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	3.442,180	3.442,18
67	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	30,00	119.700	3.591,00
68	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	1.106,810	13.281,72
69	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DECOMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	3.581,030	3.581,03
70	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	30,00	118.040	3.541,20
71	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	1.539,020	18.468,24
72	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUS.	UN	1,00	6.398,010	6.398,01

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
73	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	60,00	118.040	7.082,40
74	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	2.785,190	33.422,28
75	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	2.486,800	2.486,80
76	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	30,00	120.860	3.625,80
77	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	1.231,200	14.774,40
78	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	1.661,670	1.661,67
79	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	30,00	118.040	3.541,20
80	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	1.248,550	14.982,60
81	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	1.612,450	1.612,45
82	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	30,00	118.040	3.541,20
83	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	1.313,080	15.756,96
84	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1,00	6.411,340	6.411,34
85	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H	60,00	118.040	7.082,40

GLOBAL					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
86	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	4.048,610	48.583,32
87	MIGRACAO E IMPLANTACAO MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SEMED. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1,00	20.374,520	20.374,52
88	TREINAMENTO TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SEMED. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	H	150,00	93.880	14.082,00
89	MANUTENCAO MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SEMED. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12,00	19.665,340	235.984,08
			Valor Total R$		**1.832.264,55**
			Valor Total Geral R$		**1.832.264,55**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PEDIDO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea b:

3.1 - Da Expirabilidade Contratual e Continuidade Administrativa:

A presente contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Os atuais Contratos de suporte tecnológico (N.º 009/2020-FMS, 198/2020, 199/2020, 200/2020 e 202/2020) atingiram o limite máximo de vigência legal, não admitindo novas prorrogações. A ausência de um Sistema de Gestão Integrado (ERP) a partir de janeiro de 2027 acarretaria a paralisia total das atividades administrativas, impedindo a emissão de folhas de pagamento, o processamento de empenhos, a arrecadação tributária e o atendimento nas redes de saúde e educação.

3.2 - Da Modernização e Eficiência Tecnológica (Plataforma Web):

A substituição do modelo de sistemas instalados localmente por uma solução 100% Cloud Computing (SaaS) justifica-se pela busca da eficiência operacional. O modelo em nuvem elimina custos com servidores físicos próprios, reduz gastos com manutenção de TI e permite a interoperabilidade necessária para o cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) e à Receita Federal (eSocial/EFD-Reinf).

3.3 - Da Proteção de Dados e Transparência:

A contratação é indispensável para adequar o tratamento de dados pessoais à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N.º 13.709/2018 - LGPD). O sistema legado apresenta limitações de rastreabilidade que a nova solução deverá suprir através de logs de auditoria rigorosos e níveis de acesso parametrizados, além de fortalecer o Portal da Transparência, facilitando o acesso do cidadão às informações públicas.

3.4 - Do Alinhamento com o Interesse Público:

Diante do cenário de excepcionalidade identificado no Estudo Técnico Preliminar, a abertura de um novo processo licitatório é a única via jurídica capaz de garantir a seleção da Proposta mais vantajosa para a administração, promovendo a inovação tecnológica necessária para que a Prefeitura de Marataízes responda com agilidade às demandas crescentes da população nas áreas de saúde, educação e arrecadação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea c:

A solução consiste em um ecossistema tecnológico integrado para a Gestão Pública Municipal, baseada no modelo SaaS (Software as a Service), que abrange o licenciamento, a transição de dados, a operação contínua e a evolução tecnológica. O ciclo de vida do objeto está dividido em quatro fases fundamentais:

4.1 - Fase I: Implantação e Transição de Dados (Setup):

4.1.1 - Esta é a fase crítica de substituição do sistema legado (E&L) pela nova plataforma.

- **Levantamento de Regras de Negócio**: Mapeamento dos processos atuais de Marataízes para parametrização do novo sistema (fluxos de aprovação, decretos de parcelamento, estruturas de cargos e salários).

- **Migração de Dados Históricos**: Extração, saneamento e carga de dados de, no mínimo, os últimos **10 (dez) anos** das áreas de Contabilidade, Recursos Humanos e Tributos, garantindo a integridade dos saldos e históricos funcionais.
- **Homologação**: Disponibilização de ambiente de testes para validação pelos usuários-chave antes da mudança para o novo ambiente "virada de chave".

4.2 - Fase II: Capacitação e Transferência de Conhecimento:

4.2.1 - Focada em garantir que o corpo técnico municipal domine as ferramentas.

- **Treinamento Operacional**: Capacitação específica por perfis (exemplo: 100 horas para RH, 150 horas para Educação, conforme o Estudo Técnico Preliminar).
- **Treinamento Gerencial**: Focado em Secretários e Superintendentes para extração de indicadores via painéis de BI e dashboards de tomada de decisão.
- **Suporte Assistido**: Acompanhamento presencial ou remoto intensivo nos primeiros **30 (trinta) dias** de operação real (primeiro fechamento de folha e primeira remessa de dados ao TCE-ES).

4.3 - Fase III: Sustentação, Operação e Disponibilidade:

4.3.1 - Fase de uso contínuo da solução durante a vigência contratual.

- **Disponibilidade (Uptime)**: Garantia de acesso 24 x 7 via web, com disponibilidade mínima de 99,5%, hospedagem em nuvem com alta redundância e backups automáticos.
- **Manutenção Evolutiva e Legal**: Atualização imediata e gratuita do sistema sempre que houver mudanças na legislação federal (eSocial, SIAFIC, STN) ou estadual (TCE-ES).
- **Canais de Suporte (SLA)**: Atendimento técnico especializado com tempos de resposta definidos em Contrato para incidentes críticos, operados via chamados e / ou chat.

4.4 - Fase IV: Gestão de Dados e Reversibilidade (Encerramento):

4.4.1 - Garantia de que o Município mantém a soberania sobre seus dados.

- **Portabilidade**: Ao final do Contrato, a Contratada deverá entregar todos os dados do Município em formato aberto e estruturado (SQL, CSV ou XML), sem custos adicionais, acompanhados do dicionário de dados.
- **Continuidade**: Plano de desmobilização que garanta que a transição para um futuro Fornecedor ocorra sem perda de informações ou interrupção dos serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea d:

5.1 - Vistoria.

5.1.1 - Considerando a complexidade da solução, que envolve a migração de dados históricos de mais de **10 (dez) anos** e a integração de módulos críticos, as licitantes poderão realizar vistoria técnica nas dependências da Prefeitura Municipal de Marataízes. O objetivo é permitir o pleno conhecimento das condições locais, da infraestrutura tecnológica atual e do volume de dados a serem migrados. A vistoria deverá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.

5.1.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.1.3 - Para a vistoria, o representante legal da Empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela Empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4 - A renúncia à visita técnica para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do objeto licitado, dos serviços, das condições que possam afetar sua execução e dos materiais necessários a serem utilizados e dos acessos aos locais onde serão realizados os serviços. Não poderá a proponente alegar posteriormente a insuficiência de dados e / ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do Contrato.

5.2 - Subcontratação.

5.2.1 - **Vedação Parcial**: Não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, compreendendo:

- A Gestão da base de dados e o licenciamento do software (SaaS);
- O serviço de migração de dados do sistema legado;
- A parametrização dos módulos Contratados.

5.2.1.1 - Possibilidade de Subcontratação:

5.2.1.1.1 - A Contratada poderá subcontratar serviços acessórios e complementares, tais como:

- Serviços de infraestrutura de conectividade e hospedagem (Cloud Computing / Data Center);
- Treinamentos específicos de usuários finais;

Desenvolvimento de APIs de integração específicas com sistemas externos.

5.2.1.2 - Requisitos para Subcontratação:

5.2.1.2.1 - Caso a Contratada opte por subcontratar as atividades permitidas no subitem 5.2.1.1, deverá:

- Solicitar autorização prévia e por escrito à Administração Municipal, identificando a Empresa subcontratada e apresentando a documentação de regularidade Fiscal desta;
- Comprovar que a subcontratada possui capacidade técnica para o serviço específico;
- Garantir que a subcontratada adira integralmente às normas de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.2.1.3 - Responsabilidade Solidária:

5.2.1.2.1 - A subcontratação não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais. A Contratada responderá direta e integralmente perante a Prefeitura de Marataízes pela qualidade dos serviços executados pela subcontratada, bem como por quaisquer danos causados por esta a terceiros ou à Administração.

5.3 - Prova de Conceito e Demonstração Técnica:

5.3.1 - **Convocação**: Encerrada a fase de lances e habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para realizar a Prova de Conceito (PoC), devendo iniciar a demonstração em até **03 (três) dias úteis**.

5.3.2 - **Duração e Local**: A demonstração terá duração de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser realizada de forma presencial nas dependências do Município ou de forma remota (via videoconferência com compartilhamento de tela), a critério da Administração, garantindo a gravação integral da sessão para fins de auditoria.

5.3.3 - **Objeto da Avaliação**: A Prova visa validar se a solução atende a 100% dos requisitos obrigatórios do Termo de Referência. A licitante deverá utilizar massa de dados própria que permita simular operações reais de:

- Lançamentos contábeis;
- Processamento de Folha de Pagamento;
- Emissão de Guias de Tributos e Notas Fiscais;
- Fluxo de Compras e integrações externas (PNCP/eSocial).

5.3.4 - Regras de Execução:

- É vedada a instalação de atualizações, correções de bugs ou novos módulos após o início da prova; o sistema deve ser demonstrado em sua versão atual de mercado;
- A infraestrutura de hardware, conectividade e acesso ao ambiente de demonstração é de inteira responsabilidade da licitante;
- Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão como ouvinte, mas apenas a Comissão de Avaliação e os técnicos da licitante poderão intervir diretamente.

5.3.5 - Do Julgamento e Relatório:

- A avaliação será conduzida por uma Comissão Técnica (composta por membros da Tecnologia da Informação e das áreas finalísticas), que emitirá parecer conclusivo em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento das demonstrações;
- A aprovação está condicionada ao atendimento de todos os itens obrigatórios. A falha em requisitos críticos de integração ou conformidade legal resultará na desclassificação imediata.

5.3.6 - Penalidades e Sucessão:

5.2.1.3 - O não comparecimento, o atraso injustificado ou a reprovação técnica na PoC implicará na desclassificação da licitante e aplicação das sanções cabíveis, sendo convocada a próxima classificada para realizar o mesmo procedimento, sucessivamente.

5.4 - Da Participação de Consórcios e Cooperativas:

5.4.1 - Será permitida a participação de Empresas reunidas em Consórcio, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

5.4.2 - Será permitida a participação de profissionais organizados em Cooperativas, na forma do disposto no Artigo 16 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

5.5 - Garantia da Contratação:

5.5.1 - Não haverá exigência da Garantia da Contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea e:

6.1 - A execução baseia-se na entrega de uma solução de Software como Serviço (SaaS), onde a Contratada é responsável pela infraestrutura, disponibilidade e suporte, enquanto o Município detém a Gestão dos dados. A execução será dividida nas seguintes etapas obrigatórias:

6.1.1 - Planejamento e Instalação (Fase de Mobilização):

- **Prazo**: Início imediato após a assinatura do Contrato, conforme Cronograma.
- **Atividades**: Instalação das instâncias do software em ambiente de nuvem, criação dos perfis de administradores e entrega do Plano de Trabalho detalhado.
- **Entrega**: Relatório de Instalação e Cronograma de Migração aprovado por técnico designado pelo município.

6.1.2 - Extração e Migração de Dados (Fase Crítica):

- **Escopo**: Migração completa do acervo histórico residente nos sistemas da Empresa E&L Produções e Software Ltda.
- **Procedimento**:

  1 - **Carga Inicial**: Extração de dados legados e saneamento (correção de erros e duplicidades).

  2 - **Mapeamento de De-Para**: Vinculação das tabelas do sistema antigo para a estrutura do novo banco de dados.

  3 - **Validação**: Realização de conferências financeiras e de RH para garantir que os saldos e históricos migrados coincidem com o sistema de origem.

6.1.3 - Parametrização e Configuração:

6.1.3.1 - Customização das regras de negócio do Município: alíquotas de tributos, tabelas salariais, fluxos de aprovação de compras, organograma e configurações do ambiente de contabilidade integrada.

6.1.4 - Capacitação (Treinamento de Usuários):

- **Metodologia**: Treinamentos teóricos e práticos (presenciais ou remotos ao vivo) divididos por áreas (Administração, Finanças, Saúde e Educação).
- **Material Didático**: Fornecimento de manuais em PDF e tutoriais em vídeo que devem permanecer disponíveis no sistema para consultas futuras.

6.1.5 - Operação Assistida:

- **Lançamento em Produção**: Momento em que o sistema legado é desativado para novos lançamentos e o novo sistema assume a operação.
- **Acompanhamento**: Presença (remota ou física) de técnicos da Contratada durante o primeiro fechamento de folha de pagamento, primeira arrecadação de tributos e primeiro envio de dados ao Tribunal de Contas (TCE-ES).

6.2 - Fase 2 - Serviços Continuados de Licenciamento e Suporte (SaaS):

6.2.1 - A Fase 2 compreende a disponibilização contínua das licenças de uso do software em regime SaaS, bem como os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e atualizações legais e normativas, nos termos a seguir.

6.2.2 - Sustentação e Evolução (Fase de Manutenção):

- **Suporte Técnico**: Atendimento em regime de 8 x 5 (horário comercial) para dúvidas e 24 x 7 para incidentes críticos de indisponibilidade.
- **Atualização Legal**: A Contratada deverá monitorar e aplicar, sem custos extras, atualizações decorrentes de alterações na legislação federal ou estadual (exemplo: novas regras do eSocial).
- **Backup e Segurança**: Realização automática de cópias de segurança (backups) diárias, com armazenamento em local geograficamente distinto do servidor principal.

6.3 - Do Prazo da Fase 1:

6.3.1 - Prazo de Execução: A implantação total da solução deverá ser concluída no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**.

6.3.2 - Prorrogação de Prazo: Caso ocorram fatos supervenientes que impeçam o cumprimento do Cronograma original, o prazo de implantação poderá ser prorrogado, observando-se as seguintes condições obrigatórias:

- **Antecedência Mínima**: A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada pela Contratada com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência da data final do prazo de implantação;
- **Justificativa Detalhada**: O pedido deverá vir acompanhado de justificativa técnica fundamentada, demonstrando o motivo do atraso e as ações que serão adotadas para a conclusão dos serviços;
- **Novo Cronograma**: A Contratada deverá apresentar, junto ao pedido, um plano de contingência e o novo Cronograma de Trabalho para o período residual.

6.3.3 - **Da Análise e Decisão**: Cabe exclusivamente à Administração, analisar a pertinência da justificativa e decidir pela concessão ou não da prorrogação, podendo indeferir o pedido caso reste demonstrado que o atraso decorre de ineficiência técnica ou falta de recursos da Contratada.

6.3.4 - **Efeitos da Não Prorrogação**: Caso o pedido de prorrogação seja indeferido ou não seja solicitado no prazo de **30 (trinta) dias** de antecedência, e a implantação não se conclua no prazo global de **120 (cento e vinte) dias**, a Contratada ficará sujeita às penalidades de multa e rescisão contratual por descumprimento do objeto.

6.3.5 - **Do Início da Fase 2**: O prazo de vigência da Fase 2 terá início na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Fase 1, sendo vedada qualquer cobrança referente a licenciamento ou suporte antes desse marco, ainda que o prazo contratual global já esteja em curso.

6.4 - Acordo de Nível de Serviço (SLA):

6.4.1 - O SLA define os padrões mínimos de qualidade e disponibilidade exigidos para a solução. O descumprimento destes índices ensejará a aplicação de sanções administrativas e glosas (descontos) nos pagamentos mensais.

6.4.2 - **Disponibilidade do Sistema (Uptime)**:

6.4.2.1 - A Contratada deve garantir que o sistema e seus bancos de dados estejam acessíveis via web **24 horas** por dia, **7 (sete) dias** por semana.

- **Índice Mínimo**: 99,5% de disponibilidade mensal.
- **Cálculo**: Considera-se o tempo total do mês subtraindo-se as paradas não programadas.
- **Manutenções Programadas**: Devem ser comunicadas com **48 horas** de antecedência e realizadas obrigatoriamente entre **22 horas** e **06 horas**, ou em fins de semana / feriados.

6.4.3 - **Classificação de Chamados e Tempos de Resposta**:

6.4.3.1 - Os chamados de suporte técnico serão classificados pela Administração conforme a gravidade, devendo a Contratada obedecer aos seguintes prazos:

Nível de Severidade	Descrição	Tempo de Resposta (Início)	Tempo de Solução (Final)
Crítico (P1)	Paralisia da Gestão e Risco de Sanções: Interrupção total da solução ou falha grave em rotinas de fechamento que gerem impacto legal imediato, tais como: indisponibilidade do sistema contábil, erro no processamento da Folha de Pagamento que impeça o crédito aos servidores, ou falha técnica que impossibilite o envio de remessas obrigatórias ao Tribunal de Contas e Órgãos federais dentro dos prazos regulamentares.	1 hora	4 horas
Alto (P2)	Interrupção de Processos Fiscais e Financeiros: Falha ou indisponibilidade de funcionalidades críticas que impeçam a arrecadação municipal ou o cumprimento de prazos legais, tais como: emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), processamento de guias de ITBI/IPTU, ou a impossibilidade de realizar empenhos e liquidações urgentes, sem a existência	4 horas	12 horas

	de fluxos alternativos operacionais.		
Médio (P3)	Degradação Funcional Parcial: Falhas ou inconsistências em funcionalidades que não impedem a execução da rotina administrativa, permitindo o uso de fluxos alternativos ou processos de contingência manuais. Inclui erros de baixa complexidade em relatórios que não comprometam a integridade dos dados consolidados, ou falhas em módulos não essenciais à arrecadação e execução financeira imediata.	8 horas	48 horas
Baixo (P4)	Suporte Consultivo e Evolução Estética: Compreende o esclarecimento de dúvidas operacionais, solicitações de novas parametrizações ou configurações que não alterem a regra de negócio atual, além de sugestões para melhorias na interface e ajustes estéticos que visem facilitar a navegabilidade, sem impacto na integridade ou disponibilidade do sistema.	24 horas	5 dias úteis

6.5 - Canais de Atendimento e Suporte Técnico:

6.5.1 - Para garantir o cumprimento dos prazos de SLA estabelecidos, a Contratada deverá disponibilizar, uma Central de Atendimento para abertura e acompanhamento de chamados técnicos de segunda a sexta das 07:00 às 18:00 horas, conforme demanda da CONTRATANTE.

6.5.2 - A CONTRATADA deverá informar os canais para abertura de chamado para suporte técnico de forma a garantir a cobertura do serviço pelo período de vigência do Contrato.

6.5.3 - A abertura de chamados técnicos na Central de Atendimento da CONTRATADA poderá ser realizada através dos seguintes canais:

a) - E-mail;
b) - Sistema de chamados web;
c) - Aplicativo de troca de mensagens.

6.5.4 - Para todas as maneiras de abertura de chamados técnicos possíveis junto à CONTRATADA, será considerada a data e hora do registro para início da contagem dos prazos de SLA (Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço).

6.5.5 - Deverá a CONTRATADA, providenciar o registro de todo e qualquer chamado, independentemente de sua natureza, contendo, no mínimo, o registro das seguintes informações:

a) - Número do chamado / registro com data e hora de abertura;
b) - Identificação da CONTRATADA;
c) - Identificação do atendente;
d) - Descrição do incidente / problema;

e) - Controle e registro de início de atendimento, reparo / solução para fins de indicadores SLA (Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço).

6.5.6 - Os chamados da Central de Atendimento poderão ser abertos por todos os usuários da CONTRATANTE.

6.5.7 - Os serviços de reparo deverão ser executados por Empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos ou pelo próprio fabricante.

6.5.8 - Para fins de cumprimento do SLA de suporte, consideram-se Horas Úteis o período compreendido entre 07:00 e 18:00, em dias de expediente administrativo na Prefeitura de Marataízes, excluindo-se sábados, domingos e feriados (municipais, estaduais ou nacionais).

6.6 - Atualização Normativa e Legal:

6.6.1 - Dada a natureza mutável da legislação pública, os prazos para adequação do software são:

- **Alterações de Emergência (Adequação Legal Imediata)**: Mudanças na legislação com vigência imediata ou prazos de implementação exíguos (exemplo: alterações em alíquotas tributárias, tabelas de retenção previdenciária, eSocial ou normas de urgência dos Órgãos de controle). A Contratada deverá disponibilizar a atualização sistêmica e a parametrização necessária em até **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do ato oficial, garantindo a conformidade dos cálculos e a tempestividade das obrigações fiscais e sociais do Município.
- **Alterações Ordinárias (Adequação Normativa)**: Mudanças com Cronograma de Transição previamente estabelecido por normas legais ou manuais técnicos (exemplo: novos layouts de arquivos, matrizes de saldos contábeis ou relatórios de transparência). A Contratada deverá disponibilizar a atualização sistêmica com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos** antes do prazo fatal estipulado pelos Órgãos de controle, garantindo tempo hábil para a conferência dos dados, geração das remessas e validação pelos usuários responsáveis.

6.7 - Normas de Segurança e Proteção de Dados (LGPD):

6.7.1 - Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios e empregados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

6.7.2 - Configurada a falha de segurança ou violação à LGPD por dolo ou culpa da CONTRATADA, esta ficará sujeita à suspensão dos pagamentos até a plena remediação do incidente e comprovação da integridade do ambiente. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil e administrativa perante os Órgãos de Controle, devendo ressarcir o Município por quaisquer condenações ou sanções pecuniárias decorrentes do evento, mantendo-se a continuidade do serviço sob rigorosa auditoria da Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea f:

7.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal N.º 14.133/2021 e de Decreto específico, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o Cronograma de Execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o Órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O Órgão poderá convocar representante da Empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da Empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de Fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e Fiscalizada pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Artigo 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

7.7 - Além do disposto acima, a Fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.7.1 - O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2 - O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.7.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.4 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
7.7.6 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.7.7 - O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e Termos Aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.7.8 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 - Gestor do Contrato:

7.8.1 - O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.8.2 - O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8.3 - O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.8.4 - O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.8.5 - O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Artigo 158 da Lei Federal N.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.6 - O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.7 - O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de devido para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela Fiscalização e Gestão nos termos do Contrato.

8. CRITÉRIOS PAGAMENTO DA FASE 1 / RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO DA FASE 2

8.1 - DO PAGAMENTO DA FASE 1 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (ESCOPO).

8.1.1 - O pagamento dos serviços referentes à Fase 1 será efetuado em parcelas, de acordo com a conclusão dos marcos de entrega definidos no Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo I A deste Termo de Referência.
8.1.2 - Para cada marco concluído, a CONTRATADA deverá solicitar a verificação do Fiscal do Contrato, que emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo da etapa.
8.1.3 - De posse do Termo de Recebimento Definitivo do marco, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal correspondente ao valor da parcela. O prazo para o pagamento da referida Nota Fiscal seguirá o rito estabelecido no subitem 24.4 deste Termo de Referência.

8.2 - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO DA FASE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS (SAAS).

8.2.1 - Recebimento do Objeto:

8.2.1.1 - O serviço será recebido provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
8.2.1.2 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.2.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do (s) bem (ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.1.3.1 - O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Artigo 143 da Lei Federal N.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.2.1.5 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 - Medição dos Serviços:

8.3.1 - Até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará, em meio eletrônico, os Relatórios de Serviços executados, com o detalhamento dos serviços efetivamente prestados no mês e as respectivas totalizações, valores apurados e glosas aplicadas no período, com as seguintes informações mínimas:

a) - Relatório de Disponibilidade (Uptime): Demonstrativo percentual do tempo em que os sistemas permaneceram acessíveis e operacionais, destacando eventuais períodos de indisponibilidade e logs de quedas ou instabilidades;
b) - Relatório de Suporte e Chamados: Listagem integral de todos os tickets de suporte abertos no período, indicando:

- Número do protocolo e canal de abertura;
- Classificação de severidade (P1 a P4);
- Data / hora de abertura e data / hora da solução definitiva;
- Status de conformidade com o prazo de SLA estabelecido.

c) - Relatório de Evolução e Conformidade Normativa: Informativo detalhando as atualizações de software realizadas no mês, correções de bugs e, especificamente, as adequações implementadas para atender a novas exigências dos Órgãos de Controle e alterações na legislação vigente.

8.3.2 - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
8.3.2.1 - O pagamento será efetuado com base no valor mensal dos serviços de licenciamento e suporte, deduzindo-se as multas e glosas decorrentes do não atendimento aos níveis mínimos de disponibilidade e prazos de suporte estabelecidos no Termo de Referência, por motivos imputáveis à CONTRATADA.
8.3.2.2 - A realização de descontos não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA por conta da não execução dos serviços.
8.3.2.3 - O redutor de valor de Fatura mensal será aplicado da seguinte forma:

% de Ocorrências Resolvidas Dentro do Prazo	Redutor de Valor da Fatura
Acima de 90%	Sem redução.

Acima de 85% até 90%	Redução de 10% da Fatura referente ao valor mensal do Contrato.
Acima de 80% até 85%	Redução de 20% da Fatura referente ao valor mensal do Contrato.
Até 80%	Decréscimo progressivo de 5% no valor mensal a ser pago a cada 5% não atendido no prazo. Exemplo: Acima de 75% até 80% -> Redução de 25% Acima de 70% até 75% -> Redução de 30% Acima de 65% até 70% -> Redução de 35%

8.3.2.4 - A Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, em até **10 (dez) dias úteis**, analisará os Relatórios e solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e / ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da Nota Fiscal / Fatura.

8.3.2.5 - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Equipe de Fiscalização comunicará à CONTRATADA os valores aprovados e autorizará a emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2.6 - Na hipótese de não aprovação dos valores apresentados, havendo concordância com as correções informadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA atualizará os Relatórios de Serviços Executados e emitirá a correspondente Nota Fiscal / Fatura.

8.3.2.7 - Na hipótese de não aprovação dos valores apresentados, havendo discordância com as correções informadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará as justificativas quanto à não concordância, para nova avaliação por parte da CONTRATANTE e adoção das medidas descritas nos itens acima.

8.4 - Prazo de Pagamento:

8.4.1 - O pagamento será mensal, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, até **30 (trinta) dias consecutivos**, após o ateste realizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

8.4.1.1 - O prazo para pagamento previsto no subitem 8.4.1 iniciará após o protocolo da Nota Fiscal no portal de Processo Eletrônico do município de Marataízes, dever da Contratada, no seguinte endereço eletrônico: https://edocs.es.gov.br.

8.4.2 - A data do referido ateste será a mesma informada na emissão / inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4.3 - Os Documentos Fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o quantitativo efetivamente executado.

8.4.4 - A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

8.4.5 - Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8.5 - Forma de Pagamento:

8.5.1 - O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8.5.2 - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do Documento Fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N.º 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal N.º 3.247/2023 e Portaria SMFA N.º 11/2023 c/c § 5º, Artigo 2º da IN RFB N.º 1234.

8.5.3 - As Empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos Documentos Fiscais, de acordo com o Artigo 4º da IN RFB N.º 1234.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea h:

9.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta.

9.1.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO e FECHADO**.

9.1.1.1 - A adoção do modo de disputa Aberto e Fechado justifica-se pela natureza do objeto (prestação de serviços de Tecnologia da Informação), visando conjugar a obtenção da Proposta mais vantajosa por meio de lances sucessivos com a segurança da oferta final em ambiente sigiloso, incentivando os licitantes a ofertarem seu lance de valor máximo de desconto para

assegurar a classificação, evitando-se o prolongamento indefinido da disputa e eventuais lances temerários.

9.2 - Qualificação Técnica:

9.2.1 - A licitante deverá comprovar, por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possui experiência na prestação de serviços de implantação e suporte de Solução Integrada de Gestão Pública, em conformidade com o inciso II do Artigo 67, na forma dos §§ 1º e 2º da Lei Federal N.º 14.133/2021.

9.2.1.1 - Quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, o objeto é composto pelo licenciamento de Solução Integrada de Gestão Pública (modelo SaaS), compreendendo múltiplos módulos interdependentes. Dessa forma, o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica deverá (ão) comprovar a prestação de serviços de implantação e suporte de sistema que contemple, no mínimo, os módulos de **Contabilidade Pública, Gestão Tributária, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Compras e Licitações**, por um período mínimo de **06 (seis) meses** de execução ininterrupta.

9.2.1.2 - A comprovação a que se refere o subitem 9.2.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório de Certidões e / ou Atestados de que dispuser a licitante, admitindo-se Atestados distintos para módulos distintos.

9.3 - **Da Condição para Aceitação do Somatório**: A admissão do somatório de Atestados de que trata o subitem 9.2.1.2 fica condicionada à apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional** que comprove, de forma expressa e detalhada, que a licitante atuou como responsável principal pela implantação e pela **integração simultânea** de, no mínimo, **02 (dois)** dos seguintes módulos estruturantes em um **único cliente / contratante**:

- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Folha de Pagamento / Recursos Humanos;
- Gestão Tributária.

Justificativa da exigência:
A natureza do objeto contratado, migração de dados do Sistema legado E&L e implantação de solução integrada abrangendo várias secretarias municipais, demanda comprovada capacidade de integração sistêmica em ambiente único, não sendo suficiente a experiência em módulos isolados executados para clientes distintos, tendo em vista que o risco técnico central do projeto reside precisamente na interoperabilidade dos módulos em um único ambiente operacional.

9.4 - O Atestado utilizado para cumprir a exigência do subitem 9.3 deverá conter nível de detalhamento suficiente para aferir a complexidade do projeto e o papel de integrador desempenhado pela licitante, devendo constar expressamente, no mínimo:

- A identificação completa do contratante (nome, CNPJ e dados de contato do signatário);
- A descrição dos módulos implantados e integrados;
- O período de execução dos serviços;
- Menção expressa ao papel de responsável principal pela integração dos módulos no ambiente do cliente.

9.5 - Não será aceito, para fins de comprovação da integração exigida, o somatório de Atestados emitidos por clientes distintos, ainda que os módulos neles descritos, considerados em conjunto, perfaçam os requisitos mínimos estabelecidos.

9.6 - O (s) documento (s) deverá (ão) conter o nome, endereço e telefone do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita à Contratante manter contato com a (s) Entidade (s) Atestante (s), para fins de diligência, nos termos do § 3º do Artigo 67 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 - Das Obrigações do Órgão Contratante:

10.1.1 - Gerenciar em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar a Contratada, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.1.2 - Solicitar, acompanhar e Fiscalizar a prestação do serviço, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

10.1.3 - Promover a formalização do Contrato ou instrumento equivalente.

10.1.4 - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do Contrato em que figure como parte.

10.1.5 - Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.
10.1.6 - Acompanhar os preços registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.
10.1.7 - Pagar no vencimento a Fatura correspondente ao fornecimento do (s) serviço (s).
10.1.7.1 - Os Documentos Fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do (s) serviço (s), após o recebimento definitivo do (s) mesmo (s).
10.1.8 - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações da Contratada, exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do Artigo 92 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

10.2 - Das Obrigações da Contratada:

10.2.1 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
10.2.2 - Atender as convocações para retirada da (s) Nota (s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
10.2.3 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço.
10.2.4 - Praticar, sempre, o (s) preço (s) vigente (s) publicado (s) no Diário Oficial do Município.
10.2.5 - Realizar o serviço no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital.
10.2.6 - Garantir a boa qualidade do serviço Contratado, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
10.2.7 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do serviço, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
10.2.8 - Entregar, o (s) laudo (s) de análise do (s) serviço (s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
10.2.9 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade Fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.
10.2.10 - Comunicar ao Órgão toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
10.2.11 - Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
10.2.12 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
10.2.13 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento Contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
10.2.14 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser Fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão.
10.2.15 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Artigo 6°, Inciso XXIII, alínea j:
11.1 - As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 000007000001.0412200022.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 172000000000
FICHA: 0186

Valor Estimado para 2026: R$ 449.183,53 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Valor Estimado para 2027: R$ 297.103,54 (duzentos e noventa e sete mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO: 000006000001.0412300022.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 172000000000
FICHA: 0159

Valor Estimado para 2026: R$ 297.407,34 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).
Valor Estimado para 2027: R$ 280.896,52 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 000009000001.1012200262.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 172000000000
FICHA: 018

Valor Estimado para 2026: R$ 136.545,21 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Valor Estimado para 2027: R$ 100.689,98 (cem mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 155000000000
FICHA: 0000237

Valor Estimado para 2026: R$ 132.782,71 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).
Valor Estimado para 2027: R$ 137.657,35 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

A estimativa de custos foi estruturada de forma plurianual para refletir o Cronograma Físico-financeiro da contratação. Para o Exercício de 2026, o montante contempla as etapas de investimento (implantação e treinamento) e o custeio de 05 (cinco) meses de manutenção mensal (agosto a dezembro). Já os valores projetados para o Exercício de 2027 restringem-se ao custeio das manutenções mensais de janeiro a julho, totalizando, somados os períodos, os 12 (doze) meses da vigência contratual inicial.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO
12.1 - Secretaria Municipal de Administração.

Marataízes - ES, em 14 de maio de 2026.

FAUSTO ENRICO COSTA
Secretário Municipal de Administração

VALQUIRIA ARAUJO GOULART
Secretária Municipal de Finanças

SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL
ANEXO I - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005579/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (FASE 1 - SERVIÇOS POR ESCOPO) E A SUBSEQUENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LICENCIAMENTO DE USO EM REGIME SAAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO (FASE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fase 1 - Implantação e Migração			
Etapa de Entrega	**Prazo de Entrega** Dias após assinatura	**Valor** % sobre o Total da Fase 1	**Critério de Aceite**
1 - Plano de Projeto e Kick-Off	D+15	5%	Ata de Reunião de Kick-Off e cronograma detalhado de implantação aprovados pelo Gestor do Contrato.
2 - Migração e Validação dos Cadastros Gerais	D+30	15%	Relatório de migração de cadastros (servidores, fornecedores, etc.) validado e Homologado pelo Setor competente.
3 - Implantação dos Módulos Financeiros	D+60	30%	Módulos de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento implantados, com treinamento realizado e atesto de conformidade da Secretaria de Finanças.
4 - Implantação do Módulo de Folha de Pagamento	D+90	30%	Módulo de Folha de Pagamento implantado, com uma folha de teste processada com sucesso e Homologada pelo Setor de Recursos Humanos.
5 - Implantação dos Demais Módulos	D+110	10%	Demais módulos do Edital implantados, com treinamento realizado e atesto de recebimento dos respectivos Gestores de pasta.
6 - Entrega Final e Go-Live	D+120	10%	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo de toda a Fase 1, atestando a plena operacionalidade de todos os módulos.
Total	**120 dias**	**100%**	
Valor Total da Fase 1 - Implantação e Migração R$ 152.161,75			

Planilha de Preços - Fase 1 - Implantação e Migração					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
1	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	6.378,01	6.378,01

4	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	6.366,10	6.366,10
7	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	6.771,85	6.771,85
10	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	10.621,00	10.621,00
13	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	3.866,88	3.866,88
16	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	4.158,34	4.158,34
19	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	2.576,32	2.576,32
22	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	2.611,16	2.611,16
25	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	2.611,16	2.611,16
28	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	1.499,71	1.499,71
31	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL.	UN	1	4.269,63	4.269,63

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
34	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	5.163,11	5.163,11
37	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	2.020,65	2.020,65
42	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	12.241,12	12.241,12
45	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	10.048,72	10.048,72
48	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	3.443,53	3.443,53
51	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ITBI - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	3.026,22	3.026,22
54	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	3.690,33	3.690,33
57	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	7.078,39	7.078,39
60	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UN	1	4.317,40	4.317,40
63	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	3.434,12	3.434,12
66	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	3.442,18	3.442,18
69	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMUS.	UN	1	3.581,03	3.581,03

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
72	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	6.398,01	6.398,01
75	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	2.486,80	2.486,80
78	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	1.661,67	1.661,67
81	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	1.612,45	1.612,45
84	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	6.411,34	6.411,34
87	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SEMED. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1	20.374,52	20.374,52
				Valor Total R$	**152.161,75**

CONTINUADOS DE LICENCIAMENTO DE USO EM REGIME SAAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO (FASE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS)

DESCRITIVO TÉCNICO DA ARQUITETURA E AMBIENTE TECNOLÓGICO

1. Nativa Web e Acessibilidade: O sistema deverá ser 100% nativo web (SaaS), operando em ambiente seguro e compatível com as versões estáveis dos principais navegadores do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari), acompanhando sempre suas últimas atualizações.
2. Multitarefa e Interface: A interface deverá permitir a navegação em múltiplas abas ou janelas simultâneas dentro do próprio ambiente da solução, sem perda de sessão ou integridade dos dados.
3. Design Responsivo e Multiplataforma: A solução deverá ser plenamente responsiva, adaptando automaticamente o layout para diferentes tamanhos de tela e dispositivos (Desktops, Notebooks, Tablets e Smartphones), garantindo a usabilidade nos sistemas operacionais Windows, Linux, Android e iOS.
4. Interoperabilidade (Integração): O sistema deverá possuir arquitetura aberta para integração com soluções externas, através de APIs (REST/JSON) e Web Services (SOAP/XML), e / ou permitir a importação e exportação de dados em formatos estruturados como CSV, TXT e JSON.
5. Saída de Dados e Relatórios: Todos os relatórios deverão permitir a visualização prévia em tela e a exportação, no mínimo, nos formatos PDF (padrão ISO), XLSX (planilha eletrônica) e TXT/CSV.
6. Segurança e Criptografia: A comunicação deverá ser protegida por protocolo HTTPS com certificado de segurança TLS 1.2 ou superior (evoluindo conforme padrões de mercado), garantindo a criptografia de ponta a ponta e a privacidade dos dados.
7. Software Básico e Licenciamento: A licitante deverá fornecer todos os softwares básicos e licenças de banco de dados necessários para o pleno funcionamento da solução. Caso não especificado, presume-se que o valor da Proposta já contempla todos os custos de licenciamento de terceiros necessários à operação (ex: bancos de dados, servidores de aplicação, etc.).
8. Parametrização e Customização: A solução deve ser altamente parametrizável, permitindo a adaptação de regras de negócio, fluxos de trabalho e layouts às necessidades específicas do Município, sem que isso comprometa as atualizações globais do software (versão única de código).
9. Conformidade Legal: O sistema deverá estar em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei N.º 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei N.º 12.965/2014) e o Decreto N.º 10.540/2020 (SIAFIC).
10. Integração e Consistência de Dados (ERP): Os módulos deverão operar de forma plenamente integrada, garantindo a comunicação automática e o fluxo de dados em tempo real entre as áreas Contábil, Tributária, RH e Compras. A solução deve assegurar a unicidade da informação, evitando redundâncias e retrabalhos, de modo que um dado registrado em um módulo reflita imediatamente nos demais módulos dependentes, preservando a integridade e a consistência das informações em todo o ecossistema do sistema.

DO AMBIENTE DE HOSPEDAGEM E SEGURANÇA (DATA CENTER)
1. Infraestrutura e Disponibilidade:

- A solução deverá ser hospedada em Centro de Dados (Data Center) que apresente arquitetura de alta disponibilidade e redundância em todas as camadas, garantindo a continuidade dos serviços mesmo em caso de falhas em componentes isolados. A estrutura deve prover, obrigatoriamente:
- Sistemas de Energia Ininterrupta: Existência de múltiplas fontes de alimentação independentes, com grupos geradores de acionamento automático e autonomia para longos períodos de interrupção, além de sistemas de UPS (Nobreaks) para estabilização e transição sem queda de energia.
- Segurança Física e Controle de Acesso: Ambiente de acesso restrito e controlado por sistemas de identificação, monitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) 24 horas e proteção física contra acessos não autorizados.
- Controle Ambiental: Sistema de climatização e refrigeração de precisão, com monitoramento de umidade e temperatura, além de sistemas de detecção precoce de fumaça e combate a incêndio por gás inerte ou tecnologias que não danifiquem os equipamentos eletrônicos.
- Resiliência a Desastres: Localização em local seguro, não sujeito a inundações, com infraestrutura civil projetada para suportar intempéries severas e garantir a integridade física dos servidores e dispositivos de armazenamento.
- Redundância de Rede: Múltiplas rotas de conexão com a internet através de diferentes operadoras de backbone, garantindo que a falha de um link não interrompa a acessibilidade do sistema pelos usuários e contribuintes.
- Proteção Lógica e Cibernética: Camadas de defesa compostas por Firewalls redundantes, sistemas de

prevenção de intrusão (IPS) e proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS), garantindo a privacidade e o isolamento dos dados do Município.

2. Características da Plataforma Cloud:

- A Contratada é integralmente responsável pela infraestrutura, devendo assegurar:
- Monitoramento 24x7x365: Monitoração proativa de serviços, servidores, banco de dados e tráfego de rede;
- Escalabilidade: Capacidade de expansão de recursos de processamento e armazenamento conforme a demanda volumétrica do Município;
- Capacidade de Hospedagem Integral: A infraestrutura de Data Center deverá ser dimensionada para suportar a hospedagem de todos os módulos Contratados, assegurando que o hardware e os recursos de rede (memória, processamento e storage) sejam suficientes para a operação simultânea de todo o ecossistema de Gestão (Contabilidade, Tributos, RH, Compras e demais módulos), garantindo o desempenho estabilizado e sem latência.
- Conectividade: Link de dados com largura de banda dimensionada para garantir o acesso instantâneo e sem latência para todos os usuários simultâneos, superando gargalos de tráfego;
- Licenciamento Integral: Fornecimento de todas as licenças de sistemas operacionais, bancos de dados e ferramentas de segurança necessárias, sem custos adicionais ao Município.

3. Política de Backup e Recuperação de Desastres:

- A Contratada deverá manter uma política rigorosa de cópias de segurança, incluindo:
- Redundância Geográfica: Os backups devem ser replicados em zonas de disponibilidade distintas daquela onde o sistema principal reside;
- Periodicidade: Realização de backup integral diário e incremental contínuo (ou logs de transação), garantindo um RPO (Ponto de Recuperação) de no máximo 24 horas;
- Armazenamento: Capacidade de armazenamento de backup dimensionada conforme o crescimento da base de dados;
- Teste de Restauração: Realização periódica de testes de integridade e restauração de dados para garantir a recuperação em caso de sinistro.

DOS REQUISITOS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS DOS SISTEMAS

1. Gestão de Acessos e Usuários:

- Multiusuário e Perfis: O sistema deve permitir o acesso simultâneo de múltiplos usuários, com Gestão de permissões baseada em Grupos de Usuários para padronização de acessos por departamento.
- Granularidade de Permissões: Controle restrito por funcionalidade, permitindo configurar, individualmente ou por grupo, direitos específicos para Consultar, Gravar, Alterar e Excluir dados.
- Segregação de Funções: Possibilitar a definição de alçadas de aprovação apoiadas por solução de workflow, garantindo que funções incompatíveis não sejam executadas pelo mesmo usuário.
- Recuperação de Acesso: Disponibilizar rotina de autorrecuperação de senha via e-mail institucional cadastrado, com registro de auditoria da solicitação.

2. Auditoria e Rastreabilidade Avançada:

- Trilha de Auditoria Completa: Registrar todas as transações (logon, logoff, inclusões, alterações, exclusões e emissão de relatórios), detalhando o usuário, data / hora, endereço IP e a ação realizada.
- Histórico de Alterações: Nas operações de edição, o log deverá registrar o valor anterior e o novo valor dos campos alterados, permitindo o rastreamento integral para auditoria.
- Inalterabilidade: Os registros de auditoria e logs de sistema não poderão ser editados ou excluídos por usuários ou pela Contratada, servindo como prova documental para os Órgãos de Controle.

3. Integridade e Processamento de Dados:

- Processamento On-line e Integrado: Uma única transação executada pelo usuário deve desencadear todas as ações pertinentes nos módulos dependentes, garantindo que a informação seja atualizada em tempo real em todo o ecossistema.
- Integridade Transacional (ACID): Garantir que transações incompletas sejam automaticamente revertidas (rollback), impedindo a gravação de dados parciais ou inconsistentes.
- Manutenção de Parametrizarões: Garantir o reaproveitamento total das configurações, regras de negócio e parametrizações efetuadas durante a implantação em futuras atualizações de versão.

4. Integração com Bases Federais e Cadastros Únicos:

- Validação SERPRO / Receita Federal: Integração nativa para consulta automatizada de CPF e CNPJ, retornando nome, situação cadastral, CNAE e endereços, visando a higienização dos dados e eliminação de duplicidades.
- Unificação de Cadastros: Ferramenta para identificar e unificar registros duplicados de pessoas físicas e jurídicas, consolidando o histórico de movimentações em um cadastro único.

- Gestão de Tabelas de Domínio: Controle centralizado de Logradouros, Bairros e CEP integrado à base nacional, com histórico de alterações.

5. Interatividade e Suporte ao Usuário:

- Central de Ajuda Multimodal: Disponibilizar suporte ao usuário dentro da aplicação através de manuais em PDF, ajuda contextual (help por função) e vídeos tutoriais integrados.
- Gestão de Pendências e Alertas: Painel de controle de tarefas pendentes com envio automático de notificações via e-mail para os responsáveis.
- Extração de Dados Históricos: Funcionalidade que permita a extração de dados antigos para mídias externas, visando a otimização da performance do banco de dados em produção, sem perda da rastreabilidade.

6. Saída de Dados:

- Assinatura Digital: Suporte à assinatura de relatórios e documentos em formato PDF utilizando certificados digitais padrão ICP-Brasil (X.509).
- Gestão de Impressão: Permitir a visualização prévia em tela, seleção de intervalos de páginas, número de cópias e direcionamento para impressoras de rede ou locais.

DA CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS

1. Definição de Customização:

O serviço de customização compreende o desenvolvimento de funcionalidades, relatórios ou fluxos de trabalho específicos e exclusivos para atender a particularidades administrativas da Prefeitura Municipal de Marataízes, que não façam parte do escopo padrão da solução ou de obrigações legais genéricas.

2. Fluxo de Atendimento às Demandas:

A prestação dos serviços de customização deverá observar as seguintes etapas, de forma presencial ou remota:

- Identificação e Levantamento: Diagnóstico técnico para detalhamento das necessidades específicas do Município;
- Especificação Técnica: Elaboração de documento descritivo contendo a solução Proposta, impacto nos módulos existentes e Cronograma de entrega;
- Aprovação Formal: As alterações só poderão ser implementadas após aprovação expressa do Gestor do Contrato ou da Comissão Multidisciplinar;
- Homologação: Realização de testes em ambiente de treinamento para validação das alterações antes da subida em produção.

3. Da Equipe Técnica:

Para o atendimento das customizações, a Contratada deverá alocar profissionais com expertise técnica e de negócio compatíveis com a complexidade da demanda, garantindo que as modificações não comprometam a integridade, a performance ou a segurança do sistema.

4. Direito de Recusa e Ajuste:

A Contratante reserva-se o direito de avaliar a Proposta de atendimento e os prazos apresentados, podendo exigir adequações técnicas ou recusar implementações que julgar inadequadas à arquitetura do sistema ou ao interesse público.

5. Distinção entre Customização e Atualização Legal (Importante):

Não serão considerados como serviços de customização, devendo ser fornecidos pela Contratada como parte integrante do suporte e manutenção regular (sem custos adicionais), os seguintes itens:

- Conformidade Legal: Ajustes decorrentes de alterações em legislações federais, estaduais ou municipais, bem como normas dos Órgãos de Controle (TCE, STN, RFB, etc.);
- Correções (Bugs): Ajustes para correção de erros operacionais ou inconsistências no processamento de dados;
- Melhorias de Usabilidade: Atualizações de navegadores, segurança e interface para manter a solução moderna e funcional.

6. Propriedade Intelectual e Continuidade:

As customizações realizadas passarão a integrar a versão da solução utilizada pelo Município, devendo ser mantidas e evoluídas pela Contratada em todas as atualizações futuras de versão, vedado o retrocesso de funcionalidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS DOS MÓDULOS

ALMOXARIFADO

1. Controle de toda a movimentação de entradas, saídas, transferências e prazos de validade de materiais no estoque, devendo realizar a atualização do saldo estoque de acordo com cada movimentação realizada;
2. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
3. O sistema deverá conter cadastro de Fornecedores de pessoas físicas e jurídicas;
4. Os campos de cadastramento de dados do Fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
5. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;
6. Deverá possibilitar o cadastro de endereços físicos de estocagem, para controle do saldo de itens em endereços distintos, conforme definido pelo Gestor;
7. Possuir no cadastro de materiais campos para descrições sucintas e detalhadas sem limitação de caracteres, através de especificação integral;
8. O software deverá proporcionar mecanismos de busca de materiais, através do fornecimento de palavras inteiras ou parte de palavras contidas no nome ou na descrição dos produtos;
9. Possibilitar o lançamento de entradas automáticas da Nota Fiscal a partir da emissão de autorizações de fornecimento (AF), de forma integrada com o software de Gestão de Compras, Licitações e Contratos;
10. Permitir realizar as Entrada de material por (compra, doação, devolução de saída ou por outros motivos);
11. Permitir o controle de vários Almoxarifados;
12. Permitir realizar transferências entre almoxarifados;
13. Permitir cadastro de centros de custo (de consumo);
14. Permitir cadastros de requisitantes de materiais;
15. Possibilitar o cadastro de classificações do estoque, podendo ser subdividido em materiais de consumo, materiais permanentes, dentre outros que forem necessários;
16. Emitir relatório de Crédito de Transferências de Estoque;
17. Emitir relatório de Débito de Transferências de Estoque;
18. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;
19. Possuir configuração de quantitativo e / ou valor, mínimo, médio e máximo de itens, para controle do ponto de ressuprimento de saldo físico no estoque;
20. O software deverá possibilitar que sejam realizadas requisições de materiais, possibilitando que os setores fora do Órgão possam realizar suas solicitações diretamente pelo sistema;
21. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque por classe patrimonial, demonstrando os movimentos de saldo inicial, entradas, créditos de transferência, saídas, débitos de transferência e saldo atual;
22. Possibilitar o bloqueio de movimentações no almoxarifado durante o período de inventário;
23. Emitir relatório de boletim de entrada;
24. Emitir relatório de histórico de materiais, contendo as informações detalhadas das movimentações de cada item;
25. Possibilitar efetuar a saída automática de todos os itens do estoque pela entrega do material de forma integral;
26. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
27. Deverá possibilitar a implantação de saldos iniciais de itens no estoque.

PATRIMÔNIO
1. Permitir cadastrar a estrutura organizacional (locais, setores, secretarias) que compõe o Órgão, conforme organograma definido pela Entidade;
2. Possibilitar o cadastro de fórmulas de cálculo de lançamentos contábeis para cada tipo de movimentação (avaliação, reavaliação e depreciação);
3. Permitir consultar os bens por número de tombamento, nome, data, valor e tipo de aquisição (grupo de bens);
4. Possuir rotina de duplicação de bens, a ser utilizado nos casos em que são tombados vários bens de mesma característica, agilizando o cadastramento dos bens;
5. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc;
6. Possibilitar a inclusão (entrada) de um bem permanente no sistema de patrimônio através da integração com o sistema de almoxarifado;
7. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
8. O sistema deverá conter cadastro de Fornecedores de pessoas físicas e jurídicas;
9. Os campos de cadastramento de dados do Fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa

(física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
10. Permitir o cadastro de grupos de bens patrimoniais tais como móveis, imóveis, semoventes e intangíveis;
11. Possuir cadastro de classes patrimoniais para agrupamento de bens de acordo com a sua classificação contábil;
12. Possuir rotina para estorno de avaliação de bens patrimoniais;
13. Possibilitar a impressão do relatório de estorno de movimentações;
14. Possuir rotina para estorno de depreciação de bens patrimoniais;
15. Possuir rotina para estorno de reavaliação de bens patrimoniais;
16. Emitir relatório de histórico de bens patrimoniais;
17. Possuir cadastro de avaliações para correção / atualização de valores dos bens da Entidade;
18. Possuir rotina de reavaliação e depreciação de acordo com os parâmetros definidos pela Entidade;
19. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
20. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
21. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
22. Demonstrar no grid de tombamento automático de bens móveis o nome do Fornecedor, Documento Fiscal, número do Documento Fiscal, nome do item e a quantidade disponível para lançamento;
23. Possibilitar o cadastro dos bens móveis e imóveis, contendo todos os dados necessários para o patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável. No caso de bens imóveis, permitir ainda o lançamento dos seguintes dados adicionais como: endereço, área, valor, tipo, natureza e utilização;
24. Emitir relatório de etiquetas patrimoniais contendo no mínimo o número no tombamento, nome do item e QRCode;
25. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc;
26. Possibilitar a inserção de anexos ao bem, podendo ser Nota Fiscal, foto, etc.;
27. Geração dos arquivos de prestação de contas do Tribunal de contas do estado;
28. Emitir relatório de termo de transferência patrimonial;
29. Emitir relatório de baixas patrimoniais;
30. Permitir realizar a baixa patrimonial;
31. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
32. Emitir relatório da relação sintética dos bens patrimoniais cadastrados por período.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cadastro de Fornecedores:
1. O sistema deverá identificar as Empresas como ME e EPP para cumprimento à Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar N.º 147/202014;
2. O sistema deverá permitir pesquisar Fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo / vigente);
3. Controlar os prazos de vencimento das certidões e demais documentos exigidos aos Fornecedores, permitindo a emissão de relatórios;
4. Disponibilizar cadastro de atividades econômicas, codificada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), possibilitando o vínculo ao cadastro do Fornecedor;
5. O sistema deverá conter cadastro de Fornecedores de pessoas físicas e jurídicas, para participação em compras e licitações;
6. Os campos de cadastramento de dados do Fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
7. O sistema deverá disponibilizar recurso para permitir a consulta de regularidade dos Fornecedores, através de link direcionando para os seguintes sites: INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
8. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente os Fornecedores cadastrados no sistema de Compras, Licitação e Contrato;
9. O sistema deverá permitir pesquisar Fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo / vigente);

Compras e Licitações:
10. Conter módulo de pesquisa de preços, indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes

para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, confronto e exame de Propostas em licitação, estabelecendo o preço aproximado de referência que a administração estará disposta a contratar;
11. Possibilitar que a pesquisa de preços seja realizada utilizando o método de agrupamento de solicitações de compras / serviços;
12. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as Propostas que contém o menor preço;
13. Possibilitar o envio de e-mail do Fornecedor contendo as informações de identificação do processo, além de link e chave de acesso às informações;
14. Quando o Fornecedor acessar o processo de compra correspondente, através do portal de serviços, exibir grid contendo os dados da compra, Fornecedor e itens a serem respondidos;
15. Após responder a cotação de preços, o sistema deverá enviar um e-mail para o solicitante, informando que o preenchimento de preços foi realizado com sucesso pelo Fornecedor;
16. Possibilitar que o Fornecedor realize a emissão de relatório contendo os preços ofertados;
17. A pesquisa de preços deverá ficar disponível por um período de tempo determinado, de forma configurável. Após esse período, o processo não estará mais disponível;
18. Registrar no sistema a data de apresentação da Proposta pelo Fornecedor;
19. Não permitir que Fornecedores inativos e bloqueados respondam pesquisas de preços pelo portal de serviços online;
20. O sistema deverá identificar as Empresas como ME e EPP para cumprimento à Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar N.º 147/2014;
21. O sistema deverá controlar as aquisições de materiais e contratação de serviços, de forma 100% digital, desde o pedido de compras até a contratação, realizada através das modalidades de dispensa ou licitação, seguindo todas as etapas do processo até a homologação, Contrato, autorização de empenho / empenho, autorização de fornecimento / liquidação, entrega ou prestação dos serviços e liquidação de despesa;
22. O sistema deverá armazenar informações relativas aos processos de aquisições e serviços, tais como: Órgão, modalidade, número / ano, processo administrativo, tipo de licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta, etc.), base legal, classificação, objeto, comissão de licitação, datas / hora de abertura, entrega de envelopes, responsáveis, participantes, habilitações, inabilitações, pareceres e demais dados referentes ao andamento do processo;
23. O sistema deverá permitir o cadastro de solicitação de compras contendo os materiais e / ou serviços para dar início ao processo de aquisição pelas diversas unidades Gestoras e administrativas que compõem a administração, através de usuários devidamente habilitados;
24. Possibilitar o registro de planejamentos de compras, possibilitando estimar compras futuras de maneira mais assertiva;
25. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços;
26. Permitir o cadastramento de comissões permanentes e especiais, Pregoeiros e leiloeiros, informando o documento de nomeação, membros e funções designadas;
27. Possuir os módulos de Controle de Estoque, Compras, Licitações e Contratos totalmente integrados entre si, sem redundância de base de dados;
28. Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo, objeto, requisições de compra, modalidade de licitação e datas do processo;
29. Permitir realizar Cadastro de Pessoas (Usuários, Fornecedores e outros);
30. O sistema deverá permitir, quando necessário, o agrupamento de várias solicitações de compras ou serviços para fins de formalização do procedimento licitatório;
31. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços;
32. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

I - Publicação do processo;
II - Emissão do relatório de quadro comparativo de preços;
III - Emissão das atas referente a documentação e julgamento das Propostas;
IV - Interposição de recurso;
V - Anulação e revogação;
VI - Impugnação;
VII - Parecer da comissão julgadora;
VIII - Parecer jurídico;
IX - Homologação e adjudicação.

33. Possibilitar reordenar as fases do processo de acordo com a necessidade;
34. Numerar compras e licitações por modalidade;
35. Emitir relatório de vencedores de preços;
36. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as Propostas que contém o menor preço;
37. Permitir informar a situação dos processos de licitação: concluída, anulada, cancelada, suspensa, deserta, fracassada ou revogada;
38. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e Contratos;
39. Possibilitar ao Fornecedor o registro de lances através do celular;
40. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;
41. Disponibilizar módulo de gerenciamento e acompanhamento da disputa e lances do Pregão;
42. Registrar de forma sintética os Fornecedores participantes do Pregão;
43. O sistema deverá disponibilizar uma tela para acompanhamento de lances para os licitantes; com a visualização do status e número do lote, licitantes e valor;
44. Possibilitar que o Pregoeiro possa modificar o status do item / lote;
45. Possibilitar que o Pregoeiro / equipe de apoio proceda com a habilitação ou inabilitação do Fornecedor;
46. Possibilitar ao Fornecedor o registro de lances através do celular;
47. Encerrada a fase de negociação, o sistema deverá atualizar o status do item / lote indicando que o mesmo foi arrematado;
48. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Convênios;
49. Permitir o registro dos Contratos e convênios informando número e ano do Contrato, Fornecedor Contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades Contratadas, calculando a vigência contratual;
50. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
51. Permite o cadastro de responsáveis pelo Convenio, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
52. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os Contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e Contratos e convênios;
53. Emitir relatório de razão de Contratos e convênios;
54. Registrar as medições / etapas de execução dos Contratos e convênios;
55. Registrar as parcelas de Contratos e convênios.

Fornecimento:
56. Registrar, de forma automática, as solicitações de empenho para o reconhecimento inicial da despesa (AE);
57. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, o empenho da despesa;
58. Registrar e autorizar, de forma automática, que a entrega de materiais ou a execução de serviços, possam ser realizados pelo Fornecedor / credor (AF);
59. Registrar o ateste da entrega de materiais ou execução de serviços, de forma automática, mediante autorização para que a devida despesa seja liquidada (AL);
60. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, a liquidação da despesa;
61. Possibilitar anular as solicitações de empenho já reconhecidas como despesa (AE);
62. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já autorizados (AF);
63. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já atestados (AL);
64. Possibilitar complementar as solicitações de empenhos já reconhecidas como despesa (AE);
65. Emitir relatório de autorização de empenho (AE);
66. Emitir relatório de autorização de fornecimento (AF);
67. Emitir relatório de anulação de autorização de empenho (AE);
68. Emitir relatório de anulação de autorização de fornecimento (AF);
69. Emitir relatório de anulação de autorização de liquidação (AL);
70. Emitir relatório de razão de autorização de fornecimento (AF);
71. Emitir relatório de razão de autorização de liquidação (AL).

Contratos:
72. Permitir o registro dos Contratos e convênios informando número e ano do Contrato, Fornecedor Contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades Contratadas, calculando a vigência contratual;
73. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
74. Permite o cadastro de responsáveis pelo Contrato, representantes, signatários e o agrupamento dos

responsáveis;
75. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os Contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e Contratos e convênios;
76. Emitir relatório de razão de Contratos;
77. Registrar as medições / etapas de execução dos Contratos;
78. Registrar as parcelas de Contratos e convênios;
79. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
Cadastro:
1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data Expedição), Carteira de Trabalho (Número e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo de Sangue, identificar se é Deficiente Físico;
2. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e / ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, Horário de Trabalho, Local de Trabalho;
3. Permitir captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anterior;
4. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
5. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, RJU e Contratos Temporários;
6. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
7. Permitir o cadastramento do organograma da estrutura administrativa, por exercício, para manter o histórico da lotação e custeio, com informação da fonte de recurso que será utilizada para captação do recurso a ser utilizado para pagamento dos servidores informados no custeio;
8. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, Unidade Gestora, lotação, custeio, vínculo, regime jurídico, local de trabalho e Banco / Agência / Conta Bancária dos servidores, data e hora da operação e usuário que efetuou a alteração;
9. Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;
10. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial, Quantidade Criada, registrar as atribuições necessárias em cada cargo;
11. Possuir "atalhos" para consulta de dados dos servidores permitindo, que de um mesmo local possa ser consultado diversas informações, como: dados financeiros, dependentes, licenças e afastamentos, férias e licença prêmio;
12. Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter com este, possibilitando a consulta de dados históricos, independente do período trabalhado;
13. Validar dígito verificador do número do CPF;
14. Validar dígito verificador do número do PIS;
15. Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
16. Permitir o cadastramento e controle dos vínculos dos servidores efetivos, que estão nomeados em cargo de comissão possibilitando a consulta das informações cadastrais de ambos os vínculos;
17. Localizar servidores por Nome ou parte dele;
18. Localizar servidores pelo CPF;
19. Localizar servidores pelo RG;
20. Permitir a inclusão de um novo Contrato a partir de informações de um Contrato já existente, selecionando um ou vários servidores. Isto é muito utilizado na recontratação de servidores temporários;
21. Permitir a informação do desligamento a um servidor para pagamento individual da rescisão, bem como a informação de um único desligamento a um grupo de servidores para pagamento coletivo. Isto é muito utilizado na rescisão de servidores temporários cujos Contratos vencem no mesmo dia;
22. Possibilitar a configuração das formas de desligamento por regime de trabalho e motivo de rescisão, para garantir que não seja informado um desligamento inadequado para o servidor, por exemplo: término de Contrato

para um servidor efetivo;
23. Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido um servidor com informações fora dos padrões permitidos;
24. Permitir o cadastramento de todos os lançamentos fixos dos servidores (adicionais, gratificações, consignações, etc.), para efeito de pagamento ou desconto em folha, com no mínimo, o código da verba (verificando se a verba está prevista para o regime de trabalho do servidor);
25. Permitir transferência coletiva nos itens: Local de Trabalho, Lotação, Custeio, Cargo, Padrão de Salário;
26. Permitir lançamentos coletivos nos itens (Lançamentos Fixos, Lançamentos Variáveis)
27. Permitir o registro de Dedução de INSS em outra Empresa para realizar o abatimento correto.
28. Permitir realizar o cadastro de substituição de cargos, em ocasião de férias ou licenças;
29. Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor;
30. Permitir o registro de tempo averbado anterior;
31. Realizar a digitalização de qualquer tipo de documento dos servidores, seja Certidões, RG, Atestados, Certificados, etc.;
32. Permitir que seja adicionado ao cadastro de cada funcionário a foto;
33. Permitir o cadastro de fichas de avaliação para os servidores;
34. Criação de log (exclusão, inclusão, alteração) que o usuário tenha feito no sistema;
35. Cadastro de Perfis de usuário com permissões de: Inclusão, alteração, visualização;
36. Permitir planejamento (definindo Cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do Órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
37. Permitir o cadastro de bolsistas / estagiários
38. Permitir o cadastro de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;
39. Permitir cadastro das instituições de ensino conveniadas com o Órgão;
40. Permitir o cadastro de carreiras
41. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços, separado dos servidores, porém acessando o mesmo banco de dados.

Férias:
42. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;
43. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias controlando o saldo restante dos dias de férias;
44. Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado;
45. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período;
46. Permitir o lançamento e pagamento do adiantamento de 13º salário por ocasião das férias.
47. Permitir a geração da planilha de férias anual
48. Permitir o pagamento de 20 dias de férias para cargos como Raio X
49. Medicina do Trabalho e Licenças e Afastamentos
50. Manter o cadastro do CID e a descrição da doença;
51. Manter o cadastro de todos os médicos que atendem os servidores públicos municipais com o Nome e CRM;
52. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças a seguir: Licenças Maternidade, Acidente do Trabalho, Acompanhamento de Pessoa da Família, Prorrogação de Doença e Acidente de Trabalho, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença ou afastamento, documento apresentado, médico que atendeu, CID informado no atendimento, médico que fez a perícia, CID informado na perícia e período homologado da licença ou afastamento;
53. Efetuar o controle dos Acidentes de Trabalho através do cadastramento da CAT e a emissão do formulário padronizado;
54. Captar automaticamente os dados da CAT como: doença informada no atendimento e médico que atendeu no lançamento de Atestado referente a acidente do trabalho;
55. Permitir lançar a data da alta médica para as licenças e afastamentos;
56. Controlar afastamentos de menos de 15 dias, mesmo que apresentados em períodos interruptos, quando caracterizar que são da mesma causa, evitando pagamento indevido por parte do Órgão e possibilitando o encaminhamento ao INSS;
57. Controlar prorrogações de licenças para evitar que ultrapasse o limite de dias permitido para a mesma;
58. Possuir rotina para lançamento de Licença Gestante (Maternidade) de 180 dias, com geração em verbas

separadas dos 120 dias e 60 dias, prevendo abatimento na Guia de Previdência somente do previsto em lei;
59. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração;
60. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias;
61. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças, a seguir: Licença Gala, Licença Nojo e Licença sem Vencimento, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término da licença;
62. Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13ºsalário.
63. Permitir realizar o cadastro do PPRA.
64. Permitir cadastrar o EPI por Cargo.
65. Permitir cadastrar o EPI por Funcionário.
66. Permitir cadastrar Edital e Eleições da CIPA
67. Permitir cadastrar Membros da CIPA
68. Deverá possuir registro e controle dos cedidos e recebidos em cedência.

Atos Administrativos:
69. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse;
70. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
71. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo de férias, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
72. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença prêmio em gozo com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
73. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença sem vencimento, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
74. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença gala, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
75. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença nojo, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
76. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de suspensão ou advertência, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
77. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação, com registro no currículo funcional do servidor;
78. Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário.

Vale Transporte:
79. Permitir o cadastramento das Empresas que fornecem o vale transporte;
80. Permitir a controle dos roteiros para os quais serão utilizados os passes;
81. Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao trabalho com possibilidade de adição de passes para outros percursos, no caso de servidores que se deslocam para mais que um local de trabalho;
82. Gerar mapa de compra de vale-transporte com a quantidade e o valor, discriminados por tipo de passe, baseado na informação dos passes requisitados por cada servidor e os dias úteis do período a ser utilizado;
83. Permitir a configuração dos códigos para desconto e restituição de vale transporte em folha de pagamento;
84. Gerar mapa de entrega de passes para cada servidor baseado na informação dos passes requisitados e os dias úteis do período a ser utilizado;
85. Controlar a entrega de passes reduzindo a quantidade / créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos;
86. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes.

Contagem de Tempo de Serviço:
87. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Adicional por Tempo de Serviço, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do percentual concedido para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou

cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
88. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Férias, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, concedendo os dias de direito de gozo de férias, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
89. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Progressão Salarial, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do salário para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
90. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Aposentadoria, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão demonstrando o tempo de efetivo exercício até a data atual. Permitir a informação de tempos anteriores oriundos de outros Órgãos, consolidando todo o tempo na certidão para fins de aposentadoria.

Ponto Eletrônico:
91. Leitura de registro de relógios;
92. Extrato Individual ou Coletivo de Registro de Ponto;
93. Montagem de Escalas;
94. Cadastro de regras para apuração de horas;
95. Aplicação de tolerância na leitura de registro;
96. Apuração de horas para Banco de Horas ou Lançamentos;
97. Relatório de faltas, atrasos, registros inconsistentes e saldos.

Concurso Público:
98. Permitir realização e / ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
99. Permitir o acompanhamento de quais vagas foram abertas no concurso.
100. Permitir realizar o concurso para um Setor em específico.
101. Realizar o cadastro da equipe que está acompanhando o concurso, informando de qual equipe pertence, Fiscal ou comissão.
102. Permitir informar e acompanhar os candidatos inscritos no concurso.
103. Preencher automaticamente se o candidato foi aprovado ou não no concurso mediante a nota da prova.
104. Permitir informar se a vaga do candidato é especial.
105. Permitir informar se o candidato assume ou desistiu da sua vaga.
106. Permitir cadastrar os títulos informados pelos candidatos.

Folha de Pagamento:
107. Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, Adiantamento Salarial, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar;
108. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento;
109. Permitir o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha;
110. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais, para um servidor ou um grupo de servidores no caso de lançamento comum a todos;
111. Permitir a inclusão de verbas de forma rápida, incluindo a mesma verba para vários funcionários, facilitando a inserção dos dados
112. Permitir o lançamento de informações para a folha de forma descentralizada, onde cada secretaria possa realizar os lançamentos apenas aos servidores nela lotados.
113. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;
114. A folha de Adiantamento de Férias deverá ser processada com as informações dos dias de pecúnia e / ou gozo lançadas nas férias, não permitindo duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento;
115. Gerar automaticamente os valores relativos ao salário família dos dependentes;
116. Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões em português, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário. Possibilitar que o próprio usuário crie novas verbas de vencimentos ou descontos, reutilizando uma já existente, configurando as

incidências e a regra de cálculo. As regras de cálculo previstas em legislação federal ou estadual deverão estar no sistema e não deverão ser alteradas por usuário comum;
117. Possibilitar a execução do cálculo ou recálculo de diversas formas como: Individual, por faixa de matrícula e seleção aleatória. Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Previdência Municipal), de acordo com o regime previdenciário do servidor.
118. Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha controlando os registros válidos e rejeitados pelo processamento
119. Permitir o cadastramento de lançamentos parcelados, a crédito ou a débito, para os servidores, de forma a controlar as parcelas lançadas em folha e o saldo atual remanescente. O lançamento das parcelas em folha deve ser de forma automática, podendo ser pago ou descontado o total ou parte do valor baseado em uma fórmula de cálculo que calcule um percentual sobre a remuneração, permitindo o lançamento até o limite deste percentual, atualizando o saldo remanescente automaticamente após o encerramento da folha.
120. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira, através de arquivo texto, importando as configurações contábeis das verbas de vencimento e Desconto
121. Possuir cálculo de INSS proporcional na folha de pagamento para servidores com emprego fora do Órgão;
122. Possuir rotinas de controle e cálculo para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta;
123. Possuir rotinas de cálculo de insuficiência de saldo para servidores com estorno na folha, efetuando ajuste automático dos descontos limitados até um teto configurado pelo usuário. A prioridade dos descontos deve ser configurada pelo usuário e os valores consignados que não foram descontados deverão ser registrados possibilitando a emissão de relatórios destes valores para envio aos estabelecimentos conveniados;
124. Possuir rotina para o cadastramento das fichas financeiras que não estão em meio magnético, ou seja, fichas financeiras que estão em papel;
125. Permitir a inclusão de lançamentos para servidores afastados sendo que estes lançamentos somente poderão ser processados na primeira folha em que o servidor retornar do afastamento. Os lançamentos ficam pendentes durante todo o período do afastamento sendo incluído automaticamente na folha somente no término do afastamento e retorno do servidor ao trabalho;
126. Possuir rotina de reajuste salarial, possibilitando reajustes globais e parciais;
127. Existir funcionalidade de comparativo de servidores entre duas competências, podendo comparar apenas um Lançamento específico, comparar o valor líquido, comparar o valor bruto de cada servidor;
128. Permitir estipular valor para tolerância para a comparação, além de realizar a comparação por cargo, secretaria, regime, banco;
129. Gerar as informações referentes aos provisionamentos, baixas e estornos de férias, 13º salário e seus respectivos encargos patronais, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
130. Permitir cadastrar as diárias dos servidores, e realizando o cálculo da folha conforme o valor lançado;
131. Permitir o controle de limite de pagamento, não ultrapassando o padrão salarial do Prefeito / Presidente;
132. Permitir a importação de planilhas, inserido os dados diretamente no Lançamento Fixo ou Mensal, permitindo que as colunas sejam identificadas com os campos de leitura no momento da importação, sem layout prévio;
133. Permitir a geração de lançamento específico para vários servidores;
134. Permitir que seja visualizado mensalmente, todos os servidores que estão terminando licenças, que deverão retornar ao trabalho para que se possa ser verificado o seu retorno e efetuar o pagamento;
135. Disponibilizar na internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a LAI;
136. Permitir realizar a transferência de saldo contábil;
137. Permitir realizar o fechamento da folha de pagamento, evitando alterações após o encerramento da mesma;
138. Permitir o bloqueio no cadastro de funcionários, para evitar alterações que interfiram no momento do fechamento da folha.

Geração de Arquivos:
139. Gera arquivo SEFIP e validar as inconsistências no formato TXT para importação em software da Caixa Econômica federal;
140. Permitir rotina de comparação da base de dados da SEFIP/GFIP coma folha de pagamento automaticamente através do software;
141. Gerar e validar as inconsistências para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software da Receita Federal;
142. Gerar e validar as inconsistências para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO;
143. Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;

144. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta, corrente ou poupança, da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, número da conta e valor a ser creditado;
145. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira, disponibilizando os dados necessários para reserva, empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal, possibilitando informar datas diferentes para pagamento de convênios;
146. Possuir rotina de Geração de Arquivos Digitais do INSS - MANAD, possibilitando a prestação de informações via arquivo texto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP N.º 12, de 20/06/2006 - DOU de 04/07/2006;
147. Gerar arquivo texto para utilização em cálculo atuarial;
148. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada;
149. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de arquivos rotineiros;
150. Permitir a geração de arquivo de Retorno e Margem Consignável para as Empresas responsáveis pelo controle das Consignações dos servidores;
151. Permitir a geração de arquivos para crédito de benefícios, como Vale Alimentação e / ou Refeição
152. Permitir a geração de arquivos para Tribunal de Contas dos estados brasileiros;
153. Possibilitar a criação de relatórios específicos para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).

Relatórios:
154. Permitir a emissão dos Avisos de Férias;
155. Permitir a emissão do Requerimento de Benefício por Incapacidade solicitado pelo INSS;
156. Possuir consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento, por doença e por período;
157. Permitir a emissão do Termo de Rescisão;
158. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejado;
159. Permitir a emissão da Ficha Funcional dos servidores;
160. Permitir a emissão dos servidores admitidos no mês;
161. Permitir a emissão de servidores demitidos no mês;
162. Permitir a emissão de formulários padronizados e atualizados da rescisão de Contrato conforme as portarias do Governo Federal;
163. Permitir a emissão dos relatórios de observações dos servidores;
164. Permitir a emissão da certidão de tempo de serviço;
165. Permitir a emissão da Folha Analítica por folha processada ou Consolidada, todas as folhas processadas no mês;
166. Permitir a emissão do Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos de todas as folhas com possibilidade de, dentro do mês, emitir das folhas separadamente ou consolidando os valores em um único resumo.
167. Permitir a emissão do resumo dos valores líquidos da folha por banco;
168. Permitir a emissão do Informe de Rendimentos para servidores com retenção de Imposto de Renda na Fonte e para aqueles que não tiveram retenção;
169. Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;
170. Permitir a emissão dos contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques, para determinados servidores ou para um grupo de servidores selecionados;
171. Permitir a emissão Guia de Recolhimento de INSS com opções de quebra por centro de custo, secretarias, permitindo imprimir somente a Guia de INSS de valores do mês, bem como a Guia de INSS com valores da competência 13;
172. Permitir a emissão de recibos para pagamento de pensão judicial;
173. Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de Previdência Municipal;
174. Permitir a emissão da relação do Salários de Contribuição padrão INSS;
175. Emitir relatório de folha de pagamento completas com as opções de quebra por no mínimo:

a) - Banco;
b) - Cargo;
c) - Regime;
d) - Lotações.

176. Emitir relatório de folha de pagamento com no mínimo as seguintes informações:

a) - Base de valores;
b) - Datas de Demissão;
c) - Valores Patronais de Previdência.

177. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório, a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório";
178. Permitir que o próprio usuário monte gráficos para a administração;
179. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor;
180. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros;

E-social:
181. Permitir a geração do arquivo de qualificação cadastral dos servidores, podendo essa geração ser com quebras de secretarias, situações de servidores, para envio ao e-Social;
182. Permitir importar o arquivo de qualificação cadastral (retorno do e-Social) ao sistema, mostrando as divergências encontradas nos dados dos servidores, e ainda orientação de como deverá ser solucionado essas divergências;
183. Permitir realizar a configuração dos dados da Empresa, conforme cada forma de trabalho da Entidade, para geração dos eventos S-1000 e S-1005;
184. Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do eSocial, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010;
185. Permitir configuração de cargos e funções gratificadas conforme as tabelas disponibilizadas pelo comitê do e-Social, para a geração dos eventos S-1030 e S-1040;
186. Permitir a configuração dos horários existentes no Órgão, conforme os campos exigidos pelo eSocial, para a geração do evento S-1050;
187. Permitir a configuração dos ambientes de trabalho, com seus fatores de risco para a geração do evento S-1060;
188. Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e- Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S-1070;
189. Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes;
190. Permitir ainda, que na tela de validação dos eventos, ao clicar no erro, o sistema abrir diretamente na tela e no campo do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, onde está divergente conforme o layout, para que o usuário possa realizar a correção;
191. Permitir que no ambiente de produção dos eventos iniciais e de tabelas, ao realizar a validação o sistema aponte automaticamente para o usuário, qual evento é necessário enviar uma alteração e / ou inclusão;
192. Permitir realizar a validação dos eventos não periódicos, antes mesmo de enviá- los ao ambiente do eSocial, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes;
193. Permitir captar as informações do sistema de Folha de Pagamento, para realizar a geração dos eventos periódicos, tanto de remunerações como de reabertura e fechamento de eventos;
194. Permitir na transmissão de cada lote ao portal do eSocial, a consulta via sistema, do protocolo e os recibos existentes, mostrando assim os eventos enviados e sua situação mediante o recebimento do eSocial;
195. O sistema deverá gravar os recibos de cada loto enviado, em sua base de dados, para consultas futuras;
196. O sistema deverá estar atualizado com a última versão do eSocial.
197. Deve capturar informações necessárias do Bando de Dados da Folha de pagamento para geração das informações;
198. Permitir integração constante com Banco de Dados da Folha de pagamento para informativos de prazos de entrega dos arquivos;
199. O sistema / módulo deverá, como função principal, uma análise de impacto do e- Social, verificando a base de dados, identificando as correções necessárias para atender o envio correto das informações, possibilitando a correção das inconsistências encontradas nos cadastros da Folha de Pagamento;
200. Realizar uma busca na base de dados, diagnosticando as inconsistências em relação aos leiautes do e-Social e novas parametrizações necessárias;
201. Apresentar uma lista de ações a serem tomadas, que podem ser corrigidas pelo próprio usuário, reduzindo os riscos de erros nos envios de informações ao e- Social.

GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR

1. Permitir o acesso ao Portal do Servidor Público com logon / senha, utilizando como padrão de logon CPF.
2. O portal do Servidor Público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para o e-mail previamente cadastrado.
3. O portal do Servidor Público deverá permitir consulta e emissão do Contracheque, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da Receita Federal do Brasil RFB, mediante identificação do logon e senha, por servidor.
4. O portal do Servidor Público deverá permitir a validação do contracheque impresso via web pelo servidor / agente político, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade.
5. O portal do Servidor Público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário.
6. Permitir emissão de listagem dos aniversariantes
7. Permitir o cadastro de avisos individuais ou coletivos para os funcionários
8. Permitir a emissão do Organograma do Órgão com suas divisões e responsáveis
9. Permitir a consulta da Ficha Funcional
10. Permitir a consulta da Ficha Financeira Anual
11. Permitir a consulta da Relação de férias Concedidas;
12. Permitir a Solicitação de Alteração em Dados Cadastrais permitindo anexar o documento de comprovação.
13. Permitir a Solicitação de Atestado ou Perícia Médica Informando o período, CID, Médico Responsável e anexando o Comprovante do Atestado ou da Perícia digitalizado a solicitação.
14. Conter link com a documentação necessária para requisições em geral.
15. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar o período de férias de acordo com o período aquisitivo e dentro do prazo mínimo e máximo para saída das férias.
16. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar cursos em diversas áreas contento nome do curso, local, data, carga horária, justificativa, valor, os gastos adicionais com hospedagem, diárias ou quaisquer despesas podendo anexar também o documento (flyer) digitalizado relacionado ao curso.
17. Permitir ao Gestor autorizar as alterações cadastrais solicitadas pelos funcionários.
18. Permitir ao Gestor autorizar os atestados ou perícias médicas solicitadas pelos funcionários.
19. Permitir ao Gestor autorizar os pedidos de férias solicitadas pelos funcionários.
20. Permitir ao Gestor autorizar os Cursos solicitadas pelos funcionários.
21. Permitir ao funcionário a verificar os registros de ponto.
22. Permitir ao funcionário a justificativa do ponto.
23. Permitir ao funcionário a emissão do Espelho de Ponto.
24. O portal do Servidor Público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor / agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais "campos" deverá enviar comprovante para validar as atualizações.
25. O portal do Servidor Público deverá permitir incluir logotipo e marca d'água da Empresa (Órgão) no contracheque.
26. O portal do Servidor Público deverá permitir a formatação de layout do formulário do modelo do contracheque web.
27. O portal do Servidor Público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor / agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais "campos" deverá enviar comprovante para validar as atualizações.

CONTROLE INTERNO
1. O sistema deverá permitir o cadastro de Legislações específicas;
2. Calendário de Obrigações Legais;
3. Planejamento de Auditorias;
4. Execução de Auditorias;
5. Lançamento de Checklist;
6. Impressão de Checklist;
7. Emissão de notificações e recomendações dentro do sistema;
8. O sistema deverá estabelecer nível de acesso por grupo ou usuários;
9. Acompanhamento de resultado primário nominal;
10. Gerador de ofícios, pareceres e documentos com possibilidade de arquivamento dentro do sistema;
11. Gerência das ações efetuadas no sistema;
12. Apuração e acompanhamento dos limites constitucionais, de educação e saúde;
13. Apuração da receita corrente líquida;
14. Apuração e acompanhamento do limite de gastos com pessoal conforme exigência da Lei N.º 101/2000 (LRF);

15. Usuários devem ter acesso on-line às informações do Banco de Dados somente a partir do sistema;
16. Emissão de relatórios de auditoria;
17. Emissão de relatório mensal de Controle Interno;
18. Emissão de relatório anual de Controle Interno;
19. Elaboração de Cronograma de auditoria;
20. Integração com todos os outros módulos do sistema (Contabilidade, Folha, Compras, Licitações, Frota, Almoxarifado, Tributos, Orçamento, Obras, Convênios, etc.), com possibilidade de acesso a todas as informações;
21. Cruzamento de dados com informações de outros módulos para criar achados de auditoria;
22. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios salvos por usuários que os modificaram, possam ser compartilhados com outros usuários;
23. O sistema deverá permitir s emissão de relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo usuário;
24. Demonstrar análises através de dashboard (Painel eletrônico) de valores e percentuais, conforme o caso - na forma definida pelo Artigo 2°, do Decreto Federal 7185/2010, de 27/05/2010, que regulamentou o Artigo. 48, parágrafo único da Lei Complementar N.º 101/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar N.º 131/2009 - dos limites voltados para a responsabilidade na Gestão das finanças públicas;
25. Permitir a extração em forma de ponto de controle quando todas as informações estiverem disponíveis e acessíveis de forma estruturada;
26. Permitir ao Controle Interno o acompanhamento das aplicações dos dispositivos constitucionais, bem como da legislação complementar no que tange aos Gastos com Educação, Saúde, GastoS com Pessoal e FUNDEB;
27. Através da visualização dos macros controles, materializar o acompanhamento de resultados legais e administrativos da Gestão a partir de informações contábeis, financeiras administrativas;
28. Permitir a emissão automática do relatório mensal e anual pelo responsável do controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes;
29. Permitir ao controlador acesso a todas informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da administração, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos do Controle Interno no cumprimento de sua missão;
30. Possuir verificação de inconsistências apresentadas nos principais fluxos de controle, objetivando encontrar os prováveis erros e direcionar uma melhor tomada de decisão.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
1. Deverá ser um sistema totalmente responsivo, podendo ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador;
2. O Portal da Transparência deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
3. Possibilitar a Entidade personalizar o Portal da Transparência, inserindo o brasão, banner e o logotipo do Município, assim como alterar as cores do plano de fundo, exibir o brasão do Município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
4. Exibir informações mínimas das unidades Gestoras do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
5. Dispor de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
6. Dispor de uma seção Fale Conosco
7. Dispor de ferramentas de acessibilidade WEB para pessoas com deficiência aprovado pelas

Normas Brasileiras de Acessibilidade;
8. Dispor mapa do site;
9. Dispor de seção "Perguntas Frequentes";
10. Dispor de Manual de Navegação;
11. Possibilitar a disponibilização das principais leis que regulam o Portal da Transparência;
12. Possibilitar disponibilizar informação sobre a estrutura organizacional;
13. Possibilitar inserir informações sobre as unidades administrativas;
14. Possibilitar a disponibilização da Carta de Serviços do Poder executivo Municipal;
15. Atender a Lei Complementar N.º 131/2009, onde se instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos;
16. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme determinação da Lei Complementar N.º 131/2009;

17. Nas informações da despesa, deve-se permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;
18. A ficha da despesa deve fornecer as seguintes informações: Entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ (permitindo aplicar máscara) do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o Órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
19. A ficha da despesa também deve apresentar todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;
20. A informação sobre pagamento deve conter, minimamente: valor do pagamento, empenho, data, favorecido e descrição do objeto;
21. No empenho, as informações mínimas: número do empenho, valor, data, favorecido e descrição do objeto;
22. Divulgar informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;
23. Divulgar as informações do estágio da receita;
24. Divulgar informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
25. Disponibilizar informações sobre convênios, Contratos de repasse, termos de Gestão e instrumentos congêneres, contendo minimamente: convênio recebido ou concedido; beneficiário; objeto; vigência inicial e final; valor;
26. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;
27. Divulgar informações sobre Contratos e aditivos firmados pelo Órgão, permitindo também a publicação na íntegra dos Contratos e aditivos;
28. Exibir a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, permitindo a publicação na íntegra dos editais e das atas de licitação;
29. Divulgar informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao Município;
30. Divulgar informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do Órgão;
31. Disponibilizar Menu de consulta dos servidores públicos, permitindo a divulgação de informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria de lotação;
32. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;
33. Disponibilizar informações sobre diárias, indicando no mínimo o nome do beneficiário, função / cargo, valor recebido, período da viagem, destino e motivo;
34. Disponibilizar informações sobre passagens;
35. Disponibilizar de ferramenta para pedidos de acesso à informação (E- SIC), com as seguintes características: fácil acesso, possibilidade de recurso, apresentação de relatório estatístico (quantidade de pedidos recebidos, atendidos, indeferidos), possibilidade de publicação das manifestações apresentadas ao município;
36. Disponibilizar informações sobre o SIC Físico do município;
37. Permitir a publicação da informação sobre o cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar - CAFIMP;
38. Permitir links com outros portais / site, a exemplos do portal do Governo Federal e Diário Oficial;
39. Disponibilizar informações sobre programas, projetos e ações;
40. Disponibilizar informações sobre as obras públicas municipais;
41. Disponibilizar campo para inserção dos relatórios instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA, RGF, RREO e Prestação de contas;
42. Permitir publicação de documentos do Controle Interno, a exemplo: Instruções Normativas, relatórios de Auditoria, Recomendações e pareceres;
43. Possibilitar a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei N.º 12.527/2011;
44. Permitir, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as Entidades e menus que o município desejar demonstrar;
45. Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o município configure qual consulta deseja exibir;
46. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;
47. Permitir o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, íntegra dos Contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos Órgãos supervisores do Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;

48. Possibilitar exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
49. Permitir exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV;
50. Permitir a migração de dados de outro (s) sistema, trazendo informação de no mínimo em 06 (seis) meses;
51. O Portal deve ser integrado com os Sistemas de Contabilidade Pública, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Tesouraria, Planejamento Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Gestão de Tributos.

CONTABILIDADE PÚBLICA
1. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões;
2. Efetuar escrituração dos subsistemas contábeis patrimonial, orçamentário, custo e compensação de acordo com a Norma Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e a Lei N.º 4.320/1964;
3. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Diário da Tesouraria;
4. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei N.º4.320/1964, Lei Complementar N.º 101/2000 - LRF, Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e Resoluções do Tribunal de Contas;
5. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
6. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela Entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
7. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total;
8. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo Contrato;
9. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD;
10. Permitir a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
11. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
12. Possuir rotina de pagamento das despesas via pix;
13. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos;
14. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da Entidade;
15. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando anulação
16. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos;
17. Permitir que os documentos da Entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão;
18. Permitir a alteração das datas de vencimento das Liquidações sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho;
19. Permitir Ajustes de lançamentos contábeis para operadores autorizados;
20. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
21. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem;
22. Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho / liquidação;
23. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento;
24. Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho;
25. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho;
26. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
27. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados;
28. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados;
29. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva;

30. Permitir bloquear um Fornecedor / credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade;
31. O sistema de Contabilidade deverá atender às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, no que se refere a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
32. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas;
33. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
34. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado;
35. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações das respectivas normas;
36. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação;
37. Assegurar que as contas com indicador de superávit por fonte de recurso;
38. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) padronizados no MCASP;
39. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos no MCASP;
40. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos;
41. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
42. Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada Entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.
43. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio);
44. Assegurar que a escrituração contábeis dos atos e fatos atendam as NBCASP e Lei N.º 4.320/1964.
45. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil;
46. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma se refere a uma retenção própria da Entidade ou de terceiros;
47. Permitir que se defina percentual de determinada retenção;
48. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho;
49. Permitir a arrecadação da receita orçamentária;
50. Permitir exportação de dados através de arquivos, inclusive nos formatos XLS e texto CVS;
51. Possuir controle de acesso aos módulos de cada sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha;
52. Oferecer segurança contra violação de dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de hierarquia de senhas, restringindo as tarefas aos usuários responsáveis;
53. Todos os acessos aos sistemas devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo específico para esse fim;
54. Permitir realizar backup do banco de dados;
55. Permitir definir assinaturas nas notas da receita e despesa para posterior impressão;
56. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar N.º 101/2000 (LRF);
57. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados; gerar os arquivos compatíveis para o envio das informações ao: SICONFI, MATRIZ CONTÁBIL; SIOPS, SIOPE;
58. Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar N.º 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal);
59. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
60. Possuir razão de empenho com coluna com débito e crédito indicando saldo
61. Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
62. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos;

63. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e dos exercícios anteriores, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
64. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis pelo usuário, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;
65. Possibilitar a Consolidação das informações, mantendo cadastro original e permitir que na Unidade Gestora Prefeitura visualize informações consolidadas e por unidade Gestora;
66. Gerenciar lançamentos contábeis, permitindo visualização em balancetes por período;
67. Permitir a definição se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;
68. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e / ou jurídicas de uso geral de todo o software de Gestão;
69. Gerar as razões analíticos de todas as contas integrantes dos subsistemas contábeis;
70. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
71. Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;
72. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios;
73. Individualizadas por unidade Gestora;
74. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
75. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e / ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo / usuário;
76. Permitir controle de acesso do grupo / usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
77. Integrar todas as contas dos subsistemas patrimonial, orçamentário, compensação, cujas movimentações são registradas simultaneamente;
78. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;
79. Permitir Cancelamento de Restos a Pagar informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
80. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
81. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar;
82. Permitir abertura de créditos adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
83. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
84. Controlar as dotações orçamentárias. Impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade Gestora;
85. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior à última lançada, controladas individualmente por unidade Gestora;
86. Gerenciamento da Despesa com controle por fonte de recurso, elemento de despesa e subelemento por Centro de Custo.

Gestão Financeira e Tesouraria:
87. Gera arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade Gestora;
88. Gera integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação;
89. Permite pagamento via pix, débito automático e transferência;
90. Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da Entidade;
91. Permite a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
92. Possui total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
93. Controla os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornece relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco / cheque;
94. Permite a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;
95. Projeta o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
96. Possibilita o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;
97. Possibilita o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
98. Disposição de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Livros, Demonstrações e o

Boletim de Caixa;
99. Permite o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito / crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;
100. Controla a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;
101. Emite todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;
102. Possui numeração de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica conforme cada registro sequencial
103. Permite a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro;
104. Possibilita o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do Fornecedor;
105. Possibilita o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;
106. Permite que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade Gestora, sendo que a unidade Gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;
107. Permite o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e / ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;
108. Propicia baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente;
109. Permite registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros,
Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;
110. Permite registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco / cheque;
111. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;
112. Manutenção do cadastro de contas bancárias.

Módulo Planejamento Municipal:
113. Plano Plurianual (PPA)
114. Permitir cadastrar orientações do governo para elaboração do plano plurianual;
115. Permitir atribuir responsável para cada programa para acompanhamento;
116. Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;
117. Efetuar a avaliação periódica dos programas;
118. Cadastrar as restrições e providencias relativas à avaliação;
119. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;
120. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual;
121. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;
122. Possuir cadastro de Eixo Estratégico nas Ações dos Programas
123. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada
123. fonte de destino;
125. Registrar os indicadores para avaliação dos programas;
126. Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas;
127. Permitir informar as metas físicas e financeiras, sendo com a indicação da fonte de recursos;
128. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;
129. Permitir a consolidação dos planos plurianuais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
130. Cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos;
131. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;
132. Registrar a receita com previsão para os dois exercícios seguintes;
133. Permitir descrever a metodologia de cálculo da receita;
134. Informar a renúncia da receita e as formas de compensação;
135. Informar as metas físicas e financeiras da despesa;
136. Estar integrado ao PPA possibilitando a utilização dos cadastrados, matendo a padronização de informações
137. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;
138. Informar a expansão da despesa
139. Permitir informar os riscos Fiscais;
140. Permitir informar as projeções para o resultado nominal;

141. Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais;
142. Emitir os anexos nos modelos da Lei N.º 4.320/1964;
143. Possuir Projeção Atuarial do Regime de Previdência
144. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e
145. Indireta.
146. Lei Orçamentária Anual (LOA);
147. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
148. Permitir o cadastro da previsão da receita;
149. Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade;
150. Permitir identificar o localizador de gastos no cadastro da despesa;
151. Possuir cadastro de Crédito Adicional suplementando e anulando dotações orçamentárias conforme definido em lei;
152. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso;
153. Possuir planilha de identificação das despesas;
154. Possuir relatórios gerencias da previsão da receita, despesa e transferências financeiras; emitir os anexos nos moldes da Lei N.º 4.320/1964;
155. Possuir Cota Orçamentária;
156. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e
157. Indireta;
158. Possuir Bloqueio e Desbloqueio de Dotação;
159. Controle Orçamentário por Cronograma de Desembolso;
160. Permitir reestimativa de receita;
161. Prestação de Contas;
162. Permitir Consolidação da Unidade Gestora do Legislativo;
163. Permitir emissão dos relatórios da LRF RREO e RGF;
164. Permitir Prestação de Contas REINF;
165. Gerar arquivo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do estado;
166. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPE;
167. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPS;
168. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SICONFI;
169. Emitir os Anexos do Fechamento do Balanço e os lançamentos contábeis de forma automatizada.

GESTÃO TRIBUTÁRIA
Requisitos do Cadastro Geral de Pessoas:
1. Permitir registro em Cadastro Único de Pessoas utilizando como identificador o CPF ou CNPJ, para indexação de pessoas físicas, jurídicas e equiparadas à jurídicas;
2. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das pessoas, com múltiplos endereços, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos;
3. Permitir o cadastramento de dados de contato das pessoas, com múltiplos contatos, possibilitando ainda parametrizar os tipos de contatos;
4. Permitir o registro das situações cadastrais das pessoas, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos, bem como a vigência de cada uma das alterações;
5. Permitir anexar arquivos digitalizados de documentos com informações do Tipo do documento, identificador, Data de Expedição e Validade;
6. Permitir o relacionamento entre pessoas com qualificação deste vínculo;
7. Permitir o vínculo com Imóveis;
8. Permitir o vínculo com unidades econômicas e profissionais;
9. Permitir a atualização cadastral em massa com no mínimo informações de CPF/CNPJ e Nome / Razão Social;
10. Possibilitar a inclusão / alteração de dados pelo próprio contribuinte via processo administrativo, com validação prévia pelo Gestor, antes dos dados serem atualizados;
11. Possibilitar a inclusão / alteração de dados pelo próprio contribuinte, com validação prévia pelo Gestor, antes dos dados serem atualizados;
12. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros;
13. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada pessoa, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso;
14. Permitir criar atributos específicos no cadastro de pessoa, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento.

15. Permitir a integração com o API, Consulta CNPJ do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa jurídica;
16. Permitir a integração com o API, Consulta CPF do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa física;
17. Permitir cadastrar múltiplos tipos de documentos relativos à pessoa física, tais como informações completas de RG, CPF, Passaporte e CNH.
18. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de pessoa.
19. Permitir importação com arquivo de DNE ou banco de dados disponibilizado pelos correios.

Requisitos do Cadastro Imobiliário:
20. Permitir o cadastro dos imóveis situados na área geográfica do município, sejam urbanas ou rurais, unidades ou subunidades, nas diversas situações como por exemplo com habite-se ou em pré-cadastro;
21. Permitir o cadastro de condomínios, aproveitando informações comuns para o cadastro das subunidades;
22. Permitir o cadastro de Campanhas de Recadastramento aberta aos contribuintes;
23. Permitir o cadastro dos imóveis, com atributos próprios previstos na legislação, tais como dimensões do terreno e da construção, testada, localização, características topográficas e de conformação, características construtivas, elementos de construção, equipamentos especiais, localização, destinação, tipo de patrimônio, fatores de correção de terreno e de construção, padrão construtivo, ente outros;
24. Permitir cadastro e alteração da base territorial municipal (por exemplo: logradouros, faixas de logradouros, quadras, face de quadra) e das suas agregações (por exemplo: bairros e setor Fiscal);
25. Permitir o registro e a alteração da situação Fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
26. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário, possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Apresentar os ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções, notificações, entre outros;
27. Permitir o controle da situação cadastral do imóvel;
28. Permitir registrar o endereçamento completo de localização do imóvel;
29. Permitir registrar o endereçamento completo do destinatário da correspondência do imóvel;
30. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal do imóvel;
31. Possibilitar vincular processos administrativos ao imóvel;
32. Permitir o cadastramento, alteração e consulta de dados de imóveis, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
33. Permitir o relacionamento entre condomínio e imóveis nele inseridos, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
34. Permitir o georreferenciamento das unidades imobiliárias através do armazenamento das suas coordenadas;
35. Permitir o relacionamento entre pessoas físicas e jurídicas com imóveis com a qualificação do relacionamento (p.ex. proprietário, detentor de domínio útil, compromissário, possuidor, inventariante, administradora imobiliária), com possibilidade de indicação do percentual de participação, quando for o caso;
36. Permitir o relacionamento entre inscrições imobiliárias, com sua respectiva vigência, indicando a qualificação da relação, atribuindo a informação de uma ou mais inscrições mães ou inscrições filhas, especialmente quando imóvel for resultado de desmembramento e remembramento, além de permitir outras vinculações (relação entre imóvel público e privado, laje, entre outros).
37. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Em relação ao (s) imóveis, apresentar todos os imóveis relacionados detalhando todas as características, como tamanho, boletim de informação cadastral - BCI, histórico de proprietários, ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções Fiscais, entre outros;
38. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada imóvel, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
39. Permitir que no ato de alteração de qualquer dado do BCI, o novo valor venal, possa ser visto em tela.
40. Permitir que para mesma matricula de imóvel, possam ser cadastradas diversas áreas construídas e para cada uma destas que, se possa registrar diferentes características de BCI, gerando valores venais distintos que irão compor o valor venal total do imóvel;
41. Permitir visualizar todos os BCI's, valores venais e valores por metro quadrado, que foram aplicados ao longo dos anos, mantendo-se estes dados no histórico cada um dos exercícios;
42. Manter no cadastro do imóvel, todo o histórico de áreas construídas, contendo a data de inclusão e sua data de inativação;

43. Permitir criar atributos específicos no cadastro de imóvel, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento;
44. Permitir parametrizar os tipos de áreas vinculadas ao imóvel, possibilitando informar as características construtivas por área.
45. Permitir informar os logradouros lindeiras no cadastro imobiliário.
46. Permitir informar a fração territorial do imóvel, e controlar automaticamente a fração territorial dos imóveis vinculados a condomínios e empreendimento.
47. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de imóvel.
48. Permitir que a partir de um determinado imóvel, posse se copiar as características e se aplicar em novos cadastros de imóveis, a quantidade de cópias, deverá ser informada pelo usuário;
49. Permitir a criação de serviço para atualização ou recadastramento imobiliário, vinculado a um Fiscal / servidor do Município. Este serviço poderá ser criado por imóvel, por faixa de imóvel, por setor, por distrito, por rua, por quadra ou por lotes;
50. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo de execução na base de dados;
51. Permitir que seja configurado quais informações do cadastro Imobiliário possam ser habilitados para o contribuinte atualizar ou cadastrar em tempo real os imóveis, através de um aplicativo disponibilizado ao contribuinte;
52. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo real de execução na base de dados;
53. Possuir rotina de mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deverá ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo;
54. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da Fiscalização;
55. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento;
56. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.
57. Lançamentos dos Tributos Diretos Imobiliário
58. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o cálculo e recálculo dos tributos imobiliários, conforme legislação, com vigência na data atual, em data retroativa ou em data futura;
59. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o lançamento dos tributos imobiliários de ofício em lote pré-definidos ou individualmente;
60. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos, com base em atributos previstos na legislação;
61. Permitir simular cálculos de tributos imobiliários, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
62. Permitir alterar a data de vencimento dos tributos IPTU para o exercício vigente e para o próximo exercício.
63. Permitir impugnação de elementos cadastrais do imóvel pelo contribuinte para reavaliação da base de cálculo e, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.
64. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e / ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.
65. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
66. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso, fazendo a escrituração no sistema contábil da prefeitura do lançamento e de todas as suas alterações, em conformidade com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
67. Permitir gerar Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamentos parciais relativos ao lançamento;
68. Permitir agrupar a emissão da DAM para vários lançamentos realizados;
69. Possuir rotinas de identificação de inconsistência de dados na avaliação do valor venal e no cálculo do IPTU por imóvel, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.
70. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo Gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos / autorizações.

Requisitos do Cadastro Mercantil:
71. Permitir cadastro e manutenção de unidades econômicas e profissionais, inclusive autônomos, estabelecidas ou não estabelecidas, das pessoas físicas, jurídicas e as estas equiparadas, com os atributos próprios previstos na legislação (tais como: nome / razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, endereço localização, data constituição,

regime tributação, natureza jurídica, porte Empresa, CNAE's, etc);
72. Permitir consulta a dados históricos dos contribuintes.
73. Permitir a alteração dos dados de cadastro das unidades econômicas e profissionais, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
74. Atribuir número identificador próprio municipal, denominado Inscrição, as unidades econômicas e profissionais;
75. Permitir o registro e a alteração da situação Fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
76. Permitir o gerenciamento da situação cadastral do contribuinte;
77. Permitir o relacionamento entre unidades econômicas e profissionais com a qualificação do relacionamento (por exemplo: matriz, filial, escritório, depósito) e sua respectiva vigência;
78. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com imóveis;
79. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com pessoas indicando a qualificação do relacionamento (por exemplo: sócio administrador, sócio, entre outros);
80. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal;
81. Possibilitar vincular processos administrativos, podendo ser detalhado;
82. Possibilitar vincular notificações, podendo ser detalhado;
83. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos com lançamento de ofício, com base em atributos previstos na legislação;
84. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
85. Permitir integração REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).
86. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada unidade econômica, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
87. Possibilitar cadastrar os históricos de vigências de enquadramento do simples nacional.
88. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos endereços, possibilitando parametrizar os tipos de endereços.
89. Permitir o cadastramento de dados de contato das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos contatos, possibilitando parametrizar os tipos de contatos.
90. Permitir que no cadastro de unidades econômicas sejam informados os valores apurados de Faturamento por exercício Fiscal.
91. Permitir o cadastro de torres de telefonia, caixas eletrônicos e Órgãos sem personalidade jurídica com atributos próprios, vinculado ao cadastro de unidades econômicas, não permitindo gerar cadastros de unidades econômicas com CNPJ duplicado.
92. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de unidades econômicas e profissionais.
93. Permitir o cadastramento de cooperados, vinculados ao cadastro mercantil.
94. Lançamento dos Tributos Diretos Mobiliário
95. Permitir efetuar o cálculo e recálculo dos tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
96. Permitir simular cálculos de tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
97. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e / ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.
98. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
99. Permitir a alimentar o Faturamento, indicando a fonte utilizada na apuração, para classificação Fiscal do contribuinte, conforme legislação.
100. Permitir impugnação do Faturamento e se estabelecido pelo contribuinte, para a reavaliação da base de cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento - TFF, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.
101. Permitir parametrizar o cálculo por atividade, possibilitando cadastrar os valores de unidades Fiscais, vinculando ao cadastro mercantil;
102. Permitir anexar documentos no lançamento constituído;
103. Permitir gerar DAM para pagamentos parciais relativos ao lançamento.
104. Permitir a importação do arquivo GFIP, para apurar o número de profissionais que prestam serviços em nome de uma Empresa sujeita a tributação de forma fixa;

105. Realizar a integração com os sistemas de declaração de serviços e NFS-e, a fim de recepcionar os lançamentos do ISS;
106. Realizar a integração com o sistema contábil do município, a partir do lançamento do crédito tributário.
107. Possuir rotina de identificação de inconsistência de dados no cálculo das Taxas Mobiliárias por Empresa, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.
108. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do tributo e acréscimos legais informados pelo Gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos / autorizações.

Integração Municipal à Junta Comercial:
109. O sistema flexível e parametrizável, que otimize a troca de informações com o integrador estadual sob responsabilidade da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.
110. O sistema contém módulos com recursos diferenciados, que contribuirão para a maior eficiência dos processos municipais de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas.
111. Na funcionalidade Cliente o sistema realiza a integração com o sistema Integrador Estadual para recebimento e envio de dados nas etapas de Viabilidade, Formalização e Licenciamento.
112. Na funcionalidade Análise de Viabilidade recebe os dados de localização e atividades pretendidas para o empreendimento, respondendo às solicitações automaticamente, embasado pelas tabelas de tomada de decisões elaboradas a partir da lei de uso do solo municipal.
113. Na funcionalidade Formalização o sistema consome os protocolos contendo os eventos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas diretamente do Integrador Estadual, não devendo haver necessidade de redigitação de dados ou fichas cadastrais por parte da Prefeitura e nem do Empreendedor, respeitando o conceito de entrada única de dados pela junta comercial.
114. O sistema, na Constituição de Empresas, logo após a geração do CNPJ pela Receita Federal, processa os dados disponibilizados pelo Integrador Estadual, fazendo funcionar o sistema de integração municipal à junta comercial que realizará a conferência da integridade
dos mesmos, gerando na sequência uma nova Inscrição Municipal e cadastrando a nova Empresa na base de dados municipal.
115. O sistema realiza eventos de alteração e baixa de Empresas, quando o sistema de integração municipal à junta comercial deverá então inserir automaticamente no cadastro econômico local os dados atualizados pelas esferas estadual e federal.
116. O sistema está preparado para receber automaticamente os dados de constituição do MEI - Microempreendedor Individual, disponibilizados pelo Integrador Estadual.
117. O sistema, ao final do processo de formalização, para as Empresas que tiverem CNAE (s) de serviço em seu cadastro, serão credenciadas automaticamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.
118. O sistema permite a fácil revisão / atualização dos Riscos das Atividades.

Requisitos do Financeiro e Arrecadação:
119. Configurações Tributos e Receitas
120. Possuir funcionalidade que permita criação, manutenção e consulta de tipos de obrigações tributárias, bem como suas definições e regras de aplicação. Por exemplo, definir número de parcelas, valor mínimo, entre outros.
121. Possuir funcionalidade que permita a manutenção do histórico de regras de elegibilidade, cálculos e algoritmos, com a identificação de vigência destas.
122. Permitir a criação / definição e manutenção de diferentes calendários e regras de aplicação de calendários de tributação (elegibilidade, cálculos diversos e outros).
123. Permitir a utilização de unidades Fiscais de referência em campos monetários, com indexação com principais índices como IPCA, IPCA-E, SELIC etc.
124. Permitir atualização do crédito tributário através da aplicação de um determinado índice definido pela Administração, inclusive com a possibilidade de aplicabilidade restrita a determinados lotes de contribuintes.
125. Permitir parametrizar agrupamentos de DAM para pagamento por conta bancária, por tributo ou geral.
126. Permitir a emissão do Edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.
127. Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada em rateio de custo.
128. Permitir a emissão do Edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.
129. Permitir parametrização e geração de contribuição de melhoria, possibilitando o cadastramento da Obra, Etapa e Rua, e seus respectivos valores conforme faixas das testadas tributadas.
130. Permitir em tempo real ao contribuinte / profissional o requerimento e acompanhamento do processo, inclusive sendo possível a interação entre o fisco municipal e o requerente, para emissões de alvarás do tipo

Sanitário, ambiental compreendendo a licença prévia - LP, licença de instalação - LI e licença de operação - LO.
131. Permitir a importação de arquivo de cartão de crédito, possibilitando cruzar informações com serviços declarados das NFS-e e Declaração do Simples Nacional.

Emissão de DAM e Pagamento:
132. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive a segunda via;
133. Permitir que todos os documentos de arrecadação sejam emitidos com PIX nos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM;
134. Permitir a recepção e processamento de arquivos, padrão FEBRABAN, proveniente de agentes arrecadadores;
135. Permitir baixa automática das dívidas com pagamentos repassados pelo agente arrecadador;
136. Permitir o acompanhamento e Gestão dos documentos de arrecadação emitidos, pagos e não pagos, por tributo e período, permitindo visualizar os pagamentos que não baixaram créditos tributários, pagamentos indevidos ou a maior, entre outros;
137. Permitir importar manualmente ou recepcionar automaticamente arquivo de informações de ISS - SIMPLES NACIONAL em formato disponibilizado pela União para registro automático da baixa do tributo;
138. Permitir a seleção de débitos de diferentes tributos ou de dívidas não tributárias, inclusive de várias inscrições de um mesmo contribuinte, para pagamento em um único documento de arrecadação ou processo de parcelamento;
139. Permitir a emissão de documento de arrecadação por agente arrecadador ou por contribuinte das diferenças a menor nos pagamentos repassados;
140. Permitir automaticamente rejeitar um arquivo de pagamento eletrônico recebido, inserindo registro de pagamento rejeitado por motivo;
141. Permitir o link site to site para o pagamento, direcionando para a rede bancária arrecadadora;
142. Disponibilizar meios para gerar documento de arrecadação para uso de outros Órgãos.

Gestão Financeira:
143. Permitir acompanhamento e Gestão dos débitos possibilitando consultar histórico de transações financeiras efetuadas (constituição, revisão e extinção), visualização dos débitos a vencer, no nível de cotas, com a possibilidade de aplicação de filtros, individualizando os dados referentes ao valor original, atualização monetária, juros de mora e multa de mora;
144. Permitir compensação de crédito, conforme legislação tributária;
145. Permitir transferência de crédito, conforme legislação tributária;
146. Permitir consultar, após os procedimentos de compensação ou transferência, a origem e o destino dos créditos, gerando relatório detalhado;
147. Permitir cadastrar ou descadastrar restituição de importância para posterior aprovação por usuários específicos (com perfil autorizado), conforme legislação tributária;
148. Permitir o cadastro de usuários com perfis autorizados a aprovar restituições cadastradas, de acordo com os valores das alçadas estabelecidas na legislação específica (portaria de delegação de competência);
149. Permitir o ajuste das restituições aprovadas que sejam rejeitadas no momento do pagamento por inconsistência nos dados do contribuinte (integração com o sistema de pagamentos);
150. Permitir aplicar os efeitos da prescrição e da decadência e o cancelamento de débitos, conforme legislação tributária;
151. Permitir a correção manual (fazer e desfazer operações) das transações financeiras de pagamento e extinção do crédito tributário do contribuinte, com a transcrição do motivo e indicação do processo administrativo;
152. Permitir a apropriação dos pagamentos e outras transações financeiras para extinção do crédito tributário, no nível de cotas, com valor e data de vencimento por cota, recalculando o saldo remanescente a cada baixa financeira;
153. Permitir a troca de arquivos entre Banco e Prefeitura realizada automaticamente trafegando informações de Cadastramento em débito automático, cancelamento de débito automático, agendamento de pagamentos, retorno de pagamentos efetivados, cancelamento de agendamento, ocorrências não debitadas;
154. Permitir a seleção de débitos para emissão de documento de arrecadação visando um depósito administrativo;
155. Permitir a conversão do depósito administrativo em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;
156. Permitir consultar os valores dos depósitos administrativos ou judiciais, comparando-os com os valores devidos e apurando sua conformidade para liquidação do débito;
157. Permitir o cálculo dos valores a serem levantados pela Contratante e / ou pelo contribuinte em caso de pagamento por depósito judicial, considerando o saldo atual da (s) conta (s) judicial (ais) e os valores e datas dos respectivos depósitos;

158. Permitir o cálculo de atualização monetária e juros não capitalizáveis, aplicável nos casos especificados pelo usuário, para valores a serem restituídos ou para pagamentos em atraso;
159. Permitir a constituição dos créditos tributários lançados de ofício e por declaração, sendo possível consultar todos os elementos envolvidos no cálculo, para apresentação da memória de cálculo;
160. Permitir a revisão dos créditos tributários, sem perda das informações anteriores, ou seja, com guarda do histórico financeiro, bem como a de todos os elementos envolvidos no cálculo;
161. Permitir a emissão de Demonstrativo de Lançamento para cada constituição do crédito tributário ou revisão;
162. Permitir notificar contribuinte por meio eletrônico, e-mail, SMS, Domicílio Eletrônico, sempre que forem realizadas alterações na dívida ou destinação de crédito do sujeito passivo, seja decorrente de revisão, resultado de processo administrativo ou decisão judicial;
163. Permitir que seja definido o valor do crédito tributário independente dos parâmetros de cálculo (como base de cálculo, alíquota, entre outros), em cumprimento a decisão judicial;
164. Permitir o cálculo do valor a ser restituído através de RPV ou Precatório em função de decisão judicial, gerando um relatório específico para estes casos;
165. Permitir o bloqueio dos créditos para pedidos de restituição na via administrativa, em função de pleito na via judicial, registrando no extrato financeiro o processo administrativo e / ou judicial que deu origem ao bloqueio;
166. Permitir o cálculo do crédito tributário por CPF/CNPJ/N.º de Inscrição, conforme legislação, informando parâmetros (como base de cálculo, alíquota, entre outros) casuisticamente, gerando planilha detalhada;
167. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação com o valor parcial da dívida constituída, para cumprimento de determinação judicial;
168. Permitir simular cálculos de tributos para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro;
169. Permitir a baixa de crédito tributário nos casos de extinção por processo, remissão, dação em pagamento, transação, decisão administrativa ou judicial, entre outros;
170. Permitir o registro da suspensão da exigibilidade do crédito tributário com seleção a partir de filtros;
171. Permitir qualificar o crédito tributário como primeiro lançamento ou resultante de revisão, a maior ou a menor, ou isenções, imunidades, não incidências ou outras ações que tenham reflexo na dívida (impugnação administrativa ou decisão judicial, por exemplo);
172. Permitir a emissão do extrato financeiro do contribuinte, por Inscrição / CPF/CNPJ, com a opção de aplicação de filtros.

Tributo Premiado:
173. Permitir configurar mais de um sorteio por ano;
174. Permitir dar Nomes ao sorteio;
175. Permitir configurar gerar cupons sem verificar se o tributo está pago;
176. Permitir configurar gerar cupons somente para tributos que estiver pago;
177. Permitir configurar gerar cupons para todos os tipos de contribuintes;
178. Os cupons deverão ser gerados de forma virtual;
179. Possuir serviço no portal para gerenciamento para que o participante possa consultar seus cupons, os sorteios efetuados, bem como os ganhadores desde que o mesmo esteja logado ao portal de serviços da prefeitura;
180. Possuir Serviço no Portal sem login para conferir os sorteios e Ganhadores;
181. Permitir consultar de forma geral os cupons gerados, independentemente da situação;
182. Permitir consultar os documentos que geraram o cupom;
183. A geração do sorteio deverá ser feita de forma virtual;
184. A Rotina de sorteio poderá ser acessada somente no dia em que houver realização do sorteio, podendo ter mais de um sorteio para o mesmo dia, mas devendo realizar de forma individual cada sorteio;
185. Permitir após a realização do sorteio visualizar os ganhadores de cada sorteio.

Benefício Fiscal:
186. Permitir o registro e controle dos créditos em geral, inclusive os créditos constituídos em programa de benefício Fiscal, assim como, a utilização para compensação de crédito tributário e emissão dos respectivos certificados;
187. Permitir a implantação de benefícios Fiscais que implique redução da dívida do sujeito passivo, bem como permitir consulta e emissão de relatório que conste a base legal, contribuinte, exercício, valor do desconto e vigência;
188. Permitir o controle automático da vigência dos benefícios Fiscais;
189. Permitir a extração de dados referentes a renúncia de receita por aplicação de benefícios Fiscais, seja por redução do tributo a pagar ou por compensação de crédito, com possibilidade de exportação em arquivos;

Arrecadação - Conciliação com agente arrecadador
190. Permitir cadastrar e manter os Agentes Arrecadadores;
191. Permitir acompanhamento e Gestão da Arrecadação para fins de Conciliação dos repasses financeiros do agente arrecadador;
192. Permitir identificar diferenças na conciliação para cada agente arrecadador para determinado dia;
193. Permitir o estorno e exclusão de lotes de arrecadação processados com erro;
194. Permitir o registro baixa manual de pagamentos não transmitidos via arquivo ou não tratados na recepção dos arquivos do agente arrecadador;
195. Permitir o registro (baixa) de pagamentos recepcionados dos agentes arrecadadores e a conciliação com os repasses registrados no extrato bancário;
196. Permitir realizar operações para sanar diferenças de repasses de agentes arrecadadores em determinados dias;
197. Permitir o fechamento diário da conciliação por banco;
198. Permitir identificar sobras de repasses em controle individual para cada agente arrecadador;
199. Permitir apropriar sobras de repasses de dias anteriores para liberar conciliação financeira de um determinado dia;
200. Permitir estornar sobras de repasse de agente arrecadador;
201. Permitir a liberação automática e manual da conciliação dos repasses financeiros com os arquivos de pagamentos recebidos de cada agente arrecadador, de acordo com as regras de cada convênio.

Arrecadação - Débito Automático:
202. Permitir a transmissão e a recepção de arquivos de cadastro e exclusão de contribuinte optante pelo serviço de débito automático, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;
203. Permitir a geração de arquivo de agendamento de pagamentos via débito automático para remessa aos agentes arrecadadores, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático.

Arrecadação - Classificação Fiscal:
204. Possuir o cadastro do plano de contas para classificação da receita arrecadada;
205. Permitir parametrização para relacionar a classificação Fiscal com os componentes das receitas de pagamentos conciliados para lançamentos contábeis, observado o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
206. Transmitir os dados relacionados a pagamento, restituição de indébito, transferência e compensação para processamento no Sistema responsável pelo controle contábil e financeiro do Município, bem como recepcionar o resultado.

Requisitos da Fiscalização:
207. Sistema deve possui um módulo para que o Gestor possa fazer o planejamento Anual da Fiscalização empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, selecionando os Fiscais que farão parte do planejamento.
208. Possuir um módulo estratégico na Gestão do ISS que possibilite o planejamento das ações Fiscais a partir do cruzamento das informações apresentadas pelos contribuintes, identificando o potencial de ISS devido e não pago ao município, apontando as causas e a dimensão do fenômeno da evasão Fiscal;
209. Realizar a apuração do ISSQN levando em consideração a Diferença nos Faturamentos identificados e a Alíquota correta da Faixa de Receita Bruta Anual ao Sujeito Passivo aplicada.
210. Apresenta relatório de análise da diferença na declaração, o mesmo tem por objetivo comparar, entre os sistemas DASN/PGDAS-D e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, os valores de base de cálculo da Prestação de Serviços.
211. Possibilitar o cadastramento do Fiscal responsável pela Ordem de Serviço;
212. Uma vez elaborado o Planejamento Anual o programa o sistema deverá gerar automaticamente as Ordens de Serviço para os Fiscais.
213. O Sistema deve possuir um módulo para que o Gestor possa fazer o Planejamento de Força Tarefa, empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, e neste caso volta a considerar todos os contribuintes, mesmo aqueles já contemplados no Planejamento Anual.
214. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização Avulsa a qualquer tempo e para qualquer dos contribuintes, mesmo que já selecionados em outros processos anteriores.
215. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização a partir de solicitação do Fiscal, devidamente embasada.
216. O sistema deve permitir ao Gestor o acompanhamento de todas as ordens em relação ao tratamento dado

pelos Fiscais (leitura e fechamento de ordens).
217. O sistema deve permitir o Auditor / Fiscal a emissão do Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF, com as seguintes informações: dados principais do contribuinte, data do início da Fiscalização, documentos necessários para o início da Fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de Fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência;
218. O sistema deve permitir o Auditor / Fiscal a emissão do Mapa de Apuração de débitos Fiscais.
219. Permitir consulta dos Termos de Início de Ação Fiscais realizadas, em aberto ou cancelados.
220. O sistema deve permitir o Auditor / Fiscal a emissão do Auto de Infração da obrigação principal e acessória.
221. O sistema deve permitir o Auditor / Fiscal a emissão e consulta do Termo de Apreensão.
222. O sistema deve permitir o Auditor / Fiscal a emissão e consulta do Termo de Encerramento de Fiscalização.
223. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.
224. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.
225. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.
226. Possibilitar a customização de todos os documentos disponibilizados para o fisco durante a Fiscalização;
227. Permitir o registro de descontos da multa por infração de acordo com a legislação;
228. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;
229. Permitir a configuração das regras necessárias para a aplicação de correção monetária e multas, conforme legislação vigente;
230. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;
231. Enviar automaticamente para o domicílio eletrônico do contribuinte todos os Documentos Fiscais para ciência do mesmo;
232. Permitir a parametrização da pontuação para os auditores-Fiscais por tipo de programação Fiscal;
233. Permitir a parametrização de demonstrativos de cálculos suportados por fórmulas específicas para os tributos, obrigação principal e obrigação acessória;
234. Permitir a definição de permissões de acesso às funcionalidades do sistema;
235. Permitir ao módulo de Fiscalização o cruzamento de dados de todas as informações disponíveis no banco de dados com informações prestadas pelos contribuintes para realizar malhas Fiscais;
236. Permitir a emissão de Documentos Fiscais em unidade ou em lote;
237. Permitir a execução da Ação Fiscal por auditor-Fiscal;
238. Disponibilizar no módulo da Fiscalização os dados dos cadastros mobiliário, imobiliário, financeiro, permitindo a seleção pela administração dos campos que podem ser editados pelos auditores durante a Fiscalização, sem que haja alteração nos respectivos cadastros;
239. Permitir a utilização de demonstrativos de cálculos com fórmulas para cada tipo de tributo;
240. Permitir a realização dos cálculos e recálculos relacionados com atualização monetária, multa de Infração, multa de mora e juros de mora, a partir do valor original do lançamento;
241. Permitir a inclusão automática nos demonstrativos de cálculos dos valores lançados quando se tratar de tributos lançados de ofício;
242. Permitir o acompanhamento e gerenciamento, em tempo real, da Fiscalização em todas as fases;
243. Permitir a lavratura (emissão) de Documentos Fiscais durante a ação Fiscal;
244. Permitir guardar o histórico das programações Fiscais e Fiscalizações;
245. Permitir a mensuração das tarefas executadas pelos auditores através de pontuação parametrizável para composição de componente salarial;
246. Permitir a geração relatórios periódicos da pontuação dos auditores-Fiscais;
247. Permitir o cadastro do salário possibilitando definir o limite de pontos, configuração do valor dos pontos por Fiscal, salário-base do funcionário, da produtividade variável (arrecadação) e da parte fixa.
248. No Cadastro de Faixa de Pontos pode se configurar a quantidade de pontos recebido por uma faixa de valor do item cadastrado.
249. Possuir Cadastro de Limite, onde informa o valor máximo que o funcionário poderá receber. 250. Permitir o lançamento da produtividade devida, na tela de Lançamentos do mês.
250. Permitir a informação de quando funcionário está de férias, para que gere produtividade em conformidade com a legislação em vigor.
251. Possuir o controle da conta corrente Fiscal.
252. Permitir que o funcionário acompanhe, via consulta a situação de sua produtividade no mês corrente.
253. Permitir a Fiscalização de tributos imobiliários devendo atender os itens obrigatórios da Fiscalização já mencionados anteriormente relativos ao planejamento, distribuição, recepção, execução da ação Fiscal, lavratura de Documento Fiscal e apuração de produtividade;
254. Permitir parametrizar programação Fiscal por tipos de unidades imobiliárias (terreno e construção), por logradouro, por setor Fiscal e zona Fiscal.

Gestão DES-IF:

255. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES-IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;

256. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;

257. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES-IF;

258. Permitir importar arquivos referentes ao "Módulo 3 - Informações Comuns ao Municípios" e ao "Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN" não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;

259. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;

260. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;

261. Permitir demonstrar apuração da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES-IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;

262. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;

263. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;

264. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;

265. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;

266. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;

267. Requisitos da Declaração de Serviços Financeiros (DES-IF)

268. Preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acesso dos servidores municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;

269. Permitir importar arquivos referentes ao "Módulo 3 - Informações Comuns ao Municípios" e ao "Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN" não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;

270. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES - IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;

271. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;

272. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES - IF.

273. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;

274. Receber as informações do seguinte registro: plano geral de contas comentado - PGCC (de acordo com modelo conceitual ABRASF);

275. Receber as informações do seguinte registro: pacotes de serviços;

276. Receber as informações do seguinte registro: composição dos pacotes de serviços;

277. Receber as informações do seguinte registro: balancete analítico mensal;

278. Após importação do balancete, possibilitar cruzar as informações balancete analítico mensal nos mesmos moldes do arquivo enviado ao Banco Central do Brasil com os dados importados na apuração mensal;

279. Possibilitar a emissão de relatório contendo dados do balancete analítico mensal importado pelas instituições financeiras;

280. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo

281. Receber as informações do seguinte registro: movimentação no número de correntista;

282. Receber as informações do seguinte registro: arrecadação referente aos pacotes de serviços;

283. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

284. O valor do ISSQN a ser pago pela instituição financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;

285. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;

286. Permitir a listagem de serviços prestados pelas instituições financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;

287. Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das instituições financeiras sediadas no território do município competente para cobrança do imposto com controle de acesso que

será definido pela administração tributária;
288. Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a Lei Complementar N.º 116/2003;
289. Relação da movimentação das tarifas;
290. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
291. Emitir relatório dos dados das tarifas de serviços da instituição financeira / Banco;
292. Permitir demonstrar apuração da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES - IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
293. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
294. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
295. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;
296. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
297. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
298. Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
299. Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remunerações variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da Lei Municipal;
300. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
301. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
302. Recibo de entrega da declaração - só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição;
303. Resumo da declaração - após validado e transmitido;
304. Permitir ao fisco municipal identificar as instituições financeiras que não efetuaram a declaração de serviços prestados e ou tomados;
305. Documento de arrecadação municipal - DAM no padrão FEBRABAN que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo;
306. Permitir configurar mensagens para serem apresentadas no DAM (documento de arrecadação municipal), exemplo: instruções para pagamentos;
307. Permitir a configuração do dia do vencimento do DAM (documento de arrecadação municipal) do ISSQN;
308. Calcular a correção monetária dos boletos em atraso de acordo com o índice usado pela administração municipal;
309. Possibilitar confrontar contas enviadas pelo banco com as determinadas pelo fisco como passíveis de tributação gerando relatório dos valores devidos e não declarados;
310. Possuir opção para emissão de relatório que liste as instituições financeiras com dedução na base de cálculo do ISSQN para solicitação de esclarecimentos;
311. Relatório que demonstre o valor a recolher pela Fiscalização, indicando as divergências encontradas pela marcação de contas como tributáveis pelo fisco;
312. Criação de ordem de serviço para início de Fiscalização. As ordens de serviços deverão ser criadas de forma automáticas;
313. Criação de termo de início de Fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
314. Criação do mapa de apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes;
315. Criação de auto de infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática;
316. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados as instituições financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei;
317. Permitir criar modelos de Documentos Fiscais utilizados pelo município; permitir alterar os Documentos Fiscais gerados a partir dos modelos.
318. Enviar Documentos Fiscais automáticos em relação as obrigações tributárias acessórias;
319. Possibilitar cadastrar as penalidades e acréscimos legais;
320. O sistema deve possibilitar a criação de modelos de Documentos Fiscais referentes aos processos de Fiscalização, contendo inclusive a estruturas desejadas;
321. Gerar projeto de Fiscalização de forma automática;
322. Gerar Ordem de Serviço automaticamente podendo escolher agência específica;
323. Gerar Termo de Início de Ação Fiscal automaticamente;
324. Gerar Mapas de Apuração (planilha de Cálculos) por competência, COSIF e PGCC;

325. Gerar Auto de Infração referente a obrigação tributária acessória e ou obrigação principal;
326. Apurar base de cálculo do ISSQN referente a arrecadação dos pacotes de serviços levando em conta a quantidade e valores dos pacotes ou cestas de serviços.
327. Gerar Auto de Infração referente a pacotes ou cestas de serviços.

Gestão do Simples Nacional:
328. Permitir importação de arquivos de dados do Simples Nacional, tais como, declaração, pagamento, parcelamento, processos, entre outros.
329. Permitir realizar cruzamento da declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - DAS-D e da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para demonstrar divergências dos contribuintes no que se refere ao ISS Próprio, ao ISS Retido, ou divergência pela falta do DAS-D, ou pela não emissão de NFS-e ou pela falta de ambas;
330. Realizar a integração com os dados do Simples Nacional (PGDAS) e o movimento econômico de Notas Fiscais de Serviços emitidas, e com base nestas informações, calcular a alíquota de ISSQN que deve ser aplicada para cada NFS-e emitida, cujo recolhimento do ISSQN deve ser de responsabilidade do Tomador do Serviço.
331. Permite o cruzamento das informações declaradas no PGDAS-D com as informações do pagamento recebidas pelo DAF607 possibilitando envio de alerta ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN ou outro meio de comunicação (e-mail, SMS, carta, DTEL, etc.)
332. Permitir demonstrar falta de pagamento referente a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - DAS-D.
333. Permitir identificar contribuintes com divergência de atividade no cadastro e na declaração DAS-D. Exemplo: Escritório de Contabilidade.
334. Permitir identificar contribuintes que declararam valor fixo na DAS-D mas que não estão cadastrado com Estimado.
335. Permitir que o sistema gere notificações individuais ou em lote para cada uma das divergências citadas;
336. Permitir acompanhar a tramitação de processos administrativos de lançamentos realizados no SEFISC.
337. Permitir ao contribuinte registrar processo com possibilidade de entrega de documentos, registro de observações, conforme prazos estabelecidos, assim como recursos.
338. Permitir a geração do Termo de Exclusão do SIMPLES para aqueles contribuintes notificados que não se justificou no processo, informando eletronicamente da sua exclusão.
339. Apresentar relatório para viabilizar a Exclusão no mês subsequente do Optante do Simples Nacional, pois a mesma ocorre quando o contribuinte tem a sua Receita Bruta do Ano calendário (RBA) ultrapassada em mais 20% do limite Federal, ou sublimite estadual quando houver. Através deste relatório deverá ser gerado o arquivo formato txt., conforme layout definido pela RFB, para envio de ação para exclusão da opção do simples nacional em Lote de contribuintes.
340. Permitir reconhecer automaticamente, através das movimentações do DAS-D, as divergências dos contribuintes notificados que se auto regularizaram.
341. Permitir acompanhar os contribuintes que iniciaram a regularização através de parcelamento no SIMPLES, com a suspensão do débito, através de tela para digitação manual da autoridade tributária até a liquidação do débito.
342. Permitir a distinção dos pagamentos do Simples Nacional registrando em codificações distintas as dívidas do Simples Nacional e SIMEI, bem como para contribuintes eventuais.
343. O sistema deverá realizar a distribuição dos pagamentos do simples nacional em suas respectivas competências, seja o pagamento oriundo de um DAS de parcelamento ou um DAS normal.
344. Permitir a importação dos arquivos de pagamentos do Simples Nacional, tais como DAF607.
345. Realizar enquadramento de Empresas optantes do Simples Nacional, através da importação do arquivo de períodos disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
346. Inscrever em Dívida Ativa, os créditos importados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para protesto e execução judicial.
347. Apresentar o recurso de Alerta Municipal, tendo como referência o Alerta da Receita Federal do Brasil, que consiste no envio de comunicados aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (SN), para os quais foram apontados indícios de omissão de receita ou segregação indevida dos Faturamentos da prestação de serviço.

Requisitos da Cobrança Administrativa:
348. Permitir a classificação dos contribuintes inadimplentes em perfis;
349. Permitir o acompanhamento e Gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização de filtros para seleção das cobranças. Os filtros deverão considerar o perfil da dívida (atributos da dívida,

por exemplo: valor, tributo, data de vencimento, entre outros);
350. Permitir a criação de carteiras de cobrança, que são agrupamentos dinâmicos de contribuintes ou perfis de contribuintes e seus débitos, a partir de regras pré-definidas ou seleção manual pelo setor responsável;
351. Permitir a criação de réguas de cobrança, ou seja, definir fluxo de ações cronológicas, desde avisos eletrônicos antes da data de vencimento, ligações telefônicas, envio de carta cobrança e de SMS, agendamento de reuniões de conciliação, ou qualquer outra ação anterior a cobrança;
352. Permitir ao conciliador agendar conciliações com contribuintes inadimplentes permitindo registrar o resultado da negociação.
353. Permitir classificar as modalidades de cobrança, tais como Call Center, e-mail, SMS, cartas, negativação de devedores, dentre outros;
354. Permitir comunicar os devedores por meio das diversas ações de cobrança (nas tecnologias, formatos e layout definidos pela CONTRATANTE, tais como notificação via carta, e-mail, SMS, Diário Oficial, Domicílio Eletrônico), através dos convênios estabelecidos;
355. Permitir apuração dos resultados obtidos pelas cobranças realizadas, por meio de acompanhamento de pagamentos recepcionados e parcelamentos realizados;
356. Permitir que seja possível mapear todas as ações de cobrança realizadas para determinado débito ou CPF/CNPJ;
357. Permitir inscrever débitos em Dívida Ativa de forma automática, através de rotina parametrizável ou manual, através da seleção de débitos em tela do sistema ou pela importação de arquivos.
358. Permitir o acompanhamento e Gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização dos filtros relacionados ao perfil do contribuinte (atributos da pessoa, do imóvel ou da atividade econômica exercida, entre outros atributos associados indiretamente);
359. Permitir classificar os devedores, através de criação de ranking, cruzando informações cadastrais com informações financeiras, apresentando índice de sucesso em cobranças anteriores.

Requisitos do Parcelamento de Créditos:
360. Permitir configuração de regras de parcelamento e reparcelamento contendo no mínimo: receitas, número de parcelas, valor mínimo de parcelas, percentual a ser pago na primeira parcela, no caso de reparcelamento e data de vencimento da primeira parcela, índice de atualização, definição de incentivos ou não, nos respectivos componentes do crédito tributário;
361. Permitir ao contribuinte adesão ao parcelamento através de visão unificada de seus débitos;
362. Permitir a realização de parcelamentos por CPF/CNPJ de créditos tributários, conforme definido em legislação, compostos do valor nominal, atualização monetária, encargos moratórios e multa de infração, na CONTRATANTE e na Dívida Ativa, executados ou não, incluindo a cobrança de honorários advocatícios e o recolhimento, para posterior repasse, de custas e despesas judiciais;
363. Disponibilizar o Termo de Parcelamento ao contribuinte, contendo no mínimo as seguintes informações: CPF ou CNPJ, Inscrição Municipal (imobiliária ou mobiliária), identificação do contribuinte e débitos originais;
364. Permitir o acompanhamento e gerenciamento dos parcelamentos nos seus diversos estágios, desde a sua contratação pelo contribuinte até sua finalização, pela quitação dos Débitos ou pelo rompimento, por descumprimento do acordo.
365. Permitir que os pagamentos efetuados pelo contribuinte sejam apropriados e compensados no saldo devedor do parcelamento, independente de número de parcela ou exatidão do valor pago, recalculando a próxima parcela a ser paga, bem como o saldo devedor;
366. Permitir o ajuste automático da dívida em parcelamento, quando do recálculo da dívida original em razão de decisão judicial ou conclusão de processo administrativo;
367. Permitir ao contribuinte o cadastro de banco, agência e conta corrente quando da adesão ao parcelamento para que toda forma de pagamento parcelado, em regra, seja por débito automático;
368. Permitir ao contribuinte e aos Gestores do parcelamento opção de rompimento do parcelamento em andamento;
369. Permitir aos Gestores reativar parcelamentos;
370. Permitir ao contribuinte optar pela data de vencimento do parcelamento, quando da adesão ou fixá-la de acordo com legislação vigente;
371. Permitir aos Gestores do parcelamento visualização de créditos tributários passíveis de parcelamento, por CPF/CNPJ, inscrição imobiliária, Inscrição, Execução Fiscal;
372. Permitir aos Gestores do parcelamento a geração de relatórios de débitos por CPF/CNPJ, Inscrição, Inscrição Imobiliária;
373. Permitir ao contribuinte e aos Gestores a emissão do extrato do Parcelamento com composição dos débitos incluídos nos parcelamentos para acompanhamento dos pagamentos;
374. Permitir a emissão de DAM a vencer ou vencidos para o contribuinte e para os Gestores do parcelamento;

375. Permitir ao contribuinte e aos Gestores do parcelamento a emissão de DAM de antecipação de parcelas, podendo ser calculado pela quantidade de cotas a serem antecipadas ou pela imposição de valor a ser antecipado, de acordo com a opção do contribuinte, recalculando, assim, o saldo devedor;
376. Permitir aos Gestores do parcelamento configurar parâmetros para o rompimento automático de parcelamentos com a possibilidade de haver prazos distintos para o rompimento a depender do tipo de parcelamento e legislação vigente;
377. Permitir aos Gestores do parcelamento a parametrização de datas de vencimentos, por tipo de parcelamento e de acordo com a legislação vigente, respeitando a opção de vencimento do contribuinte, quando escolhida na adesão ao parcelamento, se permitido pela legislação vigente;
378. Permitir que coexistam regras distintas de atualização monetária do saldo devedor como por exemplo IPCA, IPCA + 1%, taxa SELIC, tabela PRICE, garantindo a possibilidade de manutenção dos cálculos de atualização dos acordos já existentes, regidos por lei anterior, mesmo com imposição de novas regras para novos acordos;
379. Permitir que coexistam regras distintas de desconto de encargos moratórios, multas de infração, custas judiciais e honorários advocatícios referentes aos créditos tributários a serem parcelados, possibilitando essa aplicação em parcelamentos ordinários e em parcelamentos incentivados, de acordo com a legislação em vigor;
380. Disponibilização de relatórios de acompanhamento dos parcelamentos, com informações de parcelas a vencer, pagamentos realizados, parcelas em aberto, parcelamentos rompidos e a romper, parcelamentos por estágio, montante Contratado, dentre outros;
381. Disponibilizar relatórios gerenciais;
382. Permitir que o contribuinte informe a quantidade de parcelas que poderá realizar o parcelamento no portal do contribuinte, possibilitando aplicar percentuais de renúncia de juros e multa conforme a quantidade de parcelas informada e a legislação vigente.
383. Possibilitar parametrizar a forma de cobrança de honorários advocatícios, informando o percentual a ser aplicado e em quantidade de parcelas que poderá ser diluído.
384. Permitir vincular na parametrização do parcelamento a lei de constituição e categorização dos tipos de benefícios, incluindo anistia sobre as multas Fiscais.

Requisitos da Dívida Ativa:
385. Permitir a inscrição automática dos débitos em dívida ativa, baseado em parâmetros definidos pelos Gestores, com possibilidade de definir periodicidade e o agendamento eletrônico;
386. Permitir configurar regras de validação para os débitos passíveis de inscrição em Dívida Ativa, excluindo aqueles que, por exemplo, não possuírem informações cadastrais suficientes para identificação e localização do contribuinte;
387. Organiza os contribuintes e seus débitos em carteiras;
388. Caso os contribuintes e seus débitos não atendam mais as regras de inclusão, estes podem ser retirados da carteira e incluídos nas carteiras em que as variáveis de inclusão possam ser atendidas, com atualização diária;
389. Permitir a inscrição manual dos débitos em Dívida Ativa através da seleção em tela do sistema, mediante uso de filtros, ou pela importação de arquivos;
390. Permitir consultar e selecionar débitos, mediante filtragem, para emissão de avisos de cobrança, através de correspondência, SMS ou Domicílio Eletrônico;
391. Permitir a seleção de massa de débitos, mediante filtragem, para o preparo do ajuizamento;
392. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.
393. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.
394. Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.
395. Permitir a emissão da Certidão da Dívida Ativa - CDA em formato PDF;
396. Permitir a geração eletrônica e a impressão do Livro da Dívida Ativa;
397. Permitir o envio de débitos para protesto em massa, através de geração de arquivo para integração com o sistema de protestos e seus Cartórios.
398. Permitir a emissão de DAM do débito inscrito em Dívida Ativa;
399. Permitir imputação do valor do crédito tributário para cumprimento de decisão judicial, possibilitando a emissão do Documento de Arrecadação;
400. Permitir o parcelamento dos débitos, com a possibilidade de exclusão de encargos (transação), segundo critérios a serem definidos;
401. Permitir a emissão de extrato Fiscal financeiro do contribuinte para visualização dos débitos inscritos em dívida ativa, com opção para visualizar os débitos não inscritos;
402. Permitir suspensão de exigibilidade dos débitos, refletindo seus efeitos, quando for o caso, na classificação do contribuinte (suspendendo inadimplência) e na emissão de certidões;
403. Permitir o acompanhamento e a Gestão dívida em seus diversos estágios após a inscrição, com opção de

visualizar os estágios anteriores a inscrição na Dívida Ativa;
404. Permitir a devolução de débitos inscritos para o Órgão de origem;
405. Permitir a conversão do depósito administrativo ou judicial em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;
406. Permitir realizar a baixa manual de débitos seja por decisão judicial ou por outros motivos, com a devida justificativa;
407. Permitir a baixa automática, de acordo com parametrização definida, de débitos prescritos;
408. Permitir o gerenciamento dos motivos e prazos de suspensão da exigibilidade;
409. Permitir a aplicação de diversos índices de atualização monetária, individualizando-os em função da natureza do débito;
410. Permitir a emissão de relatórios gerenciais;
411. Permitir a escrituração das dívidas inscritas, e respectivos pagamentos, descontos ou abatimentos, em conformidade com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
412. Permitir que na tela de pesquisa da dívida possa ser feito parcelamento, englobamento, imprimir os débitos e o cancelamento da dívida;
413. Conciliação de Cobrança
414. Permite, através de seleção de perfis de contribuintes, o agendamento para atendimento de conciliação
415. Disponibiliza função para que o agente de cobrança possa realizar agendamento dos contribuintes, que irão ser convidados para conciliação Fiscal dos seus débitos junto a um funcionário público autorizado (conciliador Fiscal),o qual deverá visualizar todos os dados do contribuinte;
416. Permite ao conciliador simular os valores para parcelamento, emitir de termo de parcelamento e cancelar parcelamentos, se for necessário, de acordo com as regras cadastradas no sistema;
417. Realiza a emissão de guias dos débitos em aberto, atualizar os dados do contribuinte que está sendo atendido e se necessário cadastrar uma ação de cobrança.

Gestão de Procuradoria:
418. Protesto em Cartório
419. Permitir a seleção individual e / ou em lote das dívidas para cobrança via Protesto em cartório;
420. Possuir rotina de geração de arquivo eletrônico, com os dados dos contribuintes e dos débitos, para envio ao cartório responsável pelo protesto;
421. Permitir a importação do arquivo de confirmação do cartório para os contribuintes protestados;
422. Possuir o acompanhamento do protesto através dos dados de importação;
423. Possuir baixa automática dos pagamentos das dívidas protestadas;
424. Permitir o cancelamento / desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa.
425. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas;
426. Permitir o Cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo.
427. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.
428. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.
429. Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento.
430. Possibilitar o envio Automático de Certidões de Dívida Ativa e Petições para a obtenção da Assinatura Eletrônica, sem que haja intervenção do usuário no produto.
431. Permitir que os retornos de ocorrências dos cartórios façam parte do histórico de acionamentos dos contribuintes e de suas dívidas que estão relacionadas aos retornos.

Execução Fiscal:
432. Permitir acessar o Web Site dos diversos Órgãos cadastrados (principalmente os Tribunais de Justiça Estaduais), diretamente a partir da aplicação;
433. Permitir a troca de informações com sistemas do Poder Judiciário através de integração com a Procuradoria Municipal;
434. Adotar o Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, como protocolo de comunicação com os Tribunais para viabilizar o envio de processos.
435. Receber retorno do Tribunal de Justiça com data de ajuizamento e número do Protocolo, ficando gravado no processo de envio.
436. Permitir anexar procuração durante o envio do ajuizamento com integração ao Tribunal de Justiça.
437. Permitir a seleção e criação de lote de débitos, com base em parâmetros definidos, para ajuizamento das ações de execução Fiscal, seguindo os padrões do MNI, em integração com o Tribunal de Justiça.
438. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a

vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
439. Possuir rotina que permita a integração com o sistema de procuradoria do município, mediante a importação\exportação de dados, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, que possibilite à exportação dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
440. Possibilitar o cadastramento dos processos já em andamento, informando nestes casos o procurador atualmente vinculado a este processo, seja manual ou por Integração com o Tribunal;
441. Possibilitar o cadastramento das partes, incluindo documentos, como CNPJ/CPF, Inscrição ou RG;
442. Permitir anexar documentos aos processos, tanto os emitidos pelo próprio sistema como outros digitalizados (DOC, BMP, GIF, JPG, XLS, PDF);
443. Disponibilizar agenda por procurador, permitindo o cadastramento tanto de compromissos vinculados aos processos quanto de outros compromissos quaisquer;
444. Possuir rotina que permita a comunicação entre a Vara de Execuções Fiscais, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Fiscal, com integração via WebService;
445. Possibilitar a integração ao sistema de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça, para permitir que a Procuradoria Fiscal possa atuar e monitorar todos os seus processos eletronicamente;
446. Permitir geração de Notificação.;
447. Permitir o envio de Notificação via Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEL;
448. Possuir geração de relatório dos valores em Protestos;
449. Possuir acompanhamento Judicial por Contribuinte e Situação;
450. Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto.
451. Controle dos valores arrecadados, das Certidões Enviadas para Protestos e Protestadas.
452. Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e\ou ajuizados por livro de inscrição.

Controle de Cemitério:
453. Permitir o cadastro de Cemitérios Municipais, contendo: Nome e Endereço;
454. Permitir o vínculo dos funcionários aos cemitérios cadastrados, podendo vincular mais de um funcionário por cemitério;
455. Permitir identificar o local do velório;
456. Permitir o cadastro de Causa de Morte, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de Óbitos;
457. Permitir o cadastro de funerárias, onde a mesma deverá ser utilizada no cadastro de óbitos;
458. Permitir o cadastro de tipos de sepultamentos, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;
459. Permitir o Cadastro de Tipo de Sepultura, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;
460. Permitir o cadastro de sepulturas, onde o mesmo deverá conter: O nome do cemitério, número, responsável, requerente, valor pago, código talão, data, herdeiros, área, quadra, Ala, Jazigo, gaveta, cova, livro;
461. Permitir a pesquisa da sepultura por número, cemitério, responsável, quadra, ala, jazigo, gaveta, cova e livro;
462. Permitir a emissão de relatório com os dados cadastrados a sepultura; permitir o cadastro do médico declarante do óbito; permitir o cadastro do óbito contendo:

a) - Cemitério;
b) - Número de sepultura;
c) - Responsável;
d) - Requerente;
e) - Código talão;
f) - Data;
g) - Herdeiros;
h) - Funerária;
i) - Características gerais das pessoas falecidas;
j) - Dados do requerimento e pagamento;
k) - Causas de morte, podendo adicionar mais de um motivo;
l) - Médico declarante;
m) - Dados do sepultamento;
n) - Informações padronizadas atendendo a necessidade da Prefeitura.

463. Permitir a emissão de relatório com os dados do óbito;
464. Permitir informar a exumação;
465. Permitir informar a remoção;
466. Permitir o cadastro de Licenças de alvará para construção ou reforma;

467. Imprimir gráfico de quantidade de causas de mortes por período;
468. Permitir cadastro e controle dinâmico de setores sem limite de níveis;
469. Permitir emissão de guias de liberação de sepultamento com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;
470. Permitir a emissão de guias de exumação, movimentação e translado de corpos com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;
471. Permitir a realização de concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;
472. Permitir emissão de relatórios de falecidos de um determinado período ou causa mortis e de toda sua movimentação;
473. Permitir emissão de relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;
474. Permitir emissão de relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;
475. Permitir emissão de relatórios de ocupação de vagas do cemitério;
476. Permitir emissão de relatórios de concessões de sepulturas e lotes por status de cobrança;
477. Permitir elaboração de gráficos da ocupação do cemitério; permitir elaboração de gráfico de sepultamentos e movimentações; possui Integração com os módulos Tributário e Dívida Ativa.

Business Intelligence:
478. Mostrar diversos cenários referentes a Execução Fiscal da Dívida Ativa, estabelecendo comparativos entre as fases da ação judicial em termos numéricos e percentuais de tal forma criar uma camada de apresentação que dê ao Gestor uma visão rica de como se encontra os créditos em execução, sinalizando possíveis perdas por ausências de ações.
479. Demonstrar cruzamentos de dados entre os diversos status da dívida ativa, montantes arrecadados períodos, prescrição, estatística da dívida prevista e a receber, bem como demonstrar o impacto dos maiores devedores na previsão de arrecadação. Também apresentar números que demonstre as perdas anuais da dívida, bem como apontar o crescimento desta a partir de comparativos com dados históricos.
480. Projetar recebimento de Parcelamento da Dívida Ativa por período, apontando tendências e o impacto positivo ou negativo sobre o montante. Além disso ser capaz de fazer diversos cruzamentos com perda de descontos em multas e juros, impacto sobre o montante da dívida.
481. Apresentar variadas combinações estatísticas referente a arrecadação de tributos e taxas por período, tipo de tributos, agrupamentos de tributos, bem como mostrar previsões e tendências de arrecadação com base em períodos anteriores. Além disso ser capaz de exibir comparativos de arrecadação previstas versus arrecadação realizada através de variados filtros.
482. Demonstrar projeções de arrecadação a partir de percentuais incidentes sobre o montante do IPTU por serviços, indústria, comércio e residencial, trazendo números estatísticos sobre perdas e ganhos com isenções entre outros benefícios.
483. Demonstrar estatísticas de recebimentos das diversas taxas e impostos, bem como previsões de recebimento sobre percentuais de contribuintes atingidos por estas taxas e impostos
484. Variações, projeções e tendências sobre arrecadação de ISS e TFF tendo como parâmetros, regimes tributários, atividade econômica.
485. Visão das previsões gerais de recebimento previsto comparado a recebimento realizado em diversos períodos.
486. O módulo BI deve estar totalmente integrado ao sistema tributário de maneira que haja apenas um login para acessar tanto o sistema tributário quanto o módulo BI neste embutido.

GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
1. O sistema deve ter funcionalidade que apresente aos usuários do sistema as perguntas frequentes;
2. Permitir que o contribuinte municipal tenha acesso aos serviços básicos, evitando a necessidade de atendimento presencial, serviços como emissão e parcelamentos de ITPU, ITBI, Alvarás, DAM's, CND's;
3. Permitir ao Gestor da Entidade definição do layout, com, pelo menos, três opções de Portal de serviços, usuário ainda poderá escolher cores, ícones e inserir links;
4. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive segunda via;
5. Permitir a emissão de extrato Fiscal do contribuinte;
6. Permitir a emissão do cartão de inscrito no cadastro e ficha cadastral;
7. Permitir a emissão de certidão de débitos do contribuinte, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode.
8. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Empresas, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

9. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Imóveis, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;
10. Permitir a visualização de pendências que motivaram a emissão de certidão positiva com efeito de negativa;
11. Permitir a emissão de certidões em conformidade com decisões judiciais, de forma manual, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode;
12. Permitir a consulta ao histórico de certidões emitidas;
13. Permitir a emissão da cota única do IPTU do exercício e / ou realizar o seu parcelamento, simulando de uma única vez, todas as opções de parcelas disponíveis;
14. Permitir o cadastro e as alterações cadastrais das Pessoas Físicas, registrando o exercício de Atividade Econômica Autônoma, quando for o caso;
15. Permitir consulta aos históricos cadastrais com as respectivas datas e alterações cadastrais;
16. Permitir a consulta e a emissão de extrato de parcelamentos com sua composição;
17. Permitir a simulação e o parcelamento de débitos ativos de forma consolidada, considerando todas as disposições legais;
18. Permitir a consulta dos débitos e seus pagamentos, inclusive os decorrentes de Fiscalização com sua composição;
19. Permitir a emissão de débitos, agrupando-as em um único documento de arrecadação;
20. Permitir a confirmação de autenticidade de certidão de posição de débito, via internet;
21. Permitir a consulta de situação e tramitação de processos administrativos;
22. Permitir a compensação de pagamentos em duplicidade dentro do exercício curso; permitir a emissão de relatório da Divida Ativa do contribuinte de forma consolidada.
23. Serviços disponíveis via Whatsapp;
24. Permitir a emissão de Boletim de -Informações Cadastrais - BCI;
25. Permitir a emissão de Boletim de Cadastro Mercantil - BCM;
26. Permitir a emissão de Certidões de Débitos;
27. Permitir a emissão de Certidões de Valor Venal do Imóvel;
28. Permitir a validação de Autenticidade de Documentos Emitidos;
29. Permitir a emissão de DAM de ITBI;
30. Permitir a emissão de Documento de Transferência ITBI:
31. Permitir a consulta Situação e Informações Gerais da Empresa no Município;
32. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para a Empresa;
33. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para processos na área Imobiliária;
34. Permitir a consulta Extrato e Resumo de Débitos por Situação (Abertos, Pagos, Cancelados, Parcelados);
35. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Exercício;
36. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Divida Ativa;
37. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Executados;
38. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Protestados;
39. Permitir a emissão de DAM's de Parcelamentos;
40. Permitir a consulta de Pagamentos realizados;
41. Permitir a emissão de DAM's de Licenciamentos, tais como: Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Obras e Documento de Habite-se, Vigilância Sanitária, Ambiental, Eventos, dentre outros;
42. Permitir a emissão de Documentos de Alvarás de Licenciamentos;
43. Permitir a consulta de Limite de Faturamento registrado no Município;
44. Permitir a consulta existência de Notificação de Desenquadramento da Empresa;
45. Permitir a consulta existência de Notificações e Autos de Infração - Fiscalização Tributária e Urbana;
46. Permitir a consulta de Notificação.

GESTÃO ITBI
1. Identificar, se o imóvel possui débitos e impedir de prosseguir com a declaração da transmissão.
2. Permitir declaração do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis pelo contribuinte, registrando os dados dos contribuintes envolvidos, do imóvel e dos valores considerados.
3. Identificar, se o imóvel possui débitos e impedir de prosseguir com a declaração da transmissão.
4. Permitir a inclusão de responsável solidário e / ou subsidiário ao sujeito passivo no lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.
5. Permitir informar o percentual de participação que cada adquirente possui no imóvel transmitido.
6. Permitir parametrizar os tipos de transação imobiliária para o cálculo do ITBI (compra e venda, cessão de direito, posse, etc);
7. Permitir parametrizar a abrangência da transação se total ou parcial para o cálculo do ITBI;
8. Permitir informar Cartório de Registro relacionado a transmissão.

a) - Permitir o cálculo, a partir de dados cadastrais e parâmetros de cálculo, o valor do Imposto sobre Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
b) - Gerar protocolo com da Declaração da Transmissão contendo as informações resumidas.
c) - Disponibilizar a consulta prévia da situação do imóvel ao cartório, possibilitando a Entidade solicitar a emissão da Guia de ITBI, uma vez efetuado o lançamento possibilitar a emissão da Certidão de ITBI, fazendo a escrituração no sistema contábil da prefeitura do lançamento e de todas as suas alterações, em conformidade com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
d) - Possibilitar a transferência automática do imóvel mediante lançamento da guia de ITBI, e que a rotina seja parametrizável para transferência seja automática ou não.
e) - Portal do contribuinte para emissão do ITBI Web, não deverá ter a obrigatoriedade de cadastramento e senha prévia. Poderá o solicitante, acessar o serviço e ser validado por envio de e-mail e ainda ter a opção de login integração com gov.br.
f) - Permitir com base no protocolo gerado, que os interessados possam acompanhar cada uma das fases do processo;
g) - Deverá ser parametrizado a emissão da DAM de ITBI após geração do processo pelo contribuinte, ou após validação / homologação do Fiscal.
h) - Permitir que este serviço, tenha cada uma das fases, cadastradas e parametrizadas. 556. Administração Patrimonial do Município
i) - Permitir manutenção e identificação dos imóveis foreiros ao Município, integrado ao cadastro imobiliário, com parametrização dos atributos pertinentes (dados do imóvel, registro do foro, registro do resgate, entre outros);
j) - Possibilitar o acompanhamento e a Gestão de dívidas não tributárias, relativas a imóveis do patrimônio do Município, tais como foro, transferência de domínio útil, resgate de enfiteuse, concessão, autorização e permissão de uso e multas.

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE
1. Dispor de caixa postal eletrônica, com funcionalidades inerentes a uma caixa de correio eletrônico, denominada de Domicílio Tributário Eletrônico - DTEL, disponível na internet, cujo acesso pelo contribuinte será realizado por Certificado Digital, podendo ser utilizado também login e senha, a depender da situação;
2. Possibilitar o acesso ao DTEL por usuários autorizados por código de acesso, liberados pelos contribuintes, garantindo o sigilo Fiscal, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações;
3. Permitir o registro do Domicílio Eletrônico com confirmação do cadastro via resposta de e-mail (pós-cadastro);
4. Permitir o envio de comunicações e Documentos Fiscais (tais como, notificação de lançamento, notificação Fiscal de lançamento e auto de infração) aos contribuintes;
5. Permitir classificar as comunicações como, por exemplo, intimação pessoal, mensagens, avisos, respostas de consultas, notificação Fiscal, auto de infração, entre outras;
6. Permitir a automatização do envio de quaisquer das modalidades de comunicação e de Documentos Fiscais, individualmente ou em lote;
7. Possuir opção de exclusão de mensagens caracterizadas como assuntos que não possuem necessidade de permanência na caixa postal do contribuinte;
8. Permitir o gerenciamento do recebimento das comunicações pelo contribuinte, sinalizando a sua leitura ou a expiração do prazo para tal;
9. Permitir a parametrização dos prazos de acordo com a legislação vigente, para acesso às comunicações pelos contribuintes e considerá-las lidas tacitamente, quando da não leitura no prazo definido;
10. Permitir o envio de e-mail e / ou SMS para os contribuintes informando sobre a existência de comunicações no DTEL.
11. Permitir gerar Procuração Eletrônica para nomear um terceiro (Pessoa Física ou Jurídica) como Procurador Eletrônico, perante a CONTRATANTE, para acesso ao DTEL dos estabelecimentos escolhidos no momento da criação da Procuração Eletrônica;
12. Permitir ao procurador recusar a procuração (antes de aceitá-la) e rejeitá-la após ter aceito, deixando de ter acesso a Caixa Postal da Empresa / pessoa;
13. Permitir que somente o portador do e-CNPJ da Empresa credenciada ao DTEL ou algum membro do quadro societário da Empresa, portador de e-CPF, possa criar uma procuração eletrônica.
14. Não permitir que um procurador eletrônico crie procurações eletrônicas;
15. Permitir que o titular do DTEL, ao estabelecer procuração eletrônica, possa indicar a quais CNPJ completos o procurador eletrônico poderá ter acesso;
16. Notificar o usuário da existência de documentos pendentes de assinatura eletrônica;

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1. Estar de acordo com as orientações do Modelo Conceitual e Manual de Integração Proposta pela Câmara Técnica da ABRASF, em sua versão 2.03 ou superior;
2. Registrar todas as informações inerentes à emissão de uma Nota Fiscal convencional, em papel e, ainda, permitir que se façam os registros de abatimentos e retenções de tributos, sob responsabilidade do contribuinte;
3. Possibilitar a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e através do portal eletrônico da Prefeitura via browser (modalidade online), como também através de aplicativo próprio do contribuinte via WebService (modalidade offline), que deverão possuir códigos de verificação único no padrão definido no Modelo ABRASF para cada NFS-e gerada no sistema;
4. Possuir elementos de segurança (alfanuméricos e gráficos) que comprovem a sua autenticidade perante a administração fazendária e elementos de verificação e conferência dos dados que comprovem sua validade pelos tomadores de serviços;
5. A solução web do sistema deve possuir um módulo administração e um módulo prestador ambos devem possuir acesso através de autenticação de usuários, deverá possuir também uma área pública onde o acesso ocorrerá sem necessidade de autenticação;
6. O sistema deve possibilitar identificar as pessoas jurídicas ou físicas como emissores de NFSe, o acesso ao sistema seja ele para a solução web ou consumo dos serviços via WebService só poderá ocorrer se a pessoa estiver identificada como Prestador de Serviços Emissor de Notas, Prestador Eventual ou Tomador / Intermediário de serviços;
7. Permitir que as pessoas solicitem acesso ao sistema, de forma online;
8. Possibilitar a geração de termo de solicitação de acesso;
9. O termo de solicitação de acesso deve ser personalizável pelo fisco;
10. Possuir funcionalidade onde seja possível movimentar as solicitações de acesso efetuadas pelos prestadores / tomadores de serviço.
11. O acesso ao sistema só poderá ser liberado após o deferimento da solicitação pelo fisco através de funcionalidade para deferimento / indeferimento;
12. Para o caso de deferimento, o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida;
13. O corpo do e-mail de confirmação de deferimento / indeferimento deve ser personalizável pelo fisco;
14. A autenticação para acesso ao sistema deverá se dar através de usuário (CPF) e senha;
15. Para realizar a autenticação ao sistema deverá possuir mecanismo de proteção do tipo Captchas utilizado para distinguir humanos e máquinas;
16. Também deverá ser possível realizar autenticação através de certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e-CNPJ com vínculo do CPF da pessoa no certificado);
17. Deverá ter funcionalidade de recuperação de senha;
18. Deverá ter funcionalidade de alteração de senha;
19. Deve ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema, identificando data, hora, funcionalidade, detalhamento textual do que foi realizado, pessoa que realizou a operação e Empresa;
20. Disponibilizar layout e meios para possibilitar a importação de arquivos gerados pelos sistemas da escrita Fiscal ou contábil utilizados pela Empresa prestadora ou tomadora de serviço bem como meios para validação do layout do arquivo.
21. Disponibiliza a opção para inclusão de avisos direcionados exclusivamente para alguns contribuintes ou Pop ups com notificações que serão exibidos na página inicial do sistema NFS-e para todos os contribuintes.
22. A funcionalidade de geração de NFSe será disponibilizada apenas na solução web, e deverá exigir dos emissores exclusivamente o que não pode ser obtido pelo Cadastro Municipal do Contribuinte, evitando redundância ou redigitação de dados.
23. Possibilitar o preenchimento automático dos dados do Tomador do Serviço através do preenchimento do CNPJ ou do CPF, utilizando API de integração com a Receita Federal do Brasil - RFB, quando o prestador for emitir a Nota Fiscal de Serviços;
24. Permitir a geração de guia de ISS próprio (NFS-e emitidas) e Substituto Tributário (NFS-e recebidas com retenção de ISS), por competência e por nota (s).
25. Permitir que na emissão de uma NFS-e, quando da indicação do Tomador de Serviços seja realizada a verificação se o mesmo é Substituto Tributário do ISSQN e se for aplicar, automaticamente a Retenção do ISSQN a ser recolhido pelo Tomador do Serviço, conforme as informações do Cadastro Econômico do Município.
26. Permitir o controle de Empresas Substitutas Tributárias definidas para pagamentos das retenções em Regime de Caixa seja realizado para cada Nota Fiscal Eletrônica recebida, permitindo que a Empresa Substituta Tributária informe a data de pagamento das Notas Fiscais e gerencie as Guias que serão geradas para recolhimento do ISSQN.
27. Permitir a emissão de NFS-e com informação de ISS suspenso por decisão judicial, bloqueando a geração da

guia de ISS e permitindo ao Gestor o desbloqueio desta guia.
28. Permitir a emissão de NFS-e com deduções da base de cálculo nas situações previstas na Lei N.º 7.186/2006 e Lei Complementar N.º 175/2020.
29. Permitir a consulta de Documentos Fiscais tomados por período, data de competência, CNPJ do tomador do serviço.
30. Permitir a consulta de NFS-e emitidas e canceladas por: inscrição, data de emissão, data de competência, número do RPS, CPF/CNPJ do tomador do serviço.
31. A visualização e impressão da imagem das NFS-e emitidas deverá ser feita em arquivo formato PDF.
32. Recalcula automaticamente as alíquotas de ISS Próprio e Retido dos contribuintes por Período de Apuração PA (mês), utilizando do RBT12 as informações dos Faturamentos declarados no PGDAS-D de Comércio, Indústria, Filiais e Exportação, somados aos valores de Serviços da Notas Fiscais de Serviços Eletrônica NFS-e, emitidas pelos contribuintes estabelecidos no município.
33. Permitir o cálculo automático da alíquota, identificando as notas Fiscais emitidas com alíquota reduzida para então apurar o valor da diferença do ISS a ser pago e notificar o contribuinte.
34. Faz a apuração do ISSQN sobre a diferença a maior declarado no DASN/PGDAS-D em relação às Notas emitidas - NFS-e.
35. Possuir recursos para substituição de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, deverá ser registrado um vínculo entre a NFS-e substituída e a substituta;
36. O sistema deverá observar as parametrizações da Entidade quanto às regras para substituição com no mínimo os seguintes itens:
37. Prazo máximo para a substituição.
38. Definição de data base para contagem de prazo para substituição.
39. Permissões quanto à disponibilidade para substituição de Nota Fiscal quando ocorrer a substituição dentro do mês de emissão da nota.
40. Permissão quanto à necessidade de aprovação da Entidade quando a substituição da Nota Fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
41. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de substituição.
42. Possuir recursos para cancelamento de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, a NFS-e deverá possuir algum elemento gráfico que identifique facilmente que a nota está cancelada;
43. O sistema deve observar as parametrizações da Entidade quanto às regras para cancelamento com no mínimo os seguintes itens:
44. Prazo máximo para cancelamento.
45. Definição de data base para contagem de prazo para cancelamento.
46. Permissões quanto à disponibilidade para cancelamento de Nota Fiscal quando o ocorrer cancelamento dentro do mês de emissão nota.
47. Permissão quanto à necessidade de aprovação da Entidade quando o cancelamento da Nota Fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
48. Permitir a implantação do controle de cancelamentos de NFS-e através da ciência do tomador, para que uma NFS-e seja efetivamente cancelada apenas com a concordância do tomador de serviço.
49. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de cancelamento;
50. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir / indeferir as solicitações de cancelamento / substituição de notas que foram efetuadas fora do prazo definido pela Entidade.
51. Permitir a verificação online e pública da autenticidade e validade de uma NFS-e através do fornecimento do CPF/CNPJ do prestador, número da NFS-e e o código de verificação do selo da NFS-e;
52. Possuir a funcionalidade de carta de correção, tal documento é complementar à Nota Fiscal e deve permitir corrigir dados que não impactam na apuração do imposto ou mudança do prestador / tomador de serviços, conforme abaixo:

a) - Razão Social do prestador de serviço.
b) - Nome fantasia do prestador de serviço.
c) - Contatos (e-mail e telefone) do prestador de serviço.
d) - Endereço (Logradouro / Número / complemento, bairro) do prestador de serviço.
e) - Razão Social do tomador de serviço.
f) - Nome Fantasia do tomador de serviço.
g) - Endereço (Logradouro / Número / complemento, bairro) do tomador de serviço.
h) - Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço.
i) - Razão Social do intermediário do serviço.
j) - Dados RPS (número / série / tipo).

k) - Discriminação do serviço.

53. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir / indeferir as solicitações de correções nas notas efetuadas através da carta de correção fora do prazo definido pela Entidade.
54. Permitir ao Gestor autorizar e desautorizar um contribuinte a emitir NFS-e;
55. O sistema deve observar as parametrizações da Entidade quanto às regras para emissão da carta de correção com no mínimo prazo máximo para efetuar correções em notas Fiscais, prazo máximo para cancelamento de cartas de correção e parametrização quanto à data base para permissão de cancelamento de cartas de correção.
56. O sistema deverá possibilitar a Entidade que edite o modelo da carta correção conforme a necessidade de cada Entidade.
57. Ao consultar uma Nota Fiscal eletrônica que possua carta de correção o sistema deve exibir a DANFSE e a carta de correção com os dados alterados.
58. O sistema da licitante deverá possuir ferramenta que permita aos contribuintes selecionar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e - emitidas de ISS Próprio a fim de se gerar a guia de recolhimento com os respectivos valores a serem recolhidos antecipadamente ou no vencimento;
59. Possibilitar a geração das informações em arquivos XML;
60. Enviar automaticamente e-mail para o tomador do serviço, quando informado pelo prestador, na emissão da NFS-e para o seu CPF/CNPJ;
61. Permitir ao prestador do serviço enviar qualquer NFS-e emitida para um ou mais e-mails com a possibilidade da inclusão de comentários;
62. Possibilitar que o sistema ofereça aos usuários a possibilidade da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, através de dispositivos móveis e sem exigir do usuário o download de nenhum tipo de aplicativo;
63. O sistema deverá possuir mecanismo para que na emissão da NFS-e a definição sobre o local onde o imposto é devido seja controlado automaticamente de acordo com as regras da Lei Complementar N.º 116/2003 de 31 de julho de 2003;
64. O sistema deverá apresentar a alíquota constante na tabela de alíquotas do Município no momento da emissão da NFS-e de acordo com o item de serviço constante no cadastro do contribuinte, no caso de contribuintes Não Optantes do Simples Nacional, e não permitir que o usuário faça a alteração da mesma;
65. O sistema deverá permitir que o usuário informe a alíquota no momento da emissão da NFS-e no caso de contribuintes Optantes do Simples Nacional;
66. Definir a alíquota do Simples Nacional automaticamente, sem a possibilidade de intervenção do usuário nessa seleção;
67. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas ou outras declarações estabelecidas em lei;
68. Garantir a geração automática, ao final do período de competência, de guia complementar referente ao ISSQN de todas as NFS-e emitidas e / ou retidas cujos impostos ainda não tenham sido antecipados voluntariamente pelos contribuintes mantendo, assim, a consistência do movimento tributário de cada contribuinte;
69. Permitir o controle sobre a dedução da base de cálculo das Empresas de Planos de Saúde, com base nas Notas Fiscais recebidas automaticamente de Empresas estabelecidas e das escriturações de notas Fiscais de outros municípios, para que seja ser aplicada regra de abatimentos para definição da base de cálculo do ISS e consequente geração da Guia de recolhimento do ISSQN com todo o abatimento permitido pelo município.
70. Permitir que os planos e Cooperativas de saúde cadastrem os cooperados (pessoa física e jurídica) para que baseado nas notas Fiscais emitidas contra os planos e Cooperativas de saúde o sistema permita o abatimento destas notas de base de cálculo do ISS.
71. Permitir que o prestador de serviço avulso solicite remotamente o cadastro de Contribuinte Avulso para a emissão de Notas Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;
72. Garantir que o usuário somente possa acessar o sistema para emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa após a aprovação do cadastro pela autoridade Fiscal e o recebimento das credenciais de acesso e senha.
73. Disponibilizar aos mesmos as seguintes informações para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa: Dados do Tomador do Serviço, Período de Competência, Município da Prestação do Serviço, Tipo de Atividade e Descrição do Serviço.
74. Permitir a geração e impressão de DAM vinculado à Nota Fiscal de Serviços Avulsa no padrão FEBRABAN e o PIX, para que o usuário possa realizar o pagamento do imposto em qualquer rede bancária integrando-se ao sistema Tributário utilizado no município através de WebService.
75. Permitir que o usuário do sistema possa consultar e imprimir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa.
76. Permitir que o prestador de fora do município possa se cadastrar no sistema e emitir o Registro ou Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços, e enviado automaticamente para o tomador de serviço.

77. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço, dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da Nota Fiscal de origem.
78. Permitir enviar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços para o tomador de serviço.
79. Conter rotina para transformar as Declarações Auxiliares de Nota Fiscal de Serviços em documento de arrecadação municipal - DAM.
80. Disponibilizar módulo Gestor para obtenção de relatórios gerenciais;
81. Permitir o controle de conta-corrente de valores de dedução de material de construção civil por contribuinte, possibilitando gerar o crédito através da importação do Nota Fiscal Eletrônica (NFe), permitindo gerar o consumo automático no ato da emissão da NFSe.
82. Permitir gerar cupom a cada NFS-e emitida, possibilitando parametrização do sorteio no módulo de Nota Premiada.
83. Permitir parametrização de substitutos tributários que poderão dar aceite de notas Fiscais emitidas para o mesmo;
84. Garantir a geração automatizada da Declaração e do Imposto Devido com base nas Notas Fiscais emitidas;
85. Permitir informar a retenção na fonte pelos tomadores de serviços tributáveis, na condição de Responsáveis ou Substitutos Tributários do ISSQN, nomeados pelo Município ou para atender as hipóteses da Lei Complementar N.º 116/2003;
86. Possibilitar a emissão de Guia de recolhimento do ISSQN, de qualquer mês em atraso calculando automaticamente os juros, multas, atualização monetária e descontos, observada a integração com o sistema tributário municipal;
87. Permitir a visualização e impressão de relatório de movimento mensal por declarante, informando todas as notas Fiscais emitidas e recebidas, identificando os tomadores e prestadores dos referidos serviços, com a descrição de sua respectiva natureza de operação;
88. Permitir ao contribuinte retificar uma declaração mensal, sendo neste caso, necessário que o sistema mantenha o vínculo entre as declarações, permitindo o rastreamento da retificação;
89. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar N.º 116/2003;
90. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar N.º 116/2003 por intermédio de WebServices;
91. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar N.º 116/2003 por intermédio de processamento de arquivo;
92. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por Nota Fiscal emitida;
93. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por Nota Fiscal emitida por intermédio de WebServices;
94. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por Nota Fiscal emitida por intermédio de processamento de arquivo;
95. Prover, através da disponibilização de senhas por contador / contribuinte, sigilo absoluto quanto às informações particulares de cada contador / contribuinte e das Empresas sob sua responsabilidade.
96. Permitir ao contador / contribuinte acessar somente a lista de Empresas sob sua responsabilidade e realizar a manutenção dos dados das DMS's - Declaração Mensal de Serviço - somente destas Empresas.
97. Permitir ao contador / contribuinte adicionar tantos usuários no sistema quanto for necessário, sendo o acesso individualizado e todos devem ter acesso a todas as Empresas da lista do contador / contribuinte.
98. Permitir ao contador / contribuinte realizar uma DMS sem movimento.
99. Cada DMS deverá ser composta de todas as informações necessárias à completa identificação do documento emitido, do prestador, do tomador, dos serviços prestados e do valor da operação.
100. Possibilitar ao contador / contribuinte a digitação, o recebimento e o processamento de DMSs retificadoras, após a entrega da declaração.
101. Permitir ao contador / contribuinte gerar e imprimir o protocolo de confirmação de recebimento da DMS.
102. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, copiando a chave Pix e colando no APP do Banco onde possuí conta.
103. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, realizando a leitura do QRcode Pix com leitor do APP do Banco onde possuí conta.
104. Permitir, a emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS, conforme previsto no Manual de Integração da ABRASF. O RPS poderá ser utilizado nas seguintes opções:
105. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte utilizando a estrutura de WebService. O sistema deverá disponibilizar, aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma série de interfaces para troca de mensagens XML. Essas mensagens poderão estar assinadas digitalmente (através de certificados digitais) ou não, dependendo da definição do Município para cada contribuinte;

106. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte. O sistema deverá disponibilizar aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma interface para upload do arquivo XML. Este arquivo deverá estar assinado digitalmente (através de certificados digitais);
107. Possuir funcionalidade que permita ao tomador de serviço informar a ciência da execução do serviço discriminado na NFSe pelo prestador a fim de dar fé sobre a ocorrência do fato gerador.
Essa funcionalidade deve ser parametrizável atendendo as seguintes regras:

a) - Determinar o valor mínimo da nota a ser manifestada;
b) - Determinar os tipos de pessoas que podem manifestar a nota (Física, Jurídica ou Ambas);
c) - Determinar o prazo para manifestação da nota.

108. A manifestação do tomador deve ocorrer via link enviado no e-mail ao tomador no momento da emissão da Nota Fiscal ou através da solução web com acesso autenticado pelo tomador.
109. Possuir rotina para emissão de notas avulsas com as seguintes características:
110. Possibilidade inclusão de requerimento de nota avulsa;
111. Emissão de documento para arrecadação com o valor do ISS apurado na NFSe;
112. Possibilidade de condicionar a emissão da nota mediante a pagamento dos tributos incidentes;
113. Possibilidade de liberação manual, pelo Fiscal, da nota avulsa através de informe de pagamento;
114. Possibilidade de análise das liberações de notas em caso dos regimes especiais de tributação;
115. Integração das informações das guias com o Sistema Tributário Municipal.

a) - Para os serviços prestados de construção civil, onde exista valor máximo estipulado para dedução da base de cálculo sem comprovação, deve ser sugerido automaticamente pelo sistema o valor de dedução previsto, sendo possível a sua alteração.
b) - Para os serviços prestados de construção civil deve ser obrigatório informações referentes à obra, bem como matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
c) - Para os serviços prestados de construção civil onde o prestador julgar que não existem dados da obra, deve ser possível que mesmo declara que a obra em questão não necessita da matrícula CEI/CNO e ART.
d) - Possuir "Resumo geral dos movimentos de emissão de notas" onde deve demonstrar uma consulta com no mínimo os seguintes itens:
e) - ISSQN devido para o município;
f) - ISSQN devido para outros municípios;
g) - Quantidade de notas geradas.
h) - No ambiente de administração também deve ser possível emitir, no mínimo os seguintes relatórios gerais das NFSe:
i) - Notas emitidas;
j) - Resumo de notas por atividade (quantidade e valor das notas);
k) - Visão geral quantitativa dos cenários das notas emitidas.
l) - Possuir modelo customizável de Notificação do Débitos para envio aos contribuintes por carta ou domicílio eletrônico, com respectiva guia de recolhimento, tendo como alvo todos os contribuintes identificados que utilizaram indevidamente da emissão de NFS-e com alíquota menor que a devida para retenção a menor pelo seu tomador.

GESTÃO DE ISS BANCÁRIO
1. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para gravar, consultar e / ou excluir dados;
2. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
3. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
4. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
5. O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
6. Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão.

Declaração aas Instituições Financeiras:
7. Receber as Informações dos seguintes registros:

8. Plano geral de contas comentado - PGCC (de acordo com Modelo conceitual ABRASF); Pacotes de serviços;
9. Composição dos pacotes de serviços; Balancete analítico mensal;
10. Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo; Movimentação no número de correntista; Arrecadação referente aos pacotes de serviços; Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
11. O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;
12. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
13. Permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento á lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;
14. Deverá apresentar os seguintes relatórios para verificação das consistências das declarações:
15. Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa à Lei Complementar N.º 116/2003; Relação da movimentação das tarifas;
16. Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
17. Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal;
18. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
19. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
20. Recibo de entrega da declaração - Só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição;
21. Resumo da declaração - Após validado e transmitido;
22. Documento de Arrecadação Municipal - DAM no padrão Febraban que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo.
23. Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das Instituições Financeiras sediadas no território do Município Competente para cobrança do Imposto.
Com controle de acesso que será definido pela administração tributária.

Fiscalização das Instituições Financeiras
24. Criação de Ordem de Serviço para início de Fiscalização. As Ordens de Serviços deverão ser criadas de forma automáticas.
25. Criação de Termo de Início de Fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
26. Criação do Mapa de Apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes.
27. Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática.
28. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados as Instituições Financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei.
29. Permitir criar modelos de Documentos Fiscais utilizados pelo município.
30. Permitir alterar os Documentos Fiscais gerados a partir dos modelos.

GESTÃO EDUCACIONAL
1. O sistema deverá disponibilizar uma seção de perguntas frequentes (FAQ).
2. O sistema deverá permitir que os usuários acessem a versão que o sistema está atualizado;
3. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas principais dos módulos.
4. O sistema deverá possuir botão com link de vídeo de ajuda nas telas principais dos módulos.
5. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade e permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.
6. O sistema deverá ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service).
7. O banco de dados do sistema deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL.
8. O sistema deverá gravar auditoria de acesso às telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta.
9. O backup do sistema deverá ser diário, sem interromper o sistema e de forma imperceptível para o usuário.
10. O sistema deverá ter um cadastro único de pessoas para ser utilizado em todos os módulos, escolas e demais unidades. A base de cadastro de filiação, profissionais escolares, funcionários e estudantes deverá seguir as mesmas características e ser realizada unicamente no sistema.

11. O sistema deverá manter em uma única base todas as escolas da rede.
12. O sistema deverá permitir cadastrar todas as funções e cargos desempenhados na instituição de ensino, fazendo referência à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
13. O sistema deverá possuir tabela com o cadastro de países, estados, municípios e distritos, de acordo com o IBGE, já carregada no sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada para evitar duplicação de registro.
14. O sistema deverá possuir cadastros das tabelas auxiliares aos cadastros principais, informando os logradouros, tipos de logradouro e bairros.
15. O sistema deverá possuir a funcionalidade de consolidação de dados duplicados dos estudantes, profissionais escolares, disciplinas, períodos, etapas e endereços.
16. O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas.
17. Os campos obrigatórios de cada tela do sistema deverão ficar em destaque em relação aos demais e devem obrigar o usuário a preenchê-los para conclusão do cadastro.
18. O sistema deverá permitir a exclusão de dados apenas se não houver dependência com outros cadastros, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada.
19. O sistema deverá possuir grids nas principais telas que permitam ao usuário configurar quais informações deseja selecionar para listar na tela e, posteriormente, gerar um relatório quando necessário.
20. O sistema deverá permitir a pesquisa nas colunas selecionadas e exibir os resultados em uma grade na tela de pesquisa, com opções de filtragem.
21. O sistema deverá possibilitar o cadastro de grupos de usuários com permissões de acesso para as aplicações com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
22. O sistema deverá restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com o nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar individualmente.
23. O sistema deverá permitir bloquear todos os usuários vinculados ao mesmo grupo de usuários.
24. O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários de maneira que seja possível vincular pessoas já cadastradas previamente na base de dados, sendo possível informar o nome do usuário, senha, confirmação de senha, tipo de vínculo, grupo de usuário, situação, data limite de acesso e se é um usuário máster.
25. O acesso ao sistema deverá ser composto de usuário e senha e, após 5 tentativas utilizando a senha errada, o usuário será bloqueado.
26. A senha de acesso ao sistema deverá ser criptografada, não havendo método de recuperação de senha no banco de dados, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador.
27. O sistema deverá possibilitar a inativação automática do usuário através de uma data limite informada no cadastro de usuário.
28. Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá alertar ao usuário o nível de segurança da senha (fácil, bom ou forte).
29. O sistema deverá possibilitar definir quais escolas e / ou bibliotecas o usuário terá acesso.
30. O sistema deverá possibilitar que o administrador possa redefinir senhas dos usuários quando necessário.
31. O sistema deverá possuir configuração para permitir acesso ao usuário apenas nas unidades de ensino em que trabalha.
32. O sistema deverá possuir funcionalidade para o usuário recuperar sua senha informando CPF, data de nascimento e e-mail.
33. O sistema deverá permitir que o usuário altere a senha de acesso quando necessário.
34. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do estudante, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais estudantes específicos ou de todos os estudantes juntos, quando necessário.
35. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do professor, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais professores específicos ou de todos os professores juntos, quando necessário.
36. O sistema deverá estar separado por módulos, visando um melhor rendimento do aprendizado por parte dos usuários. Os módulos devem ser integrados entre si.
37. O sistema deverá possibilitar que o usuário mude de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema, quando ele tiver acesso a mais de uma escola.
38. O sistema deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato, de acordo com a configuração da página gerada pelo sistema.
39. O sistema deverá permitir ao usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade.
40. Os relatórios do sistema gerados com finalidade de impressão ou arquivamento devem ser em PDF (Portable Document Format).
41. O sistema deverá permitir o cadastro de legendas para identificar o modelo de relatório a ser utilizado por escola ou turma.
42. O sistema deverá permitir lançar informações cadastrais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo sua

localização, CNPJ, e a inclusão do brasão do município e a logo utilizada na atual administração. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.
43. O sistema deverá permitir a importação dos dados de escolas, turmas, estudantes e professores do Educacenso, agilizando o processo de implantação permitir gerar o censo, sendo necessário apenas realizar a migração dos dados exportados do sistema para o Educacenso, evitando a necessidade de se trabalhar em dois sistemas distintos.
44. O sistema deverá permitir migrar tanto a matrícula inicial quanto a situação final dos estudantes.
45. O sistema deverá possuir um exportador próprio para exportar os dados para o Educacenso, adequado ao layout mais recente.
46. O sistema deverá permitir o cadastro de todas as unidades de ensino da rede municipal, contendo dados como nome da escola, endereço, contato, documentação da escola, responsáveis pela escola, características físicas, local de funcionamento, forma de abastecimento, dependência da escola, equipamentos, administrativo, profissionais da escola e demais dados educacionais, baseados no layout recente do Educacenso.
47. O sistema deverá possuir uma tela exclusiva para cadastro de Gestores escolares, permitindo informar seus documentos, endereço, contato, filiação, escolaridade, cursos e se possui alguma deficiência. Caso o Gestor já esteja disponível no cadastro de pessoa física do sistema, deverá ser possível buscá-lo antes do cadastro do Gestor.
48. O sistema deverá permitir que um único Gestor seja vinculado a mais de uma escola, e em cada escola deverá ser definido seu cargo, critério de acesso ao cargo / função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente.
49. O sistema deverá permitir incluir mais de um Gestor na mesma escola, definindo seu cargo, critério de acesso ao cargo / função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente, quando necessário;
50. O sistema deverá possuir um cadastro único de situações, tipos de resultado, tipos de avaliação, tipos de observação, etapas e motivos de transferência, a fim de evitar que cada usuário cadastre uma informação diferente.
51. O sistema deverá permitir o cadastro de disciplinas de acordo com a nomenclatura utilizada pelo regimento escolar, sendo um cadastro único. Uma vez que a disciplina seja cadastrada em uma escola, deverá estar disponível em todas as escolas da rede.
52. O sistema deverá possibilitar definir a classificação para a disciplina e grupo de disciplinas, informando a identificação para o censo e tipo para cada disciplina.
53. O sistema deverá permitir que cada disciplina seja vinculada ao seu respectivo tipo, ao grupo de disciplinas correspondente, à identificação do censo, além de permitir a classificação e ordenação de acordo com a realidade de cada município.
54. O sistema deverá possuir dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, resultado geral dos estudantes no ano atual, demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa bolsa família e possui necessidade especial de toda rede de ensino;
55. O sistema deverá possuir um dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, o resultado geral dos estudantes no ano atual, e o demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa Bolsa Família e que possuem necessidades especiais em toda a rede de ensino.
56. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de estudantes e profissionais escolares de toda a rede, a fim de identificar a qual escola e / ou turma pertencem.
57. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de funcionários de toda a rede, a fim de identificar em qual escola atuam.
58. O sistema deverá permitir o mapeamento das escolas para realizar a rematrícula diretamente por ano letivo, sendo necessário informar a escola de origem, escola de destino e bairro.
59. O sistema deverá permitir o controle de autorização de novas turmas por escola e período letivo.
60. O sistema deverá permitir integração com o portal da transparência e atender à Lei Federal N.º 14.685/2023, que acrescentou à Lei Federal N.º 9.394/1996 a obrigação do poder público de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica na rede.
61. O sistema deverá permitir o acesso ao portal de serviços sem a necessidade de login quando o usuário tiver o CPF e o e-mail vinculados, controlando o acesso através do cadastro de usuário.
62. O sistema deverá permitir a integração e comunicação com o sistema de rastreamento através de uma API de transporte escolar, para compartilhar informações em tempo real, como horários de chegada e partida, localização dos ônibus, status das viagens, entre outros.
63. O sistema deverá permitir o cadastro de avisos e mensagens para um ou mais módulos, definindo a data inicial e final em que ficarão disponíveis. É possível selecionar quais escolas, profissionais escolares e estudantes receberão esses avisos e mensagens, garantindo que as informações cheguem aos destinatários corretos.

64. O sistema deverá possuir um serviço de ouvidoria, possibilitando tirar dúvidas, enviar sugestões, relatar defeitos e tratar de outros temas.
65. O sistema deverá permitir a divulgação de eventos, cursos, palestras, entre outros, com a inclusão de folder e descrição. É possível definir a data inicial e final em que essas informações aparecerão nos módulos acadêmico e portal do professor. Essa funcionalidade torna possível manter todos informados sobre as novidades e oportunidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
66. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.
67. O sistema deverá permitir que os usuários visualizem os avisos e mensagens que foram postados pela escola e / ou Secretaria Municipal de Educação.
68. O sistema deverá permitir gerenciar o acesso às telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho do portal do professor e nota / etapa, aulas dadas / faltas por etapa, lançamento de frequência, resultado de avaliação, conteúdo, ficha descritiva e desempenho do módulo acadêmico, onde não devem permitir nenhum tipo de alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado pelo Gestor ou pela equipe pedagógica.
69. O sistema deverá permitir o controle de carga horária dos profissionais escolares que participam de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
70. O sistema deverá permitir que no cadastro dos profissionais que participarão dos cursos tenha a opção de incluir todos de uma vez ou incluir um ou mais profissionais específicos.
71. O sistema deverá permitir que no cadastro dos cursistas seja possível incluir um ou mais encontros, com a opção de filtrar os profissionais por disciplina e por etapa de ensino.

Controle Acadêmico:
72. O sistema deverá permitir que o acesso à informação acadêmica de cada escola seja por período letivo;
73. O sistema deverá exibir de forma clara o período letivo que usuário está trabalhando e escola;
74. O sistema deverá permitir que escola dê nome para suas salas de aulas;
75. O sistema deverá permitir colocar informar o comprimento e largura e a lotação máxima das salas de aulas;
76. O sistema deverá exibir somente os estudantes da escola logada;
77. O sistema deverá permitir a pesquisa de estudante, profissional escolar e funcionários antes de realizar o cadastro tornando este único no banco de dados;
78. O sistema deverá permitir que a escola cadastre e atualize a resolução vigente por período letivo quando necessário;
79. O sistema deverá permitir o cadastro do período letivo com suas respectivas configurações, que serão utilizadas para a elaboração de calendários escolares.
80. O sistema deverá permitir o lançamento de vários períodos letivos para um mesmo ano, possibilitando assim, a separação de todas as modalidades de ensino pertencentes ao ano, como as modalidades EJA semestrais.
81. O sistema deverá permitir o lançamento de um ano letivo em qualquer período de data, independente do mês. Todas as informações que são únicas e exclusivas do período escolar do estudante deverão ser vinculadas ao ano letivo que foi cadastrado;
82. O sistema deverá permitir configurar no período letivo se utiliza hora, a data limite para validação da matrícula do estudante, para validação da idade dos estudantes e para validação do remanejamento;
83. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais documentos serão exigidos no cadastro de matrícula e no cadastro do profissional escolar.
84. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o resultado final (se a maior nota prevalece, se reprova por falta), o percentual de nota necessário para promoção e o percentual máximo de faltas.
85. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se o resultado final anual será dividido por etapa, podendo definir como nota final do estudante a média ponderada das etapas e considerar apenas as etapas que tenham lançamento de notas para o cálculo do resultado final.
86. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a carga horária padrão para agrupamento por disciplina e por dia letivo, e se utiliza carga horária personalizada por grupo de falta.
87. O sistema deverá permitir, por período letivo, realizar as configurações complementares referentes ao lançamento de notas para estudantes avaliados por PDI, liberação do campo de aulas dadas / carga horária padrão por etapa, bloqueio do campo de falta por etapa, alteração da média de avaliação, cadastro de aula de reposição e desconto de faltas abonadas apenas para estudantes reprovados por falta.
88. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a obrigatoriedade do motivo de transferência e do município de destino no cadastro da movimentação de matrículas quando a situação é transferência.
89. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data de início e término da rematrícula, a obrigatoriedade do CPF para rematrícula do estudante e a liberação de lançamentos automáticos no portal do estudante.

90. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais telas serão liberadas no portal do estudante.
91. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba para realizar as configurações do portal do professor.
92. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se permite que o professor cadastre o horário para registro de conteúdo e de frequência, se permite múltiplos professores para ficha descritiva e ficha de desempenho, e se o registro de frequência será somente por dia ou por mês.
93. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, os lançamentos futuros para frequência e conteúdo.
94. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data limite para fechamento das turmas no portal do professor, se utiliza currículo de referência e se permite registrar o conteúdo de turma multietapa uma única vez.
95. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, que apenas disciplinas que reprovam por nota sejam listadas no cadastro de avaliação, a exibição do "compareceu" na tela de registro do resultado de avaliação e o acesso de auxiliar de turma ao portal do professor.
96. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se utilizará o campo de nota parcial na tela de resultado de avaliação, a quantidade máxima de avaliações na etapa e se utilizará o campo de data término no cadastro de avaliação.
97. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba de checklist de liberação do portal do professor para confirmar a atualização e configuração das telas que influenciam nos lançamentos.
98. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de arredondamento de notas das etapas e anual entre as opções: não arredondar, arredondar para inteiro ou arredondar com uma casa decimal; se arredonda porcentagem, a quantidade de casas decimais e o separador decimal a ser utilizado.
99. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de observação e o tipo de avaliação que serão utilizados.
100. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a quantidade mínima de dias letivos por curso e possuir campo para registro de observação anual.
101. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, informações complementares personalizadas referentes aos dados da escola, do Gestor, do secretário e do supervisor / pedagogo para serem validadas na emissão de relatórios.
102. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se realiza progressão parcial definindo a porcentagem de nota e de faltas para aprovação na progressão, o número máximo de disciplinas que o estudante poderá fazer progressão e se permite aprovar o estudante por conselho de classe.
103. O sistema deverá possuir uma tela para configurar quais campos serão exibidos na tela de matrícula, determinando também se esses campos serão de preenchimento obrigatório. Além disso, essa tela possibilitará configurar permissões para alterar o grupo de falta, o grupo de conteúdo, bloquear o campo de número máximo de estudantes por turma e definir se os campos 'função na turma' e 'regime de contratação' dos professores na turma serão de preenchimento obrigatório. Ainda, deverá ser possível configurar a permissão de alteração das descrições e descrições finais das fichas descritivas / monitoramento;
104. O sistema deverá permitir o cadastro da matriz curricular por período letivo, por curso e escola, ou por período, sendo possível vincular uma ou mais escolas da rede, definindo a validade da matriz através da inclusão de data inicial e final.
105. O sistema deverá permitir o cadastro do currículo por disciplina para um ou mais períodos, sendo possível a inclusão de campo / eixo temático, classificação de objetivos, objetivo de conhecimento / conhecimento, habilidades / expectativa de aprendizagem, competências específicas / objetivos de aprendizagem, temas integradores e pré-requisitos. O currículo, uma vez cadastrado, pode ser vinculado a todas as escolas da rede conforme o período e disciplina selecionados.
106. O sistema deverá permitir cadastrar ou atualizar a configuração da etapa (bimestre / trimestre) com o valor e média, data inicial e final, e carga horária.
107. O sistema deverá permitir configurar a data inicial e final para lançamento do diagnóstico escolar e se utiliza observação do responsável nas fichas (ficha de desempenho e descritiva / monitoramento).
108. O sistema deverá permitir o cadastro de eventos anuais e feriados, para serem usados no cadastro e na montagem do calendário escolar, definindo uma cor para cada evento.
109. O sistema deverá permitir o cadastro de calendário, determinando os dias letivos e não letivos, com a opção de descartar sábados e domingos. Os feriados e eventos cadastrados no calendário terão validade somente para o ano letivo em que foram informados, não sendo visualizados em outros anos letivos. Além disso, deverá ser possível incluir informações sobre recuperação final e recuperação paralela.
110. O sistema deverá permitir a criação de calendários por curso, utilizando a nomenclatura específica do município e realizando a replicação entre as escolas da rede e entre os cursos da mesma escola, respeitando o início e o fim de cada período determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, esses calendários podem ser visualizados pelos professores e estudantes através do portal do professor e do portal do estudante.
111. O sistema deverá garantir que todos os processos referentes ao lançamento de notas e faltas identifiquem, entre vários calendários escolares, qual o correspondente ao seu ano de ensino e validem as datas utilizadas para

não ultrapassar as etapas, bem como os dias letivos.
114. O sistema deverá permitir a visualização no calendário de todos os feriados e eventos previamente cadastrados no ano letivo logado. Quando o mouse apontar para o dia de um feriado específico, o sistema deverá apresentar a descrição, sem necessidade de nenhum clique para tal ação.
115. O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de conceito que poderão ser utilizados pela escola para aplicar os processos avaliativos, informando o valor de referência, para que o conceito informado em tela seja convertido em valor.
116. O sistema deverá permitir cadastrar o cardápio semanal por turno, sendo possível replicar o mesmo para uma ou mais semanas do mês selecionado.
117. O sistema deverá permitir atualizar e / ou excluir o cardápio cadastrado quando necessário.
118. O sistema deverá permitir o cadastro completo de profissionais escolares, incluindo todas as exigências de ensino necessárias para a migração dos dados para o Educacenso. Serão utilizadas as regras de migração do Educacenso para avaliar os dados cadastrados. A lista das Entidades de ensino e de cursos, que deverão ser selecionadas para o cadastro do profissional, quando o mesmo tiver curso superior completo ou incompleto, deverá estar atualizada com a lista do último Educacenso. O sistema a ser instalado deverá ter a opção de informar o tipo de ensino médio cursado, formação / complementação pedagógica e outros cursos.
119. O sistema deverá possuir recurso de envio automático de login e senha do diário eletrônico para o e-mail cadastrado dos professores.
120. O sistema deverá permitir anexar documentos ao cadastro do profissional escolar.
121. O sistema deverá permitir informar, no cadastro do profissional escolar, os documentos exigidos pela escola e se há algum tipo de deficiência. Ao replicar o período letivo, essas informações serão transferidas para o ano seguinte, possibilitando atualizações, se necessário.
122. O sistema deverá permitir o controle de carga horária de cursos realizados pelos profissionais escolares oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
123. O sistema deverá permitir que o cadastro do profissional escolar esteja disponível quando outra escola selecionar o mesmo profissional.
124. O sistema deverá controlar o cadastro de funcionários das escolas para realizar o registro de ponto.
125. O sistema deverá permitir adicionar fotos ao cadastro de estudante, profissional escolar e funcionário.
126. O sistema deverá permitir configurar o horário de funcionamento da escola, através do cadastro de turnos.
127. O sistema deverá permitir cadastrar os turnos utilizados pelas escolas com o tipo de turno (integral ou parcial). Cada unidade escolar terá seus turnos com suas respectivas horas de início e fim.
128. O sistema deverá permitir o cadastro de todos os anos de ensino exigidos pelo MEC, de acordo com a base nacional comum, e na configuração do ano de ensino, informar o ano de ensino anterior, criando uma relação das etapas de ensino nas quais o estudante deverá estudar.
129. O sistema deverá permitir que todos os anos de ensino pertençam a uma grade do ensino fundamental, educação infantil ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).
130. O sistema deverá permitir configurar as recuperações por avaliação, por etapa e por período letivo.
131. O sistema deverá permitir que as recuperações sejam configuradas no cadastro do ano de ensino e no calendário. O dia da recuperação deverá ser sinalizado.
132. O sistema deverá identificar quais anos de ensino estão configurados para recuperação, não aplicando para turmas que não participam de todas ou de determinadas recuperações.
133. O sistema deverá permitir o gerenciamento das turmas regulares das escolas, definindo a ordem e vinculando-as ao seu respectivo ano de ensino, com o tipo, turno, sala, quantidade mínima e máxima de vagas, total de dias letivos e carga horária, supervisor, coordenador e / ou pedagogo responsável, observação e fundamentação legal. As turmas podem ser da modalidade de ensino regular, educação especial e EJA. As turmas podem ter o tipo de atendimento como escolarização, atividade complementar ou atendimento educacional especializado (AEE) e funcionar em local diferenciado, como sala anexa, unidade prisional ou unidade de educação socioeducativa. O secretário escolar pode escolher quais disciplinas serão trabalhadas na turma conforme a matriz curricular.
134. O sistema deverá permitir o cadastro de turma, incluindo informações referentes ao tipo de mediação didático-pedagógica, dias da semana, estrutura curricular, unidade curricular, modalidade de escolarização, código da etapa e se é uma classe com ensino desenvolvido com libras como primeira língua, que serão migradas para o Educacenso.
135. O sistema deverá permitir adicionar um ou mais profissionais à turma, com função e regime de contratação, conforme a necessidade da turma. O profissional de turma não deverá ter vínculo com disciplinas, conforme as regras estabelecidas pelo Educacenso.
136. O sistema deverá permitir gerenciar as turmas de atividade complementar das escolas, vinculando uma ou mais Atividades Complementares regularizadas e previstas pelo MEC. As regras de importação do Educacenso serão utilizadas para análise destes dados. Deverá constar a hora inicial e final desta turma diversificada e quantas

vezes esta turma será trabalhada por semana.
137. O sistema deverá permitir vincular um profissional escolar responsável por turmas AEE ou atividade complementar, onde este profissional deverá ser previamente cadastrado no sistema.
138. O sistema deverá permitir o registro de turmas multisseriadas, ligando a essas as subturmas com informações de disciplinas, professores, configuração de avaliação, turno de funcionamento, período letivo e ordenação de matrículas.
139. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de agrupamento, se o lançamento de conteúdos ministrados e presenças será geral (por dia letivo), personalizado ou por disciplina.
140. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de ordenação de matrículas.
141. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o resultado padrão para aprovação, reprovação e reprovação por falta, a quantidade máxima de estudantes, se utiliza ficha de desempenho, ficha descritiva / monitoramento / controle de plano de estudos tutorados / diagnóstico escolar, etc.
142. O sistema deverá permitir vincular os professores à turma, informando a disciplina, sua função e regime de contratação.
143. O sistema deverá permitir incluir várias disciplinas para o mesmo professor.
144. O sistema deverá permitir que, ao incluir uma disciplina na turma, seja definido se a mesma reprova por nota, se utiliza conceito, se deverá aparecer no histórico e se reprova por falta.
145. O sistema deverá permitir que no cadastro da turma seja possível informar a carga horária anual prevista, total de aulas anuais previstas e a hora-aula.
146. O sistema deverá permitir funcionar simultaneamente, para uma mesma turma, avaliação por nota, avaliação por ficha descritiva e avaliação por ficha de desempenho.
147. O sistema deverá permitir atualizar de uma única vez todas as turmas que tenham o mesmo período, a carga horária anual, aulas previstas anuais, hora-aula, definir se a disciplina reprova por falta e bloquear o lançamento de frequência.
148. O sistema deverá possuir tela específica para realizar a alteração de disciplina das turmas, informando a disciplina correta, a descrição do grupo conteúdo e do grupo falta, sem perda de lançamentos já registrados.
149. O sistema deverá possibilitar controlar e estabelecer as vagas disponíveis para cada turma, não permitindo matricular estudantes acima da quantidade disponível de vagas.
150. O sistema deverá permitir o controle da documentação de estudantes e professores, permitindo à secretaria ou administração saber quais estudantes estão pendentes na entrega de documentos e quais são esses documentos.
151. O sistema deverá permitir configurar a exibição dos campos restrição alimentar, autorização de uso de imagem, certidão de nascimento, frequência na APAE e acompanhamento psicológico na tela de matrícula e definir se os mesmos serão de preenchimento obrigatório.
152. O sistema deverá permitir que o estudante tenha um único registro na rede de ensino e que esse registro seja usado em todas as suas movimentações realizadas durante o ano letivo.
153. O sistema deverá permitir que cada cadastro do estudante na escola tenha um código de apoio para ser usado como vínculo na escola no ano letivo corrente.
154. O sistema deverá permitir que o cadastro da matrícula do estudante seja feito contendo todos os dados necessários para a instituição de ensino, Secretaria Municipal de Educação e pelo MEC.
155. O sistema deverá possuir validador de dígito verificador de número do SUS.
156. O sistema deverá gerar o usuário de acesso ao portal do estudante pelo número do CPF do mesmo ao salvar a matrícula.
157. O sistema deverá bloquear a matrícula de estudantes que já estejam com matrícula ativa em outra escola no mesmo ano letivo.
158. O sistema deverá permitir que, ao pesquisar um estudante para matricular, caso ele já esteja cadastrado, exiba seu nome, data de nascimento, CPF e / ou filiação para conferência antes de efetuar um novo cadastro.
159. O sistema deverá permitir inserir o estudante em determinada turma, levando em consideração se a mesma possui vaga.
160. O sistema deverá permitir cadastrar a matrícula dos estudantes com nome completo e nome social, vinculando-os a um ano de ensino e seu turno, possibilitando que sejam cadastradas informações de nacionalidade, data de matrícula, identificação única, RA, documentos, se recebe Bolsa Família, dados anteriores do estudante caso tenha vindo de outra escola, contendo campo para preenchimento de informações complementares como restrição alimentar, se faz acompanhamento psicológico e demais observações necessárias para a escola. Permitir também informar a naturalidade, sexo, cor, endereço, telefone de contato, filiação, filiação adicional (filiação afetiva), se utiliza transporte escolar e se possui algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação conforme o último leiaute do Educacenso.
161. O sistema deverá permitir informar quais documentos do estudante foram apresentados no ato da matrícula e

possibilitar informar mais de um responsável pelo estudante.
162. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, quando o mesmo utilizar transporte escolar, se utiliza passe com número, o poder público responsável pelo transporte, o tipo de veículo utilizado, a rota e o ponto / local de embarque.
163. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, na aba endereço, a latitude e longitude.
164. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes aprovados parcialmente, as turmas de progressão parcial.
165. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes, as turmas de atividade complementar e / ou atendimento educacional especializado, conforme a realidade de cada escola.
166. O sistema deverá permitir anexar os documentos do estudante apresentados no ato da matrícula.
167. O sistema deverá permitir imprimir a ficha de matrícula ao concluir a matrícula, contendo todas as informações conforme a realidade do município.
168. O sistema deverá conter recurso de envio automático de login e senha do portal do estudante para o e-mail cadastrado dos estudantes.
169. O sistema deverá permitir que se desvinculem estudantes de suas respectivas turmas, seguindo as regras de desenturmação e remanejamento.
170. O sistema deverá permitir que a desenturmação seja efetuada apenas quando não houver lançamentos para o estudante.
171. O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações do estudante, como transferência, evasão, remanejamento, avanço, desistência de vaga, etc., sendo possível informar a data da movimentação, o responsável, motivo da movimentação e observação.
172. O sistema deverá permitir que, após solicitar a transferência, sejam disponibilizados para impressão os documentos de declaração de transferência e a ficha individual do estudante, contendo suas notas, faltas parciais e histórico escolar com informações curriculares.
173. O sistema deverá permitir que, após efetuar a movimentação de transferência, no diário escolar o estudante seja listado como transferido, com seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à transferência desabilitados.
174. O sistema deverá permitir reclassificar um estudante para o ano de ensino posterior ao que está atualmente.
175. O sistema deverá permitir que, após efetuar a reclassificação, no diário escolar da turma de origem, o estudante seja listado como reclassificado, com seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à reclassificação desabilitados.
176. O sistema deverá permitir remanejar o estudante entre turmas do mesmo período, mantendo o histórico até antes do seu remanejamento.
177. Para realizar o remanejamento, o sistema deverá permitir a seleção do estudante que será movimentado e a turma de destino para a qual será remanejado. Na turma de destino, devem ser exibidas apenas as turmas que são do mesmo ano de ensino da turma de origem, com exceção da própria turma de origem. Ao selecionar um estudante, o sistema deverá exibir seu nome, data de nascimento e o nome da mãe. Para concluir a movimentação, deverá ser informada a data em que ocorreu. Após efetuar o remanejamento, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino devem ser exibidas nos seus devidos lugares. Após efetuar o remanejamento, o diário escolar da turma de origem deverá exibir os estudantes remanejados com sua respectiva situação ao lado do nome, com os dias letivos subsequentes ao remanejamento visualmente desabilitados. No diário da turma de destino, os dias anteriores ao remanejamento devem ser visualmente desabilitados.
178. O sistema deverá permitir realizar quantos remanejamentos forem necessários para o estudante e, para cada remanejamento, deverá criar um registro exclusivo, para que seja realizado o controle correto dos remanejamentos.
179. O sistema deverá permitir cadastrar Atestado Médico, podendo definir se o Atestado irá ou não abonar as faltas.
180. O sistema deverá permitir gerenciar os quadros de horários dos professores.
181. O sistema deverá permitir o cadastro de horários de turmas por agrupamento personalizado, atendendo assim às demandas de turmas com registros de frequência e conteúdo personalizados.
182. O sistema deverá permitir o cadastro do horário de aula das turmas normal e especial conforme a disponibilidade do professor, sendo exibido em seguida para os estudantes através de seu portal.
183. O sistema deverá permitir que uma turma tenha vários quadros de horários, desde que as datas de início e fim de cada quadro de horários não conflitem com os quadros de horários da mesma turma.
184. O sistema deverá permitir que se visualize todas as disciplinas lançadas em seus respectivos dias vinculados, na ordem da semana, de segunda a sexta, na sequência de seus horários.
185. O sistema deverá permitir que o quadro de horário possa ser utilizado para lançamento de frequência e demais serviços que necessitem deste, no restante do sistema, todas as disciplinas devem ser devidamente alocadas nos seus respectivos dias e horários, formando assim o quadro de horário oficial da turma.

186. O sistema deverá permitir que a ação de tornar o quadro de horários oficial para a turma armazene a data de início do quadro e estabeleça a data de fim do quadro de horários anterior, caso exista algum vigente. A partir deste instante, deverá utilizar este novo quadro de horários como oficial para a turma, mantendo armazenado o quadro antigo com todas as informações já registradas para ele.
187. O sistema deverá permitir que se registre a frequência apenas a quadros de horários finalizados, respeitando seus períodos de vigência. Quando o lançamento de frequência diária do estudante tiver a data pretérita ao limite de data do quadro oficial, o sistema deverá respeitar os períodos vigentes dos quadros de horários já criados, e registrar exatamente para o quadro ao qual pertence a frequência.
188. O sistema deverá permitir a visualização cronológica de todos os quadros de horários, por turma, exibindo o quadro de horário completo (dia e ordem da disciplina), com seus períodos de vigência.
189. O sistema deverá permitir alterar uma ou mais disciplinas do horário da turma cadastrado quando a mesma foi incluída por engano.
190. O sistema deverá permitir replicar o horário da turma já cadastrada ao cadastrar um novo horário para a mesma, sendo necessário informar a data inicial, a data final e alterar apenas determinadas disciplinas que sofreram alguma mudança.
191. O sistema deverá permitir cancelar aulas por turno / data de todas as turmas vinculadas ao turno selecionado, por turno / data de uma ou mais turmas específicas vinculadas ao turno selecionado e por turno / data de uma disciplina de uma turma específica.
192. O sistema deverá permitir que o cadastro dos descritores para a ficha de desempenho seja realizado apenas uma vez no sistema. Sendo possível que um descritor tenha vários subscritores e que se possa informar uma cor no cadastro da opção de desempenho. Além disso, a opção de desempenho deverá ser específica para cada escola.
193. O sistema deverá permitir o cadastro e montagem das fichas descritivas / monitoramento, das fichas de desempenho do estudante e de controle de plano de estudos tutorados / diagnóstico escolar.
194. O sistema deverá permitir a avaliação dos estudantes através de notas, conceitos, fichas descritivas / monitoramento e fichas de desempenho, sendo configurado conforme a realidade local.
195. O sistema deverá permitir que a ficha de desempenho seja cadastrada por turma/por disciplina / por etapa e por turma/para todas as disciplinas / por etapa.
196. O sistema deverá permitir configurar a utilização de respostas diferentes para cada descritor no cadastro de ficha de desempenho.
197. O sistema deverá permitir que os descritores da ficha de desempenho sejam ordenados para cada área de conhecimento em cada ficha que for cadastrada no ano letivo, independente da ordem original.
198. O sistema deverá permitir que ao cadastrar a ficha descritiva seja informado se é uma ficha de monitoramento, se a ficha utiliza perguntas, se a ficha utiliza portfólio e se o cadastro será por disciplina.
199. O sistema deverá permitir informar uma ou mais disciplinas para a ficha descritiva quando no campo "ficha descritiva por disciplina" for selecionada a opção "sim".
200. O sistema deverá permitir que a ficha descritiva seja cadastrada por etapa, sendo possível configurar o registro de lançamentos para estudantes movimentados, se a ficha será utilizada somente para estudantes com deficiência, se exibirá campo de descrição final e de resultado e ainda permitir que seja preenchido de forma opcional o campo com o nome do professor que deverá sair no relatório.
201. O sistema deverá permitir que no cadastro do controle de plano de estudos tutorados / diagnóstico escolar seja informada a carga horária anual prevista, o tipo de período avaliado, se será por semana, por mês ou por etapa, se utiliza pergunta e se é um diagnóstico escolar.
202. O sistema deverá permitir o cadastro de um controle de plano de estudos tutorados / diagnóstico escolar para uma ou mais disciplinas, sendo necessário informar o professor responsável conforme a disciplina selecionada.
203. O sistema deverá possuir telas separadas para acessar os lançamentos das notas, das aulas dadas / faltas e das observações das etapas.
204. O sistema deverá listar na tela de lançamento de aulas dadas / faltas por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.
205. O sistema deverá listar na tela de lançamento de nota por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.
206. O sistema deverá listar na tela de lançamento de observação por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.
207. O sistema deverá permitir que o lançamento de falta seja por grupo de falta.
208. O sistema deverá permitir que o lançamento de notas seja por disciplina.
209. O sistema deverá gerar o mapa de apuração de frequência, preenchendo automaticamente os registros de frequência dos estudantes, conforme registro da frequência. Este registro inicia a contagem da frequência do estudante a partir de sua data de admissão, ignorando os dias anteriores à sua entrada na escola. A frequência para de ser contabilizada a partir da data da movimentação, ignorando os dias posteriores à sua saída na escola.

210. O sistema deverá permitir o fechamento anual do ano letivo, através de uma única tela. Após os lançamentos dos dados de cada etapa.
211. O sistema deverá somar automaticamente as etapas, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na apuração final de todas as etapas, já considerando as recuperações.
212. O sistema deverá permitir o registro de notas e faltas parciais de estudantes que foram matriculados no decorrer do ano letivo.
213. O sistema deverá exibir todas as avaliações lançadas, agrupadas por disciplina, contendo também o resultado final obtido pelos estudantes na etapa e total de faltas na etapa, fazendo um levantamento da possibilidade do estudante ser reprovado por falta.
214. O sistema deverá ter uma estrutura separada para geração dos históricos do ano letivo corrente.
215. O sistema deverá permitir o controle de notas anteriores provenientes de outras escolas e sua transcrição no histórico do estudante.
216. O sistema deverá permitir realizar a importação de históricos dos estudantes que concluíram o ano em outra escola da mesma rede e que foram gerados pelo sistema.
217. O sistema deverá apresentar os resultados finais dos estudantes. Para efetuar a apuração final, o sistema deverá permitir que se filtre os lançamentos por turma, finalizando o lançamento de cada uma separadamente.
218. O sistema deverá permitir transcrever os históricos de anos anteriores de forma prática e intuitiva.
219. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de histórico manual para gerar o histórico de estudantes que concluíram o ensino em período letivo que não foi realizado o controle pelo sistema.
220. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de ficha de matrícula manual para registrar as fichas de matrículas de estudantes de escolas extintas.
221. O sistema deverá permitir o fechamento automático das médias digitadas pelo professor em cada etapa, de acordo com a forma de avaliação e pontuação adotada pela escola e, no fim, a geração das atas finais.
222. O sistema deverá permitir o fechamento da ata manualmente registrando a apuração do resultado final e observação para cada estudante da turma quando necessário;
223. O sistema deverá listar na tela de ata a relação de estudantes conforme a ordem do diário;
224. O sistema deverá permitir que na tela de ata, após selecionar a turma, o acesso as informações referentes à apuração do resultado final dos estudantes seja individualmente e possuir um campo específico para registrar observação para cada estudante da turma, quando necessário;
225. O sistema deverá listar as disciplinas na ata conforme a ordem das disciplinas na aba disciplina no cadastro da turma;
226. O sistema deverá identificar na tela de ata os estudantes em recuperação e permitir registrar o lançamento da nota de recuperação, de nota de conselho de classe, de nota e falta personalizada para o estudante e cálculo automático do resultado final;
227. O sistema deverá constar na tela de ata a opção para registrar observação para cada estudante;
228. O sistema deverá permitir a replicação do período letivo atual tanto para o ano posterior, quanto para o ano anterior, possibilitando a replicação automática das turmas com disciplinas e profissionais escolares do ano corrente e etapa / período;
229. O sistema deverá realizar a rematrícula dos estudantes para o próximo período letivo levando todas as informações destes para a turma de destino;
230. O sistema deverá permitir que o usuário marque quais estudantes solicitaram a renovação de matrícula para o próximo ano letivo. Os estudantes podem ser marcados para renovação a qualquer momento, independente do resultado final;
231. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento do planejamento dos professores, das avaliações por eles marcadas para as turmas, o resultado nelas obtido pelos estudantes, o acesso à frequência, e as observações registradas para os estudantes e turmas.
232. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento das fichas descritivas, inserindo observações a serem feitas pelos professores.
233. O sistema deverá permitir a rematrícula dos estudantes para o próximo ano letivo de acordo com a sua situação final, determinada na apuração final. O sistema deverá analisar quais estudantes foram aprovados e renovar suas matrículas automaticamente para o próximo período, ou para o mesmo período em caso de reprovação.
234. O sistema deverá permitir efetuar a enturmação dos estudantes ao selecionar um período regular, onde serão exibidos todos os estudantes a serem enturmados, os já enturmados quando selecionada a 'turma destino' e a quantidade de vagas disponíveis na turma destino selecionada.
235. O sistema deverá permitir enturmar apenas os estudantes cuja matrícula seja do mesmo ano de ensino da turma escolhida.
236. O sistema deverá permitir que, após confirmar a enturmação, seja calculada automaticamente a quantidade de estudantes enturmados e a disponibilidade da turma.

237. O sistema deverá permitir realizar a desenturmação dos estudantes.
238. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica faça o controle e acompanhamento de frequência, conteúdos trabalhados, avaliações aplicadas e seus resultados, e observações acerca dos estudantes registradas pelos professores.
239. O sistema deverá possibilitar que a equipe pedagógica faça a liberação individual dos resultados das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva / monitoramento, controle de plano de estudos tutorados (PET) / diagnóstico escolar, aulas dadas / faltas por etapa e notas / etapas para visualização no portal do estudante.
240. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica tenha acesso ao material de estudo disponibilizado pelos professores para os estudantes, sendo possível verificar a data e horário que os estudantes iniciaram e finalizaram a atividade, acessar as respostas dos estudantes, as observações registradas pelo professor e ainda a possibilidade de bloquear a atividade se julgar necessário.
241. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações sobre o diário de conteúdo dos professores.
242. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações diversas para os professores e que o professor tenha acesso a essas observações através do seu portal.
243. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica cadastre avaliações gerais para todas as turmas da escola, sendo necessário apenas que o professor informe a data e descrição.
244. O sistema deverá possibilitar o envio de SMS para o responsável do estudante nos dias que ele faltar.
245. O sistema deverá fornecer relatórios e gráficos para a equipe pedagógica acompanhar e analisar o desempenho de cada estudante, turma e escola a cada etapa do período letivo ou anualmente, facilitando a supervisão e orientação educacional.
246. O sistema deverá permitir implementar toda a documentação oficial escolar, como boletins, históricos, atas, declarações, certificados, entre outros, para simplificar processos rotineiros da secretaria.
247. O sistema deverá permitir a visualização de gráficos demonstrativos diretamente na tela inicial do menu gerencial e acadêmico.
248. O sistema deverá possuir relatórios estatísticos exibindo o número de estudantes admitidos, cancelados, aprovados, reprovados e outros dados estatísticos.
249. O sistema deverá permitir realizar pesquisas e gerar relatórios dinâmicos de informações de estudantes, profissionais escolares e turmas conforme a necessidade do usuário.
250. O sistema deverá gerar relatório de histórico escolar, sendo possível listar notas em números e conceitos, faltas em números inteiros e horas, quantidade de dias letivos e carga horária, observações padrão e específicas de cada estudante.
251. O sistema deverá possuir relatório de certificado de conclusão com opção por estudante e por turma.
252. O sistema deverá possuir relatório de ata de resultados por turma, por período e por turma multi.
253. O sistema deverá possuir relação de aulas previstas e dadas, por etapa e com total anual separado por disciplina.
254. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de livro de matrícula por turma e por escola, com no mínimo a relação dos estudantes em ordem alfabética, data de nascimento, sexo, filiação, profissão da filiação, endereço, naturalidade, nacionalidade e cor.
255. O sistema deverá possuir relatório com relação de estudantes por tipo de resultado, com opção geral / por turma, geral / todas as turmas, resultado / por turma e resultado / todas as turmas.
256. O sistema deverá possuir relatório de fechamento de turma por etapa, com resultado das avaliações, notas, aulas dadas e faltas por etapa, notas, aulas dadas e faltas finais e recuperação final.
257. O sistema deverá possuir relatório de informativo do portal do estudante, com informações do portal, forma de acesso, usuário e senha de acesso.
258. O sistema deverá possuir boletim, com opção de emitir por estudante e por turma, por etapa / estudante e por etapa / turma.
259. O sistema deverá possuir relatórios de ficha individual do estudante por estudante e por turma.
260. O sistema deverá possuir relatório de melhores estudantes por escola e por turma.
261. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.
262. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante / etapa, por estudante / ano, por turma / etapa e por turma / ano, sendo possível informar o professor responsável manualmente.
263. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de relatório de diagnóstico de aprendizagem por turma / etapa / disciplina.
264. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por turma, com opção de emitir de uma turma específica ou de todas as turmas da escola.
265. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle interno de distribuição de atividades

por turma, disciplina e etapa.
266. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de material de apoio por turma, disciplina e etapa.
267. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por etapa, por turma e etapa.
268. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por disciplina, por turma e disciplina.
269. O sistema deverá possuir relatório de ata de reunião de pais com opção por turma ou todas as turmas, sendo possível informar manualmente o título, pauta, observação e data.
270. O sistema deverá possuir relatório de ata de conselho de classe com todas as notas e recuperação, por turma / etapa e por turma / ano.
271. O sistema deverá possuir relatório de cartógrafo por turma.
272. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações por turma, etapa e disciplina.
273. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa / turma / disciplina quanto por mês / turma / disciplina.
274. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa / turma/disciplina quanto por mês / turma / disciplina.
275. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma / etapa, por turma/ano, por disciplina / etapa e por disciplina / ano.
276. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa / turma / professor quanto por mês / turma / professor.
277. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.
278. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas e turmas do campo.
279. O sistema deverá possuir relatório das disciplinas por turma e por todas as turmas, com classificação da disciplina se é optativa ou obrigatória e nome de cada professor que leciona as disciplinas.
280. O sistema deverá possuir relatório de etiqueta de identificação de estudantes por estudante e por turma, sendo possível informar a quantidade de etiquetas em branco para pular.
281. O sistema deverá possuir relatório de horário por turma, sendo possível informar um horário específico.
282. O sistema deverá possuir relatório de movimentação de matrículas por mês, com data do último dia do mês anterior.
283. O sistema deverá possuir relatório de notas abaixo da média por curso.
284. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa / turma quanto por ano/turma.
285. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de demonstrativo de produtividade final por curso, por etapa e data limite para matrícula.
286. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina / turma / etapa / conceito quanto por avaliação / turma / etapa / disciplina / conceito.
287. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com atividade complementar e com atendimento educacional especializado (AEE) por escola e por turma.
288. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma / disciplina / data inicial / data final / questionário.
289. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma / controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.
290. O sistema deverá possuir relatório de agrupamento de conteúdo e falta por escola e por turma.
291. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos estudantes, por escola, separada por turma, com nome do estudante e documentos que não foram entregues.
292. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos profissionais escolares, por escola, separada com o nome do profissional e documentos que não foram entregues.
293. O sistema deverá possuir relatório de movimentação do portal do professor por turma e etapa.
294. O sistema deverá possuir relatório de horário escolar por turno.
295. O sistema deverá possuir relatório de quantidade de vagas por curso.
296. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de idade dos estudantes, informando a idade e data de corte, sendo possível informar a turma.
297. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar por turma e de todas as turmas.
298. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com irmãos na escola.
299. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula por estudante e por turma, sendo possível gerar em branco quando necessário.
300. O sistema deverá possuir relatório de frequência para Bolsa Família dos anos iniciais e finais por turma, por escola e por mês.
301. O sistema deverá possuir relatório de carteirinha de estudante por turma e por estudante.

302. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.
303. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.
304. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.
305. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.
306. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.
307. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.
308. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.
309. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.
310. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.
311. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.
312. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.
313. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.
314. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.
315. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.
316. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.
317. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.
318. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.
319. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.
320. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.
321. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.
322. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.
323. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.
324. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.
325. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.
326. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.
327. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.
328. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.
329. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.
330. O sistema deverá possuir relatório de horário para um professor específico.
331. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de faltas diárias por turma, informando o período da frequência.
332. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de listagem de estudantes, informando se a turma é normal ou multisseriada.
333. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas tanto por estudante quanto por turma.
334. O sistema deverá possuir as declarações de função, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.
335. O sistema deverá possuir as declarações de exercício, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.
336. O sistema deverá possuir a ficha funcional do profissional escolar e funcionário.
337. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes dos estudantes por turma e do profissional escolar / funcionário.
338. O sistema deverá possuir relatório de frequência do profissional escolar e funcionário por data.
339. O sistema deverá possuir relatório de identificação do profissional escolar e funcionário.
340. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante e ainda de todas as turmas.
341. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor por turma e professor.
342. O sistema deverá possuir gráfico de carga horária por turma.
343. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência.
344. O sistema deverá possuir gráfico por período e por escola da situação, do resultado e do resultado por disciplina dos estudantes.
345. O sistema deverá possuir gráfico dos estudantes que utilizam transporte escolar.
346. O sistema deverá possuir gráfico comparativo estudante x turma em colunas, por etapa, por etapa / disciplina, anual e anual / disciplina, com opção por estudante e todos.
347. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média, abaixo da média, e acima e abaixo da média por turma / etapa, período / etapa e disciplina / etapa.
348. O sistema deverá possuir gráfico de defasagem e de idade certa por período.

349. O sistema deverá possuir as fichas preenchidas e em branco das informações do censo de estudante, professor e escola.
350. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos / encontros que os professores participaram.
351. O sistema deverá possuir relatório de declaração de curso / encontros que os professores participaram.
352. O sistema deverá possuir certificado de cursos / encontros que os professores participaram.
353. O sistema deverá permitir exportar matrículas com opção geral / período letivo / mês e frequência / período letivo / mês com extensão .txt.
354. O sistema deverá possuir relatório de estudantes movimentados de uma e de todas as escolas por período letivo com todas as situações e por período letivo / situação.
355. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com deficiência de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização / zona de residência.
356. O sistema deverá possuir relatório de estudantes beneficiados pelo Bolsa Família de uma e de todas as instituições de ensino por período letivo, com opção de situação normal e situação de evasão.
357. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes não rematriculados de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização / zona de residência.
358. O sistema deverá possuir relatório de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas por período letivo, com opção de situação normal e transferido, e planilha.
359. O sistema deverá possuir planilha de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final da matrícula.
360. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de responsáveis pelos estudantes de uma e de todas as escolas por período letivo.
361. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de histórico manual, sendo possível informar a data de impressão e até 2 responsáveis por assinar o documento.
362. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula manual.
363. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por bairro, sendo possível filtrar por um ou mais bairros e por um ou mais períodos de ensino.
364. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com e sem autorização de uso de imagem de uma e de todas as escolas por período letivo.
365. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes por turma e por período de uma e de todas as escolas por período letivo.
366. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média ou abaixo da média de uma e de todas as escolas por etapa / período letivo.
367. O sistema deverá possuir gráfico de uma e de todas as escolas com demonstrativo de matrículas, de resultado final, por sexo, de utilização do transporte escolar, de beneficiados pelo Bolsa Família, de estudantes com deficiência e por localização de residência, informando período letivo inicial e final.
368. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência por curso / período letivo.
369. O sistema deverá possuir gráfico de resultados finais de uma e de todas as escolas por curso / período letivo.
370. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes de uma e de todas as escolas por período letivo.
371. O sistema deverá possuir relatório de plano de carreira dos professores por período letivo.
372. O sistema deverá possuir relatório de horários dos professores por período letivo.
373. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes com curso superior, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
374. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes atuantes por grade, por período letivo, sendo possível informar o curso, uma ou mais escolas, um ou mais períodos, uma ou mais disciplinas e turno.
375. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, por período, de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final.
376. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o mês.
377. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar com dados do censo por período letivo.
378. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação anual, de uma e de todas as escolas, informando o ano letivo inicial e final.
379. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação dos estudantes e profissionais escolares, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
380. O sistema deverá possuir relatório com a relação de idade dos estudantes, de uma e de todas as escolas, por período letivo, informando a data inicial e final, e com a opção de acima da idade informada, abaixo da idade

informada e entre idades.
381. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de estudantes por escola, curso e período / turma, por período letivo, sendo possível informar a localização / zona de residência.
382. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de vagas por escola, por período letivo, sendo possível informar o curso, a localização / zona de residência e o turno.
383. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de transporte geral, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
384. O sistema deverá possuir relatório de quadro diagnóstico, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
385. O sistema deverá possuir relatório com a relação de auxiliares da rede, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
386. O sistema deverá possuir relatório com a relação de profissionais escolares em turmas de atendimento educacional especializado, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
387. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de material de estudo cadastrado por período letivo, sendo possível informar o mês.
388. O sistema deverá possuir relatório com a relação de estudantes por escola, por tipo de resultado / etapa do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o código da etapa.
389. O sistema deverá possuir listagem e gráfico de diagnóstico de aprendizagem por período letivo, código da etapa, disciplina e etapa, sendo possível informar uma ou mais escolas.
390. O sistema deverá possuir relatório de distorção de idade por ano, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
391. O sistema deverá possuir relatório de disciplina por escola, por período letivo, de uma e de todas as escolas, sendo possível incluir uma ou mais disciplinas.
392. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização / zona de residência.
393. O sistema deverá possuir relatório de produtividade final por curso, por período letivo e data para validação da matrícula, sendo possível informar uma ou mais escolas.
394. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de folha de ponto, de uma e de todas as escolas, com opção docente e funcionário, por categoria, fonte de pagamento, período letivo e mês.
395. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de professores, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
396. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de funcionários, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
397. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por etapa do censo, por período letivo, sendo possível informar o curso.
398. O sistema deverá possuir relatório de estudantes sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização / zona de residência.
399. O sistema deverá possuir relatório de professores sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
400. O sistema deverá possuir relatório de estudantes exportados e não exportados para o Educacenso, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
401. O sistema deverá possuir relatório de informações de turmas para o censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.
402. O sistema deverá possuir relatório de quantitativo de etapas do censo por período letivo.
403. O sistema deverá possuir relatório de ficha do censo escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, preenchido e em branco.

Pré matrícula:
404. O sistema deverá permitir a Gestão do processo de pré-matrícula, possibilitando o controle de vagas de cada escola da rede.
405. O sistema deverá permitir que o processo de pré-matrícula seja realizado por ordem simples, por critérios ou por pontuação.
406. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede de acordo com critérios preestabelecidos, como por exemplo, ter irmão (s) estudando na mesma escola, ser residente do bairro onde a escola está localizada, possuir necessidades especiais, estar em lista de espera, entre outros critérios. Isso facilita o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.
407. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede conforme a pontuação obtida no questionário socioeconômico, facilitando assim o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.
408. O sistema deverá permitir realizar o cadastro da lista de espera por vaga através de critérios definidos ou

cadastro socioeconômico.
409. O sistema deverá permitir a inclusão de bairros e escolas que participaram em um processo de pré-matrícula, e posteriormente realizar um mapeamento para determinar quais escolas atenderão a quais bairros.
410. O sistema deverá permitir a definição no cadastro do processo de pré-matrícula se o tipo de processo será para educação infantil ou para ensino fundamental, o período de inscrição, se a alocação será realizada pelos turnos das escolas, se permitirá a repetição de escolas no cadastro, se permitirá apenas a inclusão das escolas que atendem ao bairro do candidato, se usará justificativa para a escolha das escolas do candidato, se usará o cadastro de irmão na escolha da escola e o mínimo e máximo de escolas permitidas para o candidato.
411. O sistema deverá permitir a solicitação de vaga e acompanhamento do processo através do Portal do Responsável.
412. O sistema deverá permitir realizar o cancelamento ou alteração da inscrição através do Portal do Responsável.
413. O sistema deverá permitir realizar alocação manual de candidatos que não conseguiram vaga nas escolas que pretendiam.
414. O sistema deverá permitir desalocar candidatos quando necessário.
415. O sistema deverá possibilitar o recebimento do protocolo de inscrição e confirmação de vaga através do envio de SMS e e-mail.
416. O sistema deverá permitir que seja feito o cancelamento de escola, informando a justificativa.
417. O sistema deverá possuir tela para controle dos candidatos não alocados que faz a comunicação com o responsável quando surge vaga via SMS e e-mail.
418. O sistema deverá controlar, através dos grupos de usuários, qual o grupo que pode realizar a comunicação com o responsável pelo candidato na tela de efetivar pré-matrícula.
419. O sistema deverá controlar, através do cadastro do processo, se utiliza a data base de validação de idade no cadastro de reserva.
420. O sistema deverá permitir que, na tela de candidato, seja possível visualizar a coluna com a pontuação do candidato e que a ordenação dessa coluna seja sempre pela maior pontuação obtida entre as opções de escolas.
421. O sistema deverá permitir que, através do cadastro do processo de pré-matrícula, faça o bloqueio de matrículas manuais onde só deverão ser bloqueadas as matrículas manuais da etapa censo da turma que esteja selecionada no processo de pré-matrícula.
422. O sistema deverá permitir alterar um mapeamento cadastrado anteriormente quando necessário.
423. O sistema deverá permitir alterar o cadastro do candidato durante o período de inscrição apenas na tela de inscrição do portal de pré-matrícula.
424. O sistema deverá possuir tela de listagem de candidatos para exibir os candidatos após a alocação, com o objetivo de funcionar de forma análoga à tela de convocação da lista de espera. Nela serão listados todos os candidatos alocados que ainda não tenham efetuado a matrícula e terá as mesmas opções da listagem de pré-matrícula.
425. O sistema deverá possuir, na tela de lista de espera, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa do nome do processo, identificador, critérios para ordenação, escola, pontuação, período, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, responsável, contato, data inicial e final mais a hora do registro da inscrição.
426. O sistema deverá possuir, na tela de cadastro do candidato, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa da situação, justificativa do cancelamento, usuário que realizou o cancelamento, data do cancelamento, nome do processo, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, contato, escola, pontuação, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, se tem irmão gêmeo, nome e contato do responsável, período, turma e turno alocado, data e hora do registro, data e hora da convocação e informações da matrícula deletada (data da exclusão, turma, escola e período letivo).
427. O sistema deverá permitir que a tela de cancelamento de inscrição do candidato liste processos de chamada pública fora da data vigente.
428. O sistema deverá permitir que somente candidatos com situação de inscrito tenham o cancelamento realizado.
429. O sistema deverá permitir registrar anotações diversas dos candidatos.
430. O sistema deverá listar, na tela de anotações do candidato, todas as anotações, inclusive de processos já finalizados.
431. O sistema deverá permitir verificar o histórico de alocação de candidatos por candidato, por escola e / ou turma.
432. O sistema deverá permitir gerar uma nova senha de acesso do Portal do Responsável quando for solicitado.
433. O sistema deverá permitir que o responsável, através do portal, acesse a listagem de vagas por escola.
434. O sistema deverá permitir que o responsável altere sua senha quando necessário.
435. O sistema deverá permitir que o responsável altere seus dados quando necessário.

436. O sistema deverá permitir atualizar o e-mail e telefone de contato do responsável quando necessário.
437. O sistema deverá possuir relatório que lista os candidatos com inscrições duplicadas e os estudantes inscritos com matrícula para o ano seguinte.
438. O sistema deverá possuir um relatório simples com a lista de espera por vaga para cada período letivo.
439. O sistema deverá possuir um relatório com a lista de espera dos candidatos, que pode ser geral / nominal, geral / sintética, por idade / nominal, por idade / sintética, por bairro / nominal, por bairro / sintética, por escola / nominal, por escola / sintética, uma listagem simples e uma listagem dos que não compareceram / escola.
440. O sistema deverá possuir relatório de comprovante de inscrição e convocação do candidato.
441. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos alocados por processo, podendo gerar para uma ou mais escolas e sendo possível filtrar por data inicial e final de convocação.
442. O sistema deverá possuir um relatório de candidatos não alocados por processo, que pode ser gerado para uma ou mais escolas. Será possível filtrar a ordem por período, pontuação ou cadastro, com a opção de gerar a listagem de forma geral ou por idade. Também é possível filtrar a relação de candidatos que estão fora da rede ou em processo de transferência.
443. O sistema deverá possuir modelos de relatório com a quantidade de vagas por período letivo e a demanda por período, bem como o total de vagas, possibilitando filtrar por curso, por localização / zona de residência, por turno e por data inicial e final. É possível gerar um relatório para uma escola específica ou para todas as escolas da rede por período letivo.
444. O sistema deverá possuir um relatório do indicador de pré-matrícula, com a possibilidade de filtrar por um ou mais bairros, uma ou mais escolas, por um ou mais períodos, por idade e tipo de vínculo.
445. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos por processo, sendo possível filtrar por uma ou mais escolas, pela opção de escola e pelo tipo nominal e numeral.
446. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas do módulo pré matrícula;
447. O sistema deverá possuir botão de ajuda na tela de inscrição do portal do responsável;
448. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;
449. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas de cadastros do módulo pré matrícula;

Portal do Professor:
450. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo.
451. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja definido pelo módulo acadêmico, e o acesso deverá ser independente do módulo acadêmico.
452. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do professor seja realizada pelo módulo acadêmico, possibilitando a personalização da liberação das telas de acordo com a realidade de cada professor.
453. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do portal do professor sejam individuais por período letivo e para cada escola em que ele trabalhe.
454. O sistema deverá permitir a liberação das telas de acesso para um ou mais professores, desde que eles tenham as mesmas telas de acesso liberadas.
455. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja por escola e período letivo.
456. O sistema deverá exibir informações da escola e do ano letivo selecionado a todo momento em que o professor estiver acessando o sistema.
457. O sistema deverá possuir telas objetivas, sendo o mais parecido possível com um diário impresso.
458. O sistema deverá permitir o acesso ao calendário de acordo com o curso que o professor leciona. Se lecionar em dois ou mais cursos, deverá possibilitar alternar entre estes para ter acesso ao calendário exclusivo de cada curso.
459. O sistema deverá permitir que o professor registre sua agenda diária e libere o acesso da mesma para o portal do estudante quando necessário.
460. O sistema deverá fornecer acesso ao regimento interno da escola.
461. O sistema deverá permitir que o professor visualize a matriz curricular vinculada à turma que ele leciona.
462. O sistema deverá permitir que o professor cadastre assuntos e questões que posteriormente serão associadas aos questionários do material de estudo que será disponibilizado para os estudantes.
463. O sistema deverá permitir adicionar material de apoio para os estudantes.
464. O sistema deverá permitir que o professor anexe arquivos por turma / disciplina e que estes possam ser visualizados e baixados pelos estudantes, em seu portal, para complementação de estudo.
465. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades com questões discursivas ou de múltipla escolha dentro do próprio sistema, para que sejam disponibilizadas através do Portal do Estudante.
466. O sistema deverá permitir replicar as atividades cadastradas para outras turmas, desde que seja do mesmo período.

467. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades para todos os estudantes da turma e, quando necessário, seja possível o cadastro para um ou mais estudantes específicos.
468. O sistema deverá permitir que o professor registre observações das atividades disponibilizadas através do Portal do Estudante.
469. O sistema deverá permitir que o professor acompanhe as atividades disponibilizadas para os estudantes, sendo possível visualizar o tempo gasto, a data e hora que iniciaram e finalizaram.
470. O sistema deverá permitir que o professor registre os conteúdos de suas aulas através do próprio portal e que a equipe pedagógica da escola possa acompanhar esse planejamento através do sistema acadêmico.
471. O sistema deverá permitir que o professor registre o planejamento de suas aulas através do portal. Isso inclui a seleção da turma, disciplina, etapa, datas inicial e final, tema, subtema, objetivos de conhecimento e observações.
472. O sistema deverá permitir o lançamento de frequência por disciplina e por múltiplas disciplinas.
473. O sistema deverá possuir forma para o lançamento de frequência que permita ao professor escolher se o lançamento será por mês, por semana ou em uma data específica.
474. O sistema deverá permitir que o lançamento de frequência respeite o horário da turma quando o cadastro pelo acadêmico estiver habilitado.
475. O sistema deverá permitir que o professor monte o horário para registrar a frequência das turmas que ele leciona, quando habilitado o módulo acadêmico.
476. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.
477. O sistema deverá permitir manter selecionados na tela a turma e a etapa, caso o professor queira conferir se o lançamento está correto.
478. O sistema deverá permitir que a tela de lançamento de frequência tenha um botão de atalho para gerar um relatório de faltas. Esse relatório deverá permitir a emissão por período e turma ou por período, turma e grupo de faltas.
479. O sistema deverá permitir que o lançamento de presença seja feito por grupo de falta.
480. O sistema deverá desabilitar os campos de registro de frequência e notas para os estudantes que foram dispensados de alguma disciplina.
481. O sistema deverá destacar a palavra "dispensado(a)" para os estudantes que obtiveram dispensa de alguma disciplina.
482. O sistema deverá permitir que, na tela de registro de frequência, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data de matrícula e a data de qualquer movimentação ocorrida. As informações sobre deficiências dos estudantes deverão ser apresentadas ao final dessas informações.
483. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das avaliações, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.
484. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das etapas, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.
485. O sistema deverá permitir que o professor visualize os Atestados Médicos / abonos de faltas dos estudantes registrados no módulo acadêmico.
486. O sistema deverá permitir o lançamento do conteúdo diário, permitindo que o professor monte seu horário quando essa funcionalidade estiver habilitada no módulo acadêmico.
487. O sistema deverá permitir que o professor registre o conteúdo das aulas de acordo com a realidade de sua turma, possibilitando o registro tanto por dia letivo quanto por aula.
488. O sistema deverá listar em uma única tela todo o horário de conteúdo cadastrado para o mês selecionado.
489. O sistema deverá habilitar o botão de salvar o conteúdo apenas quando houver conteúdo registrado ou alterado, listando uma mensagem de atenção para que o conteúdo seja salvo.
490. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações apenas em dias letivos, permitindo informar o tipo de avaliação e o conteúdo a ser abordado.
491. O sistema deverá bloquear a alteração da data da avaliação somente quando tiver sido lançada a nota para a avaliação em questão.
492. O sistema deverá permitir que as avaliações sejam criadas por disciplina, respeitando o ano de ensino de cada uma, sendo que cada professor só poderá criar as avaliações de acordo com as disciplinas e anos de ensino que leciona.
493. O sistema deverá permitir, nesta mesma tela, que o professor estabeleça a quantidade de pontos a serem distribuídos em cada avaliação e a média da avaliação, caso o ano letivo seja avaliado por pontos e não por conceito.
494. O sistema deverá permitir que, ao salvar o cadastro de uma avaliação, se o valor informado para a avaliação

somado a outras avaliações já cadastradas for maior que o valor da etapa, liste uma mensagem de aviso para o professor saber quantos pontos ainda estão disponíveis em relação à etapa selecionada.
495. O sistema deverá permitir que o professor replique uma avaliação para várias turmas que ele leciona, desde que seja o mesmo período e disciplina.
496. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações multidisciplinares quando o professor lecionar mais de uma disciplina para a mesma turma.
497. A tela de registro do resultado das avaliações deverá listar apenas as disciplinas da turma que tenham avaliações cadastradas.
498. O sistema deverá permitir o lançamento das notas dos estudantes para as avaliações previamente cadastradas, seja por pontos ou conceitos, de acordo com as regras descritas abaixo.
499. O sistema deverá permitir que os professores selecionem a etapa, a turma e a disciplina para registrar os lançamentos.
500. O sistema deverá permitir carregar as informações da turma selecionada, trazendo automaticamente a relação de todos os estudantes da turma, por ordem de chamada, todas as avaliações registradas para a turma, etapa e disciplina selecionada. Deverá oferecer a opção de lançar as notas, seja por pontos ou conceitos, previamente personalizados nas configurações do módulo acadêmico, permitindo o lançamento do resultado de todas as avaliações de uma só vez. Se o tipo de nota lançada for pontos, o sistema deverá bloquear o lançamento de valores acima da pontuação máxima da avaliação. O sistema deverá também destacar visualmente quais estudantes estão com notas abaixo da média.
501. O sistema deverá permitir informar quando um ou mais estudantes não compareceram no dia da avaliação. Quando informado que o estudante não realizou a avaliação, o campo de nota deverá ficar desabilitado.
502. O sistema deverá permitir que, na tela de registro do resultado das avaliações, liste uma coluna para o registro de notas parciais. Essas notas, quando informadas, são somadas às notas das avaliações para determinar o total da etapa.
503. O sistema deverá somar automaticamente as notas de todos os tipos de avaliações apresentados, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na etapa.
504. O sistema deverá contar com uma tela para visualização dos resultados das etapas, onde o professor possa ver a quantidade de aulas ministradas, o total de faltas, a soma dos pontos e, se necessário, registrar a nota de recuperação, uma nota personalizada, faltas parciais e observações para cada estudante da turma.
505. O sistema deverá calcular automaticamente o resultado de todas as etapas, apresentando o total de todas as notas ou conceitos obtidos pelo estudante durante o ano letivo.
506. O sistema deverá permitir que sejam filtrados os lançamentos por turma e disciplina para calcular o resultado final.
507. O sistema deverá carregar as informações da turma selecionada, exibindo a lista de estudantes por ordem de chamada, contendo todas as etapas e seus respectivos lançamentos.
508. O sistema deverá permitir o lançamento das fichas de desempenho, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.
509. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha de desempenho por estudante e por descritor.
510. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha descritiva / monitoramento, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.
511. O sistema deverá permitir o registro da ficha de controle de Plano de Estudos Tutorado (PET) / Diagnóstico Escolar, caso a turma faça esse tipo de controle.
512. O sistema deverá permitir o registro da ficha individual dos estudantes informando a frequência, interação, avaliação de aprendizagem e observação, caso a turma faça esse tipo de controle.
513. O sistema deverá permitir o registro de observação do estudante pessoal, pedagógica, advertência verbal, advertência formal, entre outros tipos, sendo possível o registro do plano mediador.
514. O sistema deverá permitir o registro de observação da turma, sendo possível a inclusão do grupo falta / disciplina quando necessário.
515. O sistema deverá permitir que o professor visualize as observações que foram cadastradas pela equipe pedagógica no módulo acadêmico.
516. O sistema deverá permitir que o professor realize o fechamento das turmas que ele leciona após finalizar todos os lançamentos.
517. O sistema deverá permitir o controle do que é informado no portal do professor pelo módulo acadêmico, permitindo que a equipe pedagógica acompanhe os lançamentos realizados pelos professores.
518. O sistema deverá permitir que o professor registre a nota final da etapa para os estudantes quando não for realizado o cadastro das avaliações.
519. O sistema deverá agrupar as funcionalidades que serão usadas durante as etapas de ensino e as que serão usadas no fechamento do ano.
520. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada avaliação cadastrada quando habilitado

no módulo acadêmico a recuperação por avaliação.
521. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada etapa quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por etapa.
522. O sistema deverá permitir o registro de uma nota personalizada, diferente da soma das avaliações, no caso de turmas que sejam avaliadas por conceito.
523. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final para os estudantes quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação final.
524. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final apenas de turmas que foram fechadas e gerado o resultado final dos estudantes.
525. O sistema deverá permitir registrar a recuperação final para os estudantes que estiverem abaixo da média.
526. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar o conteúdo de recuperação final.
527. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar a frequência da recuperação final.
528. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.
529. O sistema deverá possuir relatório de horário do professor.
530. O sistema deverá possuir listagem de estudantes por turma.
531. O sistema deverá possuir relatório de livro de matrícula por turma.
532. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes por turma.
533. O sistema deverá possuir relatório de avaliações marcadas por turma, etapa e disciplina.
534. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações.
535. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa / turma quanto por ano / turma.
536. O sistema deverá possuir boletim das turmas por estudante, por estudante/etapa, por turma e por turma / etapa.
537. O sistema deverá possuir relatório de ata por etapa por turma.
538. O sistema deverá possuir relatório de ata por disciplina por turma.
539. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa / turma / disciplina quanto por mês / turma / disciplina.
540. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa / turma/disciplina quanto por mês / turma / disciplina.
541. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma / etapa, por turma / ano, por disciplina / etapa e por disciplina / ano.
542. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa / turma / professor quanto por mês / turma / professor.
543. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.
544. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas.
545. O sistema deverá possuir mais de um modelo de listagem de estudantes por turma.
546. O sistema deverá possuir relatório de ficha individual do estudante, tanto por estudante quanto por turma.
547. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.
548. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante / etapa, por estudante / ano, por turma / etapa e por turma / ano, sendo possível informar professor responsável manualmente.
549. O sistema deverá possuir a relação de movimentação dos estudantes, de evasões, remanejamento, transferência expedida e recebida por turma / por etapa.
550. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.
551. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.
552. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.
553. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.
554. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.
555. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.
556. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.
557. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.
558. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.
559. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.
560. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

561. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.
562. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.
563. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.
564. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.
565. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.
566. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.
567. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.
568. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.
569. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.
570. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.
571. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.
572. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.
573. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.
574. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.
575. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.
576. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.
577. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.
578. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas, tanto por estudante quanto por turma.
579. O sistema deverá possuir gráfico de média da turma por disciplina.
580. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante.
581. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor.
582. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina / turma / etapa / conceito quanto por avaliação / turma / etapa / disciplina / conceito.
583. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma / disciplina / data inicial / data final / questionário.
584. O sistema deverá possuir relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma / controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.
585. O sistema deverá permitir que o professor faça a inscrição em cursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
586. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos / encontros que participou.
587. O sistema deverá possuir relatório de declaração de cursos / encontros que participou.
588. O sistema deverá possuir certificado de cursos / encontros que participou.
589. O sistema deverá garantir que nas telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho não seja permitida nenhuma alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado no módulo acadêmico pela equipe pedagógica.
590. O sistema deverá possibilitar que o professor faça a liberação individual das avaliações marcadas, resultado das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva / monitoramento e controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar para visualização no portal do estudante.
591. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.
592. O sistema deverá permitir que o professor visualize os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação.
593. O sistema deverá permitir que o professor altere a senha de acesso ao portal do professor quando necessário.
594. O sistema deverá possibilitar a mudança de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema.
595. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema.
596. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do professor.
597. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.
598. O sistema deverá notificar no portal do professor quando houver novas observações, onde o usuário terá acesso direto à página da observação.

Portal do Estudante:
599. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo;
600. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do estudante, seja definido pelo módulo acadêmico e que o acesso seja independente do módulo acadêmico;
601. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do estudante seja realizado pelo módulo acadêmico;
602. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do estudante sejam individuais por período letivo e para

cada turma que ele estudou;
603. O sistema deverá possibilitar que o estudante escolha de qual período e turma deseja visualizar as informações, contemplando todos os períodos que o mesmo possua registro no sistema;
604. O sistema deverá exibir informações do período, turma e turno selecionado a todo momento que o estudante estiver acessando o sistema;
605. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar o endereço, telefone de contato e nome do diretor da escola;
606. O sistema deverá permitir visualizar trabalhos, avaliações marcadas, avaliação diagnóstica, horário, calendário escolar e documentos entregues;
607. O sistema deverá possibilitar a visualização do calendário letivo cadastrado pela escola, destacando através de legendas em cores e observações os dias letivos, dias de estudo, conselhos de classes e feriados. Também poderá visualizar a agenda dos professores quando liberado para o portal do estudante;
608. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a grade curricular da turma em que o estudante está matriculado, com seus respectivos professores;
609. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a data inicial e final de cada etapa com o valor e média;
610. O sistema deverá permitir estudante e responsáveis a visualização do horário da turma em que o estudante se encontra matriculado;
611. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem as avaliações que foram marcadas trazendo informações da data, tipo de avaliação, conteúdo que será cobrado, valor e média da avaliação quando liberadas pelo professor ou equipe pedagógica;
612. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o resultado que ele obteve nas avaliações quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;
613. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a nota de recuperação das avaliações;
614. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a ficha descritiva / monitoramento e ficha desempenho / avaliação diagnóstica quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;
615. O sistema deverá permitir que o responsável escreva uma observação e marque como visualizado as avaliações diagnósticas;
616. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o boletim após o fechamento da etapa quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;
617. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis possam imprimir o boletim;
618. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a quantitativo de aulas dadas e quantitativo de faltas do estudante por etapa e o total anual por disciplina;
619. O sistema deverá permitir o estudante e responsáveis visualizem as observações registradas pelos professores após a liberação da equipe pedagógica da escola;
620. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação;
621. O sistema deverá possibilitar o download de materiais disponibilizados pelo professor para execução de atividades não presenciais para complementação de estudos;
622. O sistema deverá permitir que o estudante possa realizar upload das atividades concluídas quando a mesma exigir anexo de retorno do estudante;
623. O sistema deverá permitir que o estudante execute as atividades disponibilizadas pelos professores diretamente no sistema e visualize a observação do professor sobre a atividade concluída;
624. O sistema deverá permitir que o estudante visualize a data inicial e final das atividades disponibilizadas pelos professores e tempo que ele gastou para concluir a atividade;
625. O sistema deverá permitir que o estudante após a conclusão da atividade visualize as respostas corretas e incorretas das perguntas objetivas dos questionários respondidos por ele;
626. O sistema deverá possibilitar o acesso do estudante ao portal interativo quando o mesmo for disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
627. O sistema deverá listar a relação de documentos solicitados informando quais foram entregues e quais ainda falta entregar;
628. O sistema deverá permitir realizar a rematrícula do estudante pelo responsável quando for habilitado o período de rematrícula pela Secretaria Municipal de Educação;
629. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.
630. O sistema deverá permitir que o estudante altere a senha de acesso ao portal quando necessário;
631. O sistema deverá permitir a alteração de turma para que o estudante e responsáveis tenham acesso às informações dos anos anteriores que o estudante esteve matriculado;
632. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema;

633. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do estudante;
634. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;
635. O sistema deverá disponibilizar aplicativo para acesso ao horário, avaliações marcadas, resultado das avaliações e boletim.

Biblioteca:
636. O sistema deverá permitir o cadastro das bibliotecas da rede municipal com as respectivas configurações de cada uma delas como: quantidade de dias para verificar o cadastro do leitor está desatualizado, usar avaliação do estado do exemplar na devolução, definir a quantidade de exemplares a ser emprestado seja por tipo de leitor ou por tipo de item, definir o total de dias padrão para duração do empréstimo, idioma e tipo de item padrão no cadastro dos títulos, gerar tombo / registro automático;
637. O sistema deverá possuir validação para bloqueio de empréstimo do mesmo item na configuração de limites personalizados por tipo de item e tipo de leitor;
638. O sistema deverá possibilitar a importação dos leitores (estudantes, professores e funcionários) através do módulo de secretaria;
639. O sistema deverá permitir a configuração de envio automático de e-mail para os leitores avisando sobre devoluções de exemplares e disponibilidade de exemplar que foi reservado;
640. O sistema deverá possuir botão de ajuda em cada tela do módulo biblioteca;
641. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;
642. O sistema deverá permitir o cadastro do tipo de leitor onde deverá ser informado o máximo de exemplares por empréstimo, o máximo de reserva de exemplares, o máximo de renovações, tempo de espera para realizar um reempréstimo e dias válidos para reserva;
643. O sistema deverá permitir gerenciar uma nova tabela que armazena configurações personalizadas de limite de empréstimo, que é controlada a partir de uma opção na configuração da biblioteca
644. O sistema deverá possuir uma tela para gerenciar e-mails de leitores e atualizar de acordo como for necessário.
645. O sistema deverá permitir o cadastro de leitores com seus dados pessoais, foto, endereço completo, telefone e e-mail de contato. Também deverá ser possível informar o tipo de leitor, a data do cadastro, assuntos preferidos, filiação, dependentes, informações sobre escola, curso, período, turma, turno e telefone da escola caso o leitor seja estudante;
646. O sistema deverá listar que no cadastro do leitor a data da última atualização do cadastro do leitor desabilitada e a listagem de empréstimos realizados pelo leitor com o nome do título, data de empréstimo e data de devolução / renovação;
647. O sistema deverá permitir o cadastro de autoria sendo possível a inclusão das iniciais do autor código PHA;
648. O sistema deverá permitir o cadastro de artista / produto sendo possível a inclusão das iniciais;
649. O sistema deverá permitir o cadastro de editoras com o endereço completo, contato e representante;
650. O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de materiais disponíveis na biblioteca sendo possível definir o máximo de empréstimo por tipo de item, se utiliza tempo de empréstimo padrão por tipo de material, descrição do material e se o mesmo é uma mídia digital;
651. O sistema deverá permitir o cadastro das coleções presentes na biblioteca;
652. O sistema deverá permitir o cadastro de assunto sendo possível incluir uma descrição e código do assunto;
653. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de função sendo possível definir se o tipo de função que está sendo cadastrado será a principal ou não;
654. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de aquisição;
655. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de baixa com a descrição;
656. O sistema deverá permitir o cadastro dos títulos (itens) com informações de tempo padrão de empréstimo, título original, subtítulo, série, observação, sinopse / resumo, ISBN, CDD, CDU, Cutter e / ou PHA, número de páginas, edição, volume, capítulo, editora, ano de publicação, município de publicação, assunto, autor, forma e data de aquisição, idioma, tipo de item, se o exemplar circula e registro / tombo;
657. O sistema deverá possuir tela para cadastro de títulos (itens) simplificada;
658. O sistema deverá permitir adicionar imagens ilustrativas ao cadastro do livro;
659. O sistema deverá permitir realizar a baixa de exemplares sendo possível executar a baixa por item e por exemplar;
660. O sistema deverá permitir registrar o empréstimo de exemplares presentes na biblioteca e O sistema deverá possuir o comprovante de empréstimo;
661. O sistema deverá permitir que a pesquisa do exemplar seja feita pelo nome do título, código do exemplar e pelo registro / tombo ao cadastrar empréstimo;

662. O sistema deverá permitir a pesquisa do leitor seja feita pelo nome, código do leitor gerado pelo sistema e pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar empréstimo;
663. O sistema deverá permitir que ao cadastrar um empréstimo a data de devolução seja antecipada ou adiada para cada exemplar;
664. O sistema deverá bloquear o empréstimo para leitores com o cadastro vencido;
665. O sistema deverá permitir registrar a renovação dos empréstimos de exemplares da biblioteca e emitir o comprovante da renovação do empréstimo;
666. O sistema deverá permitir registrar a devolução dos empréstimos de exemplares e emitir o comprovante da devolução;
667. O sistema deverá permitir a avaliação das condições dos livros no momento da devolução. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o sistema deverá oferecer a opção de aplicar uma penalidade ao leitor. Além disso, deverá ser possível especificar na penalidade se o leitor estará autorizado a realizar novos empréstimos;
668. O sistema deverá permitir registrar a reserva de exemplares presentes na biblioteca;
669. O sistema deverá bloquear reserva de títulos que possuam exemplares disponíveis para empréstimo;
670. O sistema deverá permitir que uma reserva seja cancelada;
671. O sistema deverá permitir que a pesquisa do leitor seja realizada pelo nome, pelo código do leitor gerado pelo sistema ou pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar reserva;
672. O sistema deverá permitir que a pesquisa do título seja realizada pelo nome, pelo código ou pelo registro / tombo ao cadastrar reserva;
673. O sistema deverá permitir que ao cadastrar uma reserva a data de limite seja antecipada ou adiada para cada título;
674. O sistema deverá permitir o cadastro de sugestão de aquisição de títulos (itens) informando a data da sugestão, o leitor que sugeriu, o nome do título e o autor;
675. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas módulo biblioteca;
676. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas para catalogar os exemplares presentes na biblioteca;
677. O sistema deverá possuir relatório de carteira de leitor por leitor e por data de cadastro;
678. O sistema deverá possuir o relatório de controle de empréstimo listando para cada exemplar a data do empréstimo, número de registro, nome do leitor e data que o exemplar foi devolvido;
679. O sistema deverá possuir a listagem de devolução por leitor e por período;
680. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas com base no código do exemplar, na data de cadastro, nos exemplares marcados, no registro / tombo e no nome do título;
681. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares baixados;
682. O sistema deverá possuir relatórios para auxiliar no controle de obras reservadas por período;
683. O sistema deverá possuir a listagem de leitores por tipo de leitor;
684. O sistema deverá possuir a listagem de leitores ativo e inativo;
685. O sistema deverá possuir listagem de aquisição de títulos por tipo de aquisição sendo possível filtrar por ano e mês;
686. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de obras emprestadas por período;
687. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares geral e por data de aquisição;
688. O sistema deverá possuir gráfico comparativo por ano com quantitativo de títulos emprestados por mês;
689. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de títulos a serem devolvidos por período sendo possível gerar uma listagem apenas daqueles que estão em atraso;
690. O sistema deverá possuir listagem de títulos geral, por autor, por assunto, por editora, por tipo de material, por CDD, por tipo de função e por registro / tombo;
691. O sistema deverá possuir relatório de ficha de cadastro do leitor, ficha de catalográfica e listagem de sugestão de livros;
692. O sistema deverá possuir relatório de carta de cobrança de empréstimos em atraso sendo possível gerar a carta de um o mais leitores;
693. O sistema deverá possuir a relação de tombos / registros não usados.